

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
130422.001/2022	13/04/2022

REQUISITANTE

Setor de compras da Secretaria Municipal de Assistência Social

DESTINATÁRIO

Secretaria Municipal de Assistência Social/Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA.

ASSUNTO

Solicita a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho que autorize à Comissão Permanente de Licitação desta Administração Pública Municipal, instaurar o processo de licitação destinado à seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios – (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).



P R E F E I T U R A D E

**Lagoa Grande
do Maranhão**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DESPACHO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
130422.001/2022	13/04/2022

DO

Setor de Protocolo

PARA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Encaminhamos os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.

Géssica Moura de Sousa Silveira
Géssica Moura de Sousa Silveira
Chefe de Protocolo

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, confirmo o recebimento das demandas de contratação, que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº 130422.001/2022

1.2. Requirante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

2. Objeto:

2.1. Descrição: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios – (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2022 eu, Géssica Moura de Sousa Silveira, responsável pelo o setor de protocolo, AUTUO o processo administrativo nº130422.001/2022, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu Géssica Moura de Sousa Silveira responsável pelo setor de protocolo o subscrevo.

JUNTADA DA PORTARIA DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PROTOCOLO

Processo Administrativo nº 130422.001/2022

Junto aos autos do processo administrativo nº130422.001/2022, a Portaria nº 076-PMLG-GP da Sra. Géssica Moura de Sousa Silveira, responsável pelo setor de protocolo no âmbito do Poder Executivo do município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 13 de abril de 2022.

Géssica Moura de Sousa Silveira
Géssica Moura de Sousa Silveira
CPF: 606.718.633-04
Chefe de Protocolo

Portaria n.º 076/2021- PMLG-Gabinete do Prefeito.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. Géssica Moura de Sousa Silveira, ao cargo de Assessora responsável pelo Setor de Protocolo do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE


Art. 1º - Nomear a **Sra. Géssica Moura de Sousa Silveira**, portadora do RG n.º 041337442010-1, inscrita sob o CPF n.º 606.718.633-04, do cargo de Assessora responsável pelo Setor de Protocolo do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 30 de Setembro de 2021.


Francisco Nêres Moreira Policarpo
CPF: 168.948.122-68
Prefeito Municipal



DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

ORIGEM:

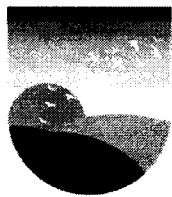
Setor de Protocolo

DESTINO:

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

ASSUNTO:

Para providências cabíveis



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - COMPRAS

DOD Nº SEMAS/003/2022

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

DEMANDA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS)	
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal Assistência Social e Trabalho	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Jamesdean Sousa	PORTARIA: nº 075/2021
EMAIL: setordecompras@lagoagrande.ma.gv.br	TELEFONE: (99) 988107770

1 – NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

Descrição da Demanda
1.1. Justificativa da Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada:
A equipe de contratação solicita da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho autorização para realizar estudos técnicos com a finalidade de aquisição para fornecimento de gêneros alimentícios (cestas básicas).
A justificativa decorre pelo fato de não haver saldo em processos licitatórios anteriormente realizados para suprir tal solicitação.
A aquisição ocorrerá mediante sistema de registro de preços. Com validade de 08 (oito) meses a contar de sua publicação.
Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao Planejamento (LDO, LOA).
Soma-se a isso que o quantitativo de produtos necessário será analisado oportunamente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) o qual será acompanhado de quadro de formulação de preços (QFP) a ser extraído da pesquisa de preços a ser promovida pelo setor de cotação de preços, tudo em obediência a legislação de vigência à espécie.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

Perspectiva	Objetivo Estratégico (Meta)	Ação	Impacto no indicador
Recursos	Meta –	Ação – 018	Favorável, já que essa



Administração e manutenção do setor	Compromisso com a Assistência Social	contratação implicará na melhoria da satisfação do público interno e externo.
-------------------------------------	--------------------------------------	---


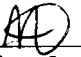
3. PLANO DE AQUISIÇÃO – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL R\$
1	KIT CESTA BÁSICA, COM PRODUTOS ESSENCIAIS TAIS COMO AÇÚCAR, ARROZ TIPO 1, BISCOITO DOCE, PACOTE DE CAFÉ DE NO MÍNIMO 250G, FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, LEITE EM PÓ, ÓLEO VEGETAL, SAL REFINADO, SARDINHA EM CONSERVA, E FLOCÃO DE MILHO.	UND	2.500

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	CÓDIGO: MATERIAL DE CONSUMO
<input type="checkbox"/> NÃO	

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Unidade Requisitante	 Jamesdean Sousa Assinatura
Unidade Administrativa	 Maria Djanira de Oliveira Adelino Assinatura

Portaria nº 019/2021-PMLG-GP.

Nomeia Maria Djanira de Oliveira
Adelino e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

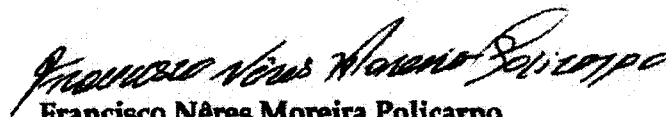
RESOLVE:

Art.1º - Nomear a senhora MARIA DJANIRA DE OLIVEIRA ADELINO, portadora do CPF: 013.650.543-06, RG 025592052003-1 SSP-MA, para o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho do município de Lagoa Grande do Maranhão- Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 04 de janeiro de 2021.



Francisco Nêres Moreira Policarpo

Prefeito Municipal
Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal
CPF: 168.948.122-68



DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE CRIANÇAS, DE ADOLESCENTES,
DE IDOSOS DE LAGOA GRANDE, DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DE OUTROS
PREVIDENTES.

O Município de Lagoa Grande do Sul, em conformidade com o disposto no Estatuto Municipal de Lagoa Grande do Sul, e no art. 173, inciso II, da Constituição Federal de 1988, torna pública as seguintes informações:

CAPÍTULO III
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

1. Assistência Social: direito de cidadania decorrente do Estado, é Política de desenvolvimento humano, comunitária e social, que promove o desenvolvimento pessoal, familiar, comunitário e social, visando a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social.
2. Política de Assistência Social do Município de Lagoa Grande do Sul: política pública que visa a garantir o acesso de todos os cidadãos e cidadãs, especialmente:
 - a) às famílias vulneráveis - crianças, adolescentes e velhas;
 - b) aos idosos e adolescentes em situação de risco;
 - c) às famílias em situação de pobreza;
 - d) aos cidadãos em situação de vulnerabilidade;



Lagoa Grande do Maranhão

Estado do Maranhão

Art. 1º - A política de assistência social do Estado do Maranhão é representada pelo Conselho Estadual de Políticas e no Conselho de Políticas em seus níveis.

Art. 2º - A responsabilidade pelo planejamento e execução da Política de Assistência Social é de cada esfera de governo.

Art. 3º - A família tem a concepção ampliada de núcleo do beneficiário, sendo considerada tendo como padrão mínimo.

Art. 4º - Com o enfrentamento das causas da pobreza e da desigualdade social, a assistência social realiza a transferência dos benefícios, sempre visando universalizar a proteção social aos cidadãos em situação de vulnerabilidade.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I

DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º - A Política de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios:

Art. 6º - Todos têm direito à proteção social assistencial prestada à quem dela necessitar, no respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação, visando sempre o empoderamento econômico da sua família.

Art. 7º - A assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição, nos termos do art. 204 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 10.740 de 18 de outubro de 2003) - Estatuto do Idoso.

Art. 8º - A política de proteção social deve ser prevista em seu âmbito de planejamento conjunto articulando os serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais.

Art. 9º - A assistência social deve ser articulada com as políticas sociais, com o sistema de justiça e com o sistema de saúde.

Art. 10º - A política de assistência social deve considerar as desigualdades culturais, socioeconômicas, políticas e ambientais, promovendo equidade social, visando a redução de vulnerabilidade e a promoção da cidadania.

Art. 11º - A política de assistência social deve promover a inclusão social e econômica dos cidadãos em situação de vulnerabilidade.

Art. 12º - A política de assistência social deve promover a inclusão social e econômica dos cidadãos em situação de vulnerabilidade.

Art. 13º - A política de assistência social deve promover a inclusão social e econômica dos cidadãos em situação de vulnerabilidade.



...o acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, a equivalência de condições urbanas e rurais, a participação popular e a transparência na administração pública, a organização dos serviços de saúde e a participação da comunidade na gestão dos serviços de saúde.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES

1. A organização da Assistência Social no Município de Lagoa Grande do Maranhão terá as seguintes diretrizes:

- a) a responsabilidade do Estado na condução da política assistencial, sob a liderança do governo;
- b) o Conselho Administrativo como modelo único em cada estado do Brasil, com a participação dos municípios;
- c) a descentralização e a participação popular;
- d) a participação da comunidade e da família;
- e) a participação da sociedade civil;
- f) a participação popular e controle social por meio de organizações comunitárias;
- g) a participação popular e controle social por meio de organizações comunitárias;
- h) a participação popular e controle social por meio de organizações comunitárias;

CAPÍTULO III

DO SISTEMA E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ARTIGO 1º - DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

1. O Município de Lagoa Grande do Maranhão, no âmbito de sua competência, deverá organizar e manter o Sistema Único de Assistência Social, de acordo com as diretrizes estabelecidas no presente Plano Municipal de Assistência Social.



Lagoa Grande do Maranhão

CELEBRANDO 10 ANOS DE INDEPENDÊNCIA

atua sob o modelo de organização de Assistência Social (LOAS)

o Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, atua de forma articulada com o sistema municipal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, visando a execução dos serviços e programas, projetos, benefícios e ações em seu âmbito.

Atualmente o Órgão Municipal de Política de Assistência Social em Lagoa Grande do Maranhão/MA, atualmente é a Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o comando do comando único disposto na LOAS.

Seção II

DA ORGANIZAÇÃO

A Assistência Social no âmbito do Município de Lagoa Grande do Maranhão, organiza-se nos seguintes tipos de proteção:

1. Assistência Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios de caráter preventivo que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de ações de promoção do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

2. Proteção Especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por finalidade atuar para reconstrução de vínculos familiares e comunitários, e defesa dos direitos e fortalecimento das potencialidades e equívocos e a proteção de famílias e indivíduos em enfrentamento das situações de violação de direitos;

3. Assistência Social Básica: composto-se principalmente dos seguintes serviços essenciais, nos termos da Legislação Nacional dos Serviços de Assistência Social em proteção de crianças, adolescentes e idosos:

3.1. Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;

3.2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

3.3. Serviço de Proteção Social Básica no Atendimento às Pessoas com Deficiência;

3.4. Serviço de Proteção Social Básica no Atendimento às Pessoas Idosas;

3.5. Serviço de Proteção Social Básica no Atendimento às Pessoas em Situação de Risco;

3.6. Serviço de Proteção Social Básica no Atendimento às Pessoas em Situação de Risco;

3.7. Serviço de Proteção Social Básica no Atendimento às Pessoas em Situação de Risco;

3.8. Serviço de Proteção Social Básica no Atendimento às Pessoas em Situação de Risco;



- Serviço Especializado de Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e em Situação de Risco;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
- Serviço Social Especial de Alta Complexidade;
- Serviço de Acolhimento Institucional;
- Serviço de Acolhimento em Repúblicas;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;

O CIPAEEL deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.

A oferta da Proteção Social Especial no Município de Lagoa Grande do Maranhão é de responsabilidade do Estado para com o CPF e do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Os serviços de Proteção Social Básica e Especial serão ofertados por meio de parcerias de forma integrada e articulada, pelos entes públicos, e pelas organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as competências de cada nível de governo, programas e projetos socioassistenciais.

Os serviços de proteção social e conjunto integrado de oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre os municípios do SUAS.

O município de Lagoa Grande do Maranhão é o responsável pelo Distrito Especializado em Assistência Social - DEAS, situado no município de Lagoa Grande do Maranhão - MA, da qual o Estado de Assistência Social - SUAS é o responsável.

De acordo com o Decreto nº 11.222, de 2010, o município de Lagoa Grande do Maranhão é o responsável pelo Distrito Especializado em Assistência Social - DEAS, situado no município de Lagoa Grande do Maranhão - MA, da qual o Estado de Assistência Social - SUAS é o responsável.

De acordo com o Decreto nº 11.222, de 2010, o município de Lagoa Grande do Maranhão é o responsável pelo Distrito Especializado em Assistência Social - DEAS, situado no município de Lagoa Grande do Maranhão - MA, da qual o Estado de Assistência Social - SUAS é o responsável.

De acordo com o Decreto nº 11.222, de 2010, o município de Lagoa Grande do Maranhão é o responsável pelo Distrito Especializado em Assistência Social - DEAS, situado no município de Lagoa Grande do Maranhão - MA, da qual o Estado de Assistência Social - SUAS é o responsável.

- Oferecer benefícios;
- Atender às necessidades sociais;
- Atuar em áreas com maiores incidências de situações de risco;
- Atuar em uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias visando à saúde e longa permanência;
- Atuar na área por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema estadual de proteção social que apresentem vulnerabilidades decorrentes do desemprego ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
- Atuar no âmbito da vivência familiar, comunitária e social; exige a oferta pública de rede organizada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
- Atuar no comércio, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento de caráter geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e coletivos;
- Atuar no exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e coletivos de vida em sociedade;
- Atuar no desenvolvimento de autonomia exige ações profissionais e sociais para:
- Atuar no desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação cidadã;
- Atuar no acesso de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana;
- Atuar no acesso de proteção social para o cidadão, família e a sociedade;
- Atuar no acesso de maior grau de independência pessoal e qualidade nos laços sociais;
- Atuar no acesso de maior autonomia e mobilidade;
- Atuar no acesso quando sob aspectos econômicos, exige a oferta de serviços de assistência em domicílio em caráter temporário, denominada de benefícios continuados para famílias, comunidades e indivíduos;

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

Atenciosamente,
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Atividade em ambientes especializados da proteção social especial.

As CRAS e as CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, articulando, ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

O planejamento das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes:

1. **Atendimento** – oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do usuário com o cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e atuar em situações de maior vulnerabilidade e risco social;

2. **Universalização** – a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos municípios;

3. **Regionalização** – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social básica em casos em que a ausência de demanda municipal justifique rede regional e a oferta de serviços no âmbito do Estado;

Art. 14. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a administração do Município de Lagoa Grande do Maranhão, quais sejam:

CREAS

As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com a legislação, sendo preferidos, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes que favoreçam o exercício e o atendimento ao serviço das famílias e indivíduos, com a possibilidade de as pessoas serem atendidas em seus domicílios.

As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS devem ser planejadas e implantadas de acordo com a Lei Federal nº 8.242, de 12 de dezembro de 2001, e a Lei Estadual nº 10.000, de 22 de maio de 2002, e o Regulamento do SUAS.

O Diagnóstico Socioeconômico e os Atlas de Vulnerabilidade Social são instrumentos essenciais para a elaboração da política de oferta da Proteção Social Especial.

Art. 15. As unidades públicas estatais do SUAS são:

- a) Conselho Municipal de Assistência Social;
- b) Conselho Municipal de Proteção Social Especial;
- c) Conselho Municipal de Políticas de Assistência Social;
- d) Conselho Municipal de Políticas de Proteção Social Especial;
- e) Conselho Municipal de Políticas de Assistência e Proteção Social Especial;



III - Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - Realizar ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V - Prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei nº 8742/1993, de Organização Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI - Implantar:

a) a Comissão Municipal de Assistência Social, visando ao planejamento e à racionalização de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

b) Sistema de Informação, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano Municipal de Assistência Social;

VII - Realizar:

a) a coordenação, formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social em conformância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

VIII - Promover:

a) o fortalecimento da gestão e dos serviços, por meio dos projetos de assistência social comunitária;

b) o diálogo com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Especial com base nos princípios Norte Operacional Básica de Recursos Humanos (LEI Nº 5209/2013) e a Lei Nº 12.796/2013, e executando-a em seu âmbito;

IX - Promover:

a) o desenvolvimento e a avaliação da Política de Assistência Social em conformância com o Plano Nacional de Assistência Social;

b) a elaboração e a execução do Plano Municipal de Assistência Social, em conformância com o Plano Nacional de Assistência Social e o Plano Estadual de Assistência Social;

c) o desenvolvimento e a avaliação da Política de Assistência Social em conformância com o Plano Nacional de Assistência Social e o Plano Estadual de Assistência Social;



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Assessoria Social

Município Municipal de Assistência Social - EMAS

Decreto Único dos Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8º da Lei nº 10.833 de 2004.

1. Sistema de serviços de forma regularizada em áreas de maior vulnerabilidade de acordo com o Diagnóstico Sociofamiliar;

2. Apoio às ações de serviços da Proteção Social Básica e Especial, articulando as

coordenar o SUAS observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a Política de Assistência Social em consonância com o Plano Nacional SUAS;

3. Promover

4. Promover a organização da assistência social no Município, assegurando recursos necessários;

5. Organizar o Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta de organização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

6. Elaborar o Plano de Provisão no caso de pendências e irregularidades do Município no SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na Comissão Intermunicipal - CIB-MG;

7. Criar um Plano de Aprimoramento do SUAS implementando o em âmbito

8. Organizar o planejamento de Recursos Humanos de acordo com a NOB/RH/SUAS;

9. Promover ações de capacitação social, e das responsabilidades e de seu pessoal, visando ao aprimoramento do trabalho do SUAS e na qualificação dos profissionais, técnicas e atividades, visando à melhoria de prestação e

10. Promover ações de capacitação social, e das responsabilidades e de seu pessoal, visando ao aprimoramento do trabalho do SUAS e na qualificação dos profissionais, técnicas e atividades, visando à melhoria de prestação e

11. Promover ações de capacitação social, e das responsabilidades e de seu pessoal, visando ao aprimoramento do trabalho do SUAS e na qualificação dos profissionais, técnicas e atividades, visando à melhoria de prestação e

12. Promover ações de capacitação social, e das responsabilidades e de seu pessoal, visando ao aprimoramento do trabalho do SUAS e na qualificação dos profissionais, técnicas e atividades, visando à melhoria de prestação e

13. Promover ações de capacitação social, e das responsabilidades e de seu pessoal, visando ao aprimoramento do trabalho do SUAS e na qualificação dos profissionais, técnicas e atividades, visando à melhoria de prestação e

14. Promover ações de capacitação social, e das responsabilidades e de seu pessoal, visando ao aprimoramento do trabalho do SUAS e na qualificação dos profissionais, técnicas e atividades, visando à melhoria de prestação e

15. Promover ações de capacitação social, e das responsabilidades e de seu pessoal, visando ao aprimoramento do trabalho do SUAS e na qualificação dos profissionais, técnicas e atividades, visando à melhoria de prestação e



de acordo com o inciso VI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

II - o plano de trabalho do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS;

Art. 6º - Fica:

a) assegurada a necessária ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Grande do Maranhão, garantido recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, Plano Municipal de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estado, e Município Lagoa Grande do Maranhão;

d) a priorização para gestores(as), trabalhadores(as), dirigentes de entidades e voluntários(as), usuários(as) e conselheiros(as) de assistência social, além de outros, para participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à Política Municipal de Assistência Social, em especial para identificar e analisar situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

e) o comando único das ações do SUAS pelo Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social, conforme preconiza a LOAS;

Art. 7º - Deixa:

a) as obrigações de referência e contra-referência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

b) as rotinas necessárias ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, incluindo a avaliação;

Art. 8º - Revoga:

a) o artigo 10º dos estatutos do Conselho Intermunicipal de Assistência Social - CIMAS;

b) o artigo 10º do Estatuto do Município de Lagoa Grande do Maranhão;

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande do Maranhão, 14 de maio de 2014. Assinado eletronicamente pelo(a) Prefeito(a) Municipal

Lagoa Grande do Maranhão, 14 de maio de 2014.



c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da Política Municipal de Assistência Social;

d) apoiar as instituições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de Proteção Social Básica;

e) apoiar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que possibilitem a economia e financiamento dos serviços de referência regional, definindo as responsabilidades na gestão e no custeio, a serem partilhadas na CIB-MA;

f) buscar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

g) atuar na execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município de Lagoa Grande do Maranhão, inclusive no que tange a prestação de contas;

h) assessorar as Entidades de Assistência Social visando a adequação dos seus planos, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, avaliando estratégias e mecanismos de organização para atingir o planejamento a médio e longo prazo, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normas federais;

i) acompanhar a execução de parcerias firmadas entre o Município de Lagoa Grande do Maranhão e as Entidades de Assistência Social e promover a avaliação e prestação de contas;

j) normatizar em âmbito local o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social oriundos pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme Art. 6º da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as normas vigentes em âmbito federal;

k) promover práticas de qualidade de atendimento e tratar dos indicadores de desempenho que compõem o Relatório Anual de Assistência Social de Lagoa Grande do Maranhão, para a qualificação dos serviços e benefícios socioassistenciais;

l) participar para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Grande do Maranhão, visando ao planejamento anual de assistência social, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo SUAS;

m) participar para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Grande do Maranhão, visando ao planejamento anual de assistência social, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo SUAS;

n) participar para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Grande do Maranhão, visando ao planejamento anual de assistência social, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo SUAS;

o) participar para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Grande do Maranhão, visando ao planejamento anual de assistência social, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo SUAS;

p) participar para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Grande do Maranhão, visando ao planejamento anual de assistência social, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo SUAS;

q) participar para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Grande do Maranhão, visando ao planejamento anual de assistência social, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo SUAS;

r) participar para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Grande do Maranhão, visando ao planejamento anual de assistência social, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo SUAS;



...abilidade de dispor de recursos públicos destinados à assistência
... realizada do SUAS, preferencialmente com profissionais do

Seção IV

DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 1º - O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento
que contempla propostas para execução e o monitoramento da Política
de Assistência Social no âmbito do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Art. 2º - O Plano Municipal de Assistência Social terá a cada 4 (quatro)
anos, em consonância com a elaboração do Plano Municipal e contemplará:

- 1 - Diagnóstico Socioterritorial;
- 2 - Objetivos gerais e específicos;
- 3 - Diretrizes e prioridades deliberadas;
- 4 - Estratégias estratégicas para sua implementação;
- 5 - Indicadores de desempenho;
- 6 - Recursos humanos, materiais, humanos e financeiros disponíveis;
- 7 - Fontes de financiamento;
- 8 - Mecanismos de monitoramento e avaliação;
- 9 - Avaliação de impacto;

Art. 3º - O Plano Municipal de Assistência Social tem o seguinte escopo de abrangência:

- 1 - Planejamento estratégico;
- 2 - Planejamento operacional;
- 3 - Planejamento tático;
- 4 - Planejamento de curto prazo;
- 5 - Planejamento de longo prazo;
- 6 - Planejamento de médio prazo;
- 7 - Planejamento de emergência;
- 8 - Planejamento de contingência;
- 9 - Planejamento de recuperação;
- 10 - Planejamento de manutenção;
- 11 - Planejamento de desenvolvimento;
- 12 - Planejamento de inovação;
- 13 - Planejamento de sustentabilidade;
- 14 - Planejamento de inclusão;
- 15 - Planejamento de participação;
- 16 - Planejamento de transparência;
- 17 - Planejamento de accountability;
- 18 - Planejamento de integridade;
- 19 - Planejamento de ética;
- 20 - Planejamento de governança;
- 21 - Planejamento de liderança;
- 22 - Planejamento de cultura;
- 23 - Planejamento de valores;
- 24 - Planejamento de missão;
- 25 - Planejamento de visão;
- 26 - Planejamento de propósito;
- 27 - Planejamento de estratégia;
- 28 - Planejamento de tática;
- 29 - Planejamento de ação;
- 30 - Planejamento de resultado;
- 31 - Planejamento de impacto;
- 32 - Planejamento de legado;
- 33 - Planejamento de transformação;
- 34 - Planejamento de mudança;
- 35 - Planejamento de evolução;
- 36 - Planejamento de crescimento;
- 37 - Planejamento de expansão;
- 38 - Planejamento de consolidação;
- 39 - Planejamento de fortalecimento;
- 40 - Planejamento de sustentação;
- 41 - Planejamento de perpetuação;
- 42 - Planejamento de legado;
- 43 - Planejamento de história;
- 44 - Planejamento de memória;
- 45 - Planejamento de identidade;
- 46 - Planejamento de cultura;
- 47 - Planejamento de valores;
- 48 - Planejamento de missão;
- 49 - Planejamento de visão;
- 50 - Planejamento de propósito;



CAPÍTULO IV

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS

Seção I

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

Art. 10. Ficou integrado ao SUAS o Conselho Municipal de Assistência Social, cuja composição e atribuição já encontra-se definida na Lei Municipal nº 200/2005.

Seção II

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 20. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debates, de formulação e de avaliação da Política de Assistência Social e definição de prioridades para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 21. As Conferências Municipais devem observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsabilidades, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos representantes do governo e para a escolha dos(as) delegados(as) da sociedade civil;

IV - divulgação dos seus resultados;

V - encaminhamento de um relatório de acompanhamento de suas deliberações, a ser apresentado à conferência estadual e Nacional de Assistência Social.

Art. 22. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente pelo Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art. 23. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada extraordinariamente pelo Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art. 24. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada extraordinariamente pelo Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art. 25. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada extraordinariamente pelo Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art. 26. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada extraordinariamente pelo Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada extraordinariamente pelo Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art. 28. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada extraordinariamente pelo Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art. 29. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada extraordinariamente pelo Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art. 30. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada extraordinariamente pelo Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Seção IV

**DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE
NEGOCIAÇÃO E PACIFICAÇÃO DO SUAS.**

Art. 25 - O Município de Lagoa Grande do Maranhão é representado nas Comissões Gestoras Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pacificação das relações operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

Art. 26 - O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que integram as Secretarias Municipais de Assistência Social, declarados de utilidade pública e de relevante função social operando à municipal, quanto à sua associação para de garantir os direitos e deveres de associado.

Art. 27 - O COEGEMAS poderá assumir outras denominações e depender de capacidades regionais.

CAPÍTULO V

**DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE
ENFRENTAMENTO DA POBREZA.**

Seção I

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 28 - Os benefícios eventuais são provisórios, complementares e provisionais prestadas aos cidadãos e famílias em situações de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade extrema, calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742 de 1996.

Art. 29 - Não se incluem no rol dos Benefícios Eventuais os benefícios sociais previstos na legislação federal, estadual, municipal, serviços e benefícios sociais de âmbito nacional, estadual, municipal, nacional de habitação, de saneamento e dos demais setores públicos e privados.

Art. 30 - Os Benefícios Eventuais são de natureza provisória e destinam-se a atender as necessidades básicas e emergenciais.

Art. 31 - Os Benefícios Eventuais são de natureza provisória e destinam-se a atender as necessidades básicas e emergenciais.



Art. 27. A avaliação dos critérios para a sua concessão;
Art. 28. O atendimento de oferta com os serviços socioassistenciais;
Art. 29. Os Benefícios Eventuais podem ser prestados na forma de pecunia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 29. O público alvo para acesso aos Benefícios Eventuais deverá ser identificado pelo Município de Lagoa Grande do Maranhão a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Assistência Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II

DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 30. Os Benefícios Eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

- I - Benefício por nascimento, deverá ser concedido:
 - a) - ao cidadão que comprove residir no Município de Lagoa Grande do Maranhão;
 - b) - ao cidadão do exterior, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício, ou o pai falecido;
 - c) - ao cidadão ou família que esteja em transito no município e seja potencialmente vulnerável social;
 - d) - ao cidadão acolhido em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O Benefício Eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecunia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, de acordo com o estado do requerente e disponibilidade da Administração pública.

Art. 31. O benefício concedido em virtude de morte deve ser concedido com o objetivo de suprir a vulnerabilidade momentânea por morte de membro da família, para atender às necessidades imediatas da família para enfrentar a situação de luto, desde que um dos pais, avós, irmãos ou membros da família não esteja em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. O Benefício Eventual por morte poderá ser concedido com pecunia ou bens de consumo e o pagamento, a ser realizado, com a família.

Art. 32. O benefício concedido em virtude de vulnerabilidade momentânea deverá ser concedido com o objetivo de suprir a vulnerabilidade momentânea por morte de membro da família, para atender às necessidades imediatas da família para enfrentar a situação de luto, desde que um dos pais, avós, irmãos ou membros da família não esteja em situação de vulnerabilidade social.



temporária, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com a grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

3.1.1. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de situações e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

- I - riscos, a falta, de sérios padecimentos;
- II - perdas, privação de bens e de segurança material;
- III - danos, agravos sociais e ofensa;

Riscos únicos. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

- I - ausência de documentação;
- II - necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
- III - necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
- IV - ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar e violência física do indivíduo;
- V - situação circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

3.1.2. O processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de vulnerabilidade, adolescentes, mulheres em situação de violência doméstica e de enfrentam em situação de medula protetiva.

3.1.3. O processo de manutenção de atendimento de emergência, de condições ou de meios de sobrevivência familiar e proveito de acesso aos benefícios de seus membros.

3.1.4. O processo de atendimento de emergência em situação de desastre ou calamidade pública, com a provisão de assistência social para a população afetada a sobre o caso de família e do indivíduo, com o objetivo de garantir a recuperação da convivência familiar e pessoal.

3.1.5. O processo de atendimento de emergência em situação de desastre ou calamidade pública, com a provisão de assistência social para a população afetada a sobre o caso de família e do indivíduo, com o objetivo de garantir a recuperação da convivência familiar e pessoal.

3.1.6. O processo de atendimento de emergência em situação de desastre ou calamidade pública, com a provisão de assistência social para a população afetada a sobre o caso de família e do indivíduo, com o objetivo de garantir a recuperação da convivência familiar e pessoal.



Decreto editado pelo Poder Executivo Municipal dispensa sobre os recursos de planejamento para os Benefícios Eventuais.

III RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os recursos decorrentes da execução dos Benefícios Eventuais serão providos pelos rubricados orçamentários do Fundo Municipal de Assistência Social.

As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas no Plano de Orçamento Anual do Município - LOA.

IV DOS SERVIÇOS

Os serviços assistenciais são atividades contínuas que visam a melhoria da qualidade de vida e são voltadas para as necessidades básicas, tais como: alimentos e roupas essenciais, na Lei nº Federal 8742, de 1993, e demais Normas da Secretaria de Assistência Social.

V DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Programa de Assistência Social compreendem ações integradas e articuladas com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano Municipal de Assistência Social, visando à melhoria da qualidade de vida e promoção do desenvolvimento humano e profissional.



Lagoa Grande de Maranhão

Setor 79

RELACIONO COM AS ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

As Entidades e Organizacoes de Assistencia Social que se enquadram no conceito de entidade beneficente, conforme definido no art. 17 da Lei Federal n. 5.742, de 1973, tem como finalidade a garantia de direitos.

As Entidades e Organizacoes de Assistencia Social e os servicos, programas, projetos e beneficios socioassistenciais devem ser inscritos no Conselho Municipal de Assistencia Social para que obtenha a autorizacao de funcionamento no ambito do Conselho Municipal de Assistencia Social, observado os padroes nacionais de funcionamento pelo Conselho Nacional de Assistencia Social - CNAS.

As Entidades e Organizacoes de Assistencia Social devem observar os seguintes criterios para a inscricao das Entidades e Organizacoes de Assistencia Social, bem como dos servicos, programas, projetos e beneficios socioassistenciais:

- I - observar o caracter continuado, permanente e planejado;
- II - assegurar que os servicos, programas, projetos e beneficios socioassistenciais sejam exercidos na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuarios;
- III - assegurar a continuidade e a universalidade em todos os servicos, programas, projetos e beneficios socioassistenciais;
- IV - assegurar a existencia de processos participativos dos usuarios no plano da entidade, exercido no ambito de seus servicos, programas, projetos e beneficios socioassistenciais;

As Entidades e Organizacoes de Assistencia Social que se enquadram no conceito de entidade beneficente, conforme definido no art. 17 da Lei Federal n. 5.742, de 1973, tem como finalidade a garantia de direitos.

As Entidades e Organizacoes de Assistencia Social e os servicos, programas, projetos e beneficios socioassistenciais devem ser inscritos no Conselho Municipal de Assistencia Social para que obtenha a autorizacao de funcionamento no ambito do Conselho Municipal de Assistencia Social, observado os padroes nacionais de funcionamento pelo Conselho Nacional de Assistencia Social - CNAS.

As Entidades e Organizacoes de Assistencia Social devem observar os seguintes criterios para a inscricao das Entidades e Organizacoes de Assistencia Social, bem como dos servicos, programas, projetos e beneficios socioassistenciais:



Art. 150

Parágrafo único. Os pedidos de inscricao observam as seguintes etapas de análise:

- I - análise documental;
- II - emissão de parecer necessário para subsidiar a análise do processo;
- III - emissão de parecer da Comissão;
- IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
- V - publicação do decurso plenário;
- VI - envio do comprovante;
- VII - notificação à Entidades e Organizações de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI

Seção I

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 151. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e regulado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se articulam ao Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 152. O orçamento da Assistência Social deverá ser inscrito na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devendo ser mantido no Fundo Municipal de Assistência Social para a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais e a realização dos serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais.

Art. 153. Cabe ao Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social assegurar o financiamento dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social, mediante o comprometimento dos recursos, programas, projetos e benefícios assistenciais, de acordo com as prioridades estabelecidas no plano de trabalho, observadas as diretrizes estabelecidas no plano de trabalho.

Art. 154. O plano de trabalho do Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social deverá ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no plano de trabalho.



receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Lagoa Grande do Maranhão;

recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II - doações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei e o produto do arrendamento de outras receitas próprias oriundas de empreendimentos das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras circunstâncias que o Fundo Municipal de Assistência Social tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;

V - rendimentos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VI - doações em espécie feitas diretamente ao FMAS;

VII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas;

As dotações orçamentárias previstas para o Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, tão logo sejam lançadas as receitas correspondentes;

As receitas que compõem o Fundo, serão depositadas em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

As contas receptoras dos recursos de financiamento federal das ações sociais, serão as mesmas abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social;

O FMAS, será doado pelo Órgão Gestor Municipal de Políticas de Assistência Social, sob o aval do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

O Conselho Municipal de Assistência Social, será o responsável pelo gerenciamento e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

O Órgão Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, será o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

O Conselho Municipal de Assistência Social, será o responsável pelo gerenciamento e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- II - estabelecimento entre poder público e entidades de assistência social para a prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais específicos;
- III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
- IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
- V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
- VI - pagamento dos Benefícios Eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 1 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
- VII - pagamento de profissionais que integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual estabelecido pelo Órgão Gestor Federal da Política de Assistência Social e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- VIII - O repasse de recursos para as Entidades e Organizações de Assistência Social, cadastradas no CMAS, será efetuado por intermédio do EMAS, de acordo com os recursos disponibilizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Grande do Maranhão, observando o disposto nesta Lei;
- IX - Os relatórios de execução, organizativa e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma pública e anual, de forma analítica;
- X - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
- XI - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande do Maranhão, 15 de Setembro de 2021.

Antônio Manoel de Jesus
 Prefeito Municipal



DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

ORIGEM:

Setor de Protocolo

DESTINO:

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.

Gessica Moura de Sousa Silveira
Gessica Moura de Sousa Silveira

CPF: 606.718.633-04

Chefe de Protocolo

PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Gêneros Alimentícios (cestas básicas)

Demanda nº SEMAS/001/2022	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Data de início do ETP	18/04/2022
Processo Administrativo nº	130422.001/2022

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
	Servidor Responsável:	Jamesdean Sousa
	e-mail	setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br
	Data da Proposição	18/04/2022
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
	Gestor Responsável (Secretária)	Maria Djanira de Oliveira Adelino
	e-mail	
	Data da Aprovação	22/04/2022

1 INTRODUÇÃO

Este estudo serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da seleção de proposta para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios – (cesta básica), e embasar o termo de referência de acordo com a Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX.

2 DIRETRIZES GERAIS

Objeto a ser contratado:

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP). Trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso de conclua pela viabilidade da contratação”. (IN nº. 40, de 26/05/2020, do Ministério da Economia).

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRGA; ANDRIOLI, 2017).

Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido, o TCU, através do Acórdão nº 6.638/2015-1C, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares de preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providencias para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. PREÇO DE REFERENCIA EM COMPRAS PÚBLICAS. PDF. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31).

No âmbito do TCU é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; acórdão 681/17 – 1ª Câmara; e Acórdão 1.134/17 – 2ª Câmara), (COSTA; BRAGA/ ANDRIOLI,2017).

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios – (cesta básica).

3 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Verifica-se a necessidade de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios – (cesta básica), que são relevantes para o funcionamento dos órgãos requisitantes, visando, ainda, adequar as condições de trabalhos, no que se refere a gêneros alimentícios, que são de fundamental importância para os servidores da prefeitura municipal de Lagoa Grande do Maranhão que necessitam de tais implementos para o funcionamento das atividades.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

É necessário e urgente o registro de preços para uma eventual e futura contratação de gêneros alimentícios (cestas básicas), visto a necessidade de distribuição do objeto supracitado para pessoas de extrema pobreza e vulnerabilidade social, do Município.

5. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER)

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e aquisições de 2022.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 08 MESES.

A contratação poderá se dar através de pregão eletrônico.

A contratação será para 08 (oito) meses.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

A contratação estimada será o que consta do quadro abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
01	KIT CESTA BÁSICA, COM PRODUTOS ESSENCIAIS TAIS COMO AÇÚCAR, ARROZ TIPO 1, BISCOITO DOCE, PACOTE DE CAFÉ DE NO MINIMO 250G, FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, LEITE EM PÓ, ÓLEO VEGETAL, SAL REFINADO, SARDINHA EM CONSERVA, E FLOCÃO DE MILHO.	UND	2500

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda do município de Lagoa Grande do Maranhão-MA.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

O valor aproximado é de R\$ 262.750,00 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) considerando os valores obtidos em Banco de Preços e Outros entes públicos.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VLR UNT (R\$)	VLR TOTAL(R\$)
01	KIT CESTA BÁSICA, COM PRODUTOS ESSENCIAIS TAIS COMO AÇÚCAR, ARROZ TIPO 1, BISCOITO DOCE, PACOTE DE CAFÉ DE NO MINIMO 250G, FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, LEITE EM PÓ, ÓLEO VEGETAL, SAL REFINADO, SARDINHA EM CONSERVA, E FLOCÃO DE MILHO.	UND	2500	105,10	262.750,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada em fornecer gêneros alimentícios (cesta básica).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

A contratação a que se refere o presente ETP se dará por itens, tendo em vista se tratar de objeto divisíveis.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

10. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O contrato realizado referente ao processo anterior teve sua vigência findada.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

Jamesdean Sousa
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS
413.693.098-48
PORTARIA 075/2021

Maria Djanira de Oliveira Adelino
Secretária Municipal de Assistência
Social e Trabalho
CPF nº 01365054306
Portaria nº 019/2021 – PMLG-GP

MAPA DE RISCOS

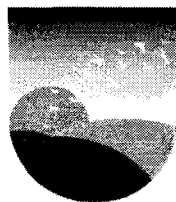
FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento	
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento	
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Pregoeiro	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Equipe de Planejamento	

RISCO 02 - LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado	Equipe de Planejamento	
2.	Dar ampla publicidade ao edital	Setor de Publicação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Equipe de Planejamento	

RISCO 03 - ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado		



id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Setor de Compras
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Pregoeiro
2.	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Setor Jurídico

RESPONSÁVEIS

NOME: [assinatura]

Assinatura

[assinatura]

NOME: _____

Assinatura

Portaria n.º 075/2021- PMLG-Gabinete do Prefeito.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. Jamesdean Sousa, ao Cargo de Chefe de Departamento responsável pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Jamesdean Sousa, portador do RG n.º 4099769, inscrito sob o CPF n.º 413.693.098-48, do cargo Chefe de Departamento responsável pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 30 de Setembro de 2021.



Francisco Nêres Moreira Policarpo
CPF: 168.948.122-68
Prefeito Municipal

À Sra.
Secretária Municipal de Assistência Social
Nesta

ASSUNTO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios - (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Senhora Secretária,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Federal nº 65, de 30 de julho 2020, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a aquisição de urnas funerárias, simples remoção, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), para fins de atender as necessidades da secretaria de saúde, foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

- a) Contratos de outros órgãos, conforme consta a referente IN Federal nº 65, de 30 de julho 2020, Art.5º inciso II.
- b) Banco de preços, conforme consta a referente IN Federal nº 65, de 30 de julho 2020, Art.5º inciso III.

Segue em anexo:

- a) Mapas de Preços Médios;
- b) Relação com Preços Cotados;
- c) Mapas de cálculo da média dos preços;

Conclusão:

É válido ressaltar que após as análises dos preços encontrados, constante na planilha de cotação de preços, formada pelos preços obtidos: Ata SRP 002/2021-SEDES, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, demonstra que será mais

vantajoso para municipalidade e que a utilização destes valores, sendo viável, se o órgão gerenciador da Ata anuir, uma adesão a mesma, visando assim a economicidade e vantajosidade para o município, bem como a ágil distribuição às famílias carentes que necessitam neste momento.

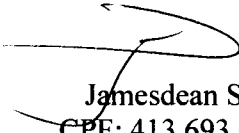
Conforme o acórdão nº 452/2019 – TCU – Plenário:

Os sistemas oficiais de referência da Administração Pública reproduzem os preços de mercado, e, por gozarem de presunção de veracidade, devem ter precedência em relação à utilização de cotações efetuadas diretamente com empresas que atuam no mercado.

Concluimos que por demonstrar o valor praticado no mercado, **opinamos** pela utilização dos preços unitários, constante na relação em anexo para que seja elaborado o Termo de Referência.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 18/04/2022 a 22/04/2022, estando dentro do prazo de validade.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, 22 de abril de 2022.



Jamesdean Sousa
CPF: 413.693.098-48
Portaria 075/2021-PMLG
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS

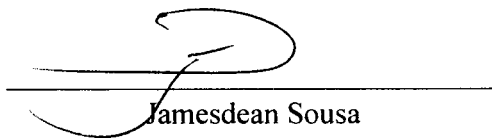
Eu, Jamesdean Sousa, brasileiro, servidor pública, lotado na Coordenação Municipal de Administração e Finanças, na função de Chefe do Setor de Compras e serviços em geral, residente e domiciliado nesta cidade de Lagoa Grande do Maranhão(MA), declaro que os preços previstos no Processo Administrativo foram cotados entres os dias de 18 de abril à 22 de abril 2022, com o Banco de Preços e Outros entes Públicos, e que foram observados as regras prevista na Instrução Normativa para referenciar os valores praticados no mercado, orçamentos realizados.

Declaro ainda que não existe vinculo aparente entre as empresas/fornecedores escolhidos para consultar de mercado.

Foram considerados, na média de todos os orçamentos, como excessivamente elevados os valores maiores que 40% (quarenta por cento) e, inexequíveis, os valores inferiores a 60% (sessenta por centos), os quais são partes integrantes do referido processo.

Por fim, declaro que houve fornecimento de modelo para cotação por parte desta Secretaria.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 22 de abril de 2022.



Jamesdean Sousa
CPF: 413.693.098-48
Portaria 075/2021-PMLG
Chefe do Setor de Compras

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/07/2021 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 76

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS: 43
RUB: J

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 127 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e pelo Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata esta Instrução Normativa.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS: 45
RUB:

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

CRISTIANO ROCHA HECKERT



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS: 48
RUB: 0

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE I: OUTROS ORGÃOS PÚBLICOS

FONTE II: BANCO DE PREÇOS

OBJETIVO: objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios - (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), conforme especificações e condições constantes nesta Ata, de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

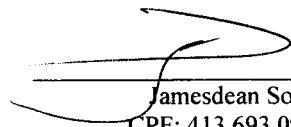
ITEM	QUANT. CESTAS BASICAS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	FONTE I	FONTE II	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
					VALOR UNT	VALOR UNT		
I	2500	Açúcar 1 kg	2	PCT	4,51	5,08	4,80	9,59
		Arroz Agulhinha tipo 1 de 1 kg	2	PCT	6,55	7,39	6,97	13,94
		Biscoito doce, tipo maisena 400G	1	PCT	6,49	7,19	6,84	6,84
		Café torrado 250G	2	PCT	5,98	7,38	6,68	13,36
		Feijão carioca 1 kg	1	PCT	9,70	9,58	9,64	9,64
		Leite em pó integral 400G	1	PCT	-	17,25	17,25	17,25
		Macarrão de sêmola 500G	1	PCT	4,29	5,03	4,66	4,66
		Óleo vegetal 900ml	1	PCT	12,41	12,10	12,26	12,26
		Sal refinado e iodado 1kg	1	PCT	1,24	2,04	1,64	1,64
		Sardinha em conserva de 125g	2	LATA	5,98	6,40	6,19	12,38
Flocão de milho 500G	1	PCT	3,57	3,52	3,55	3,55		

OBSERVAÇÃO:

Ao elaborarmos o Mapa Geral, observamos atentamente os valores, usando como critério de análise os percentuais habitualmente usados para exequibilidade desta Secretaria 60%/40% como referência a média de preços obtidos.

Os preços que ultrapassaram a margem discricionariamente adotada pela Secretaria responsável devem ser desconsiderados para aplicação da média final.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 22 de abril de 2022.


Jamesdean Sousa
CPF: 413.693.098-48
Portaria 075/2021-PMLG
Chefe do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

FLS: 50

RUB:

Nº do Processo	081/22
FLS nº	238
Rubrica	

CONTRATO DE ADESÃO ATA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGEM Nº 003087/2022-SEMED
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 02/2022

CONTRATO

CONTRATO Nº 0043/2022/PMB

CONTRATO DE ADESÃO ATA Nº
002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BACURI/MA E A EMPRESA: D. W.
COSTA MENDES, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, sediada na Av. 07 de setembro, nº 210 – Centro - Bacuri/MA, inscrita sob o CNPJ nº 06.151.419/0001-20, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pelo seu Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, o Sr. ROSINALDO SILVA CAMPELO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 781.802.793-91, e RG nº 0000482829958 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, a empresa: D. W. COSTA MENDES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.605/000176, estabelecida Rua Tiradentes, 380 – Campinho – Pinheiro - Maranhão, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal o Sr. Denilson Wyds Costa Mendes, portadora do CPF nº 925.701.433-91, e RG nº 105203099-5 SEJSP/MA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2022 e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003087/2022-SEMED, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhãs/MA, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Ajuste refere-se a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Ofício de Adesão, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	P. Unitário	Preço Total
01(1)	Acúcar - Refinado, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagens íntegras e resistentes, validade	KG	2.400	4.47	10.728.00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ (ME): 06.151.419/0001-20

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS: 51
RUB: 0

Nº do Processo 08/12
FLS nº 02
Rubrica R

	minima de 90 dias apartir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.				
02(5)	Arroz Agulhinha - polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos. limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade minima de 90 dias apartir da data de entrega. Embalagem de 01 Kg.	KG	8.000	6.11	48.880.00
03(3)	Alho- bulbo de tamanho médio, com característica integras e de primeira qualidade; insetos de sujidades, parasitas, larvas e coros estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	KG	300	29.03	8.709.00
04(10)	Corante - produto obtido do pó do urucum com pó fino, de coloração avermelhada, com cheiro e sabor próprio, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, validade minima de 90 dias apartir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente com 100g	KG	100	11.30	1.130.00
05(9)	Frango congelado - tipo inteiro, congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade minima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	KG	6.000	15.05	90.300.00
06(6)	Biscoito doce, sem recheio, produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio.	PCT	4.000	6.61	26.440.00

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

Nº do Processo 03/09
FLS nº 200
Rubrica

	Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, prazo de validade e peso líquido				
07(7)	Biscoito salgado, sem recheio, tipo cream cracker produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g pacote com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, o nome e endereço do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	4.000	6,75	27.000,00
08(11)	Extrato de tomate, em conserva, acondicionado em embalagem integra, isentas de ferrugens, em pacotes de 340g, resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas, embalagem deverá constar externamente, os dados com número de registro no Ministério da Saúde, constando prazo de validade, não inferior a 120 dias, contando da data de entrega do produto.	PCT	3.500	3,21	11.235,00
09(12)	Feijão, tipo I, cariquinho: constituído de grãos, novo, inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras classes e até 10% de mistura de variedades das cores, isento de parasitos, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, e descoloridos, isentos de fungos ou parasitas, produção da última safra. Validade mínima: 90 dias. Embalagem saco atóxico, resistente, com peso líquido de 1 kg, com as seguintes informações, identificação do produto, inclusive a classificação e a marca.	KG	4.100	10,89	44.649,00

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
(NP) (MF): 06.151.419/0001-20

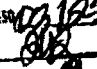

Nº do Processo 03/02
FLS nº 31
Rubrica 11

	nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.				
10(13)	Flocão de milho, sem sal, flocos de milho pré-cozido, natural, sem adição de sal, sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 500g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	KG	6.200	3,37	20.894,00
11(14)	Leite em pó integral, bovino, instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, sem umidade, produto extraído em pó, contendo sua composição integral do leite de vaca, em pó. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 90 dias, e peso líquido. Não deve ser bebida láctea e nem mistura láctea.	PCT	9.800	7,88	77.224,00
12(15)	Macarrão tipo espaguete, massa seco com ovos, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, boa qualidade. Embalagem 500g. Validade mínima: 06 meses. Embalagem conter as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	PCT	11.000	4,59	50.490,00
13(19)	Óleo de soja refinado - produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, livres de impurezas, líquido viscoso refinado. Embalagem em polietileno tereftalado (PET), validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem 900ml.	UND	2.000	13,69	27.380,00
14(21)	Risoto de carne - produto enriquecido com vitaminas, ferro e zinco. Características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto.	KG	2.800	19,40	54.320,00

[Handwritten signature]




ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

Nº do Processo 03.122
 FLS nº 
 Rubrica 

	marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. A licitante deverá apresentar ficha técnica e laudo bromatológico assinada pelo químico responsável do fabricante para a empresa participante.				
15(22)	Risoto de frango, risoto de frango enriquecido com vitaminas, ferro e zinco. Características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. A licitante deverá apresentar ficha técnica e laudo bromatológico assinada pelo químico responsável do fabricante para a empresa participante	KG	2.800	19,40	54.320,00
16(23)	Sal - refinado, iodado, com granulação uniforme, cloreto de sódio e com dosagem de sais de acordo com a Legislação Federal específica, validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 Kg.	KG	600	1,54	924,00
17(24)	Sardinha - peixe de água salgada, conservado, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida, em óleo, dispositivo abre fácil, isenta de ferrugem e amassados, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 125gr.	KG	650	43,05	27.982,50
18(28)	Tempero completo - tempero seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó, cebolinha, salsa, homogêneo na cor própria embalagem pacote plástico contendo 100 gramas.	PCT	1.000	2,03	2.030,00
19(29)	Vinagre branco: isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de 500ml,	UND	1.200	3,13	3.756,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

Nº do Processo	02/192
FLS nº	55
Rubrica	

	com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Apresentando informações com validade mínima de 06 meses. fabricação. peso líquido				
	Valor total da planilha em R\$.....				588.391,50

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2022, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 588.391,50 (Quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e hum reais, e cinquenta centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado em uma única etapa, sendo, a partir da assinatura do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

12.361.0042.2039.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAER – PNAE

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 0.1.15.000051 - Transferência de Recursos do FNDE-PNAE

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**


5.1. O pagamento será feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura:

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura.





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 (CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20)

Nº do Processo	02022
FLS nº	56
Rubrica	

em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco _____, Agência nº _____; e Conta Corrente nº _____.

6. **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

7.1. A CONTRATADA só deverá entregar os produtos referidos no presente Termo de Referência.

7.2. Prazo de entrega, imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento.


8. **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
(NP) (MF): 06.151.419/0001-20

Nº do Processo	02/200
FLS nº	57
Rubrica	

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1 inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3 multa moratória de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.4 impedimento de licitar e contratar com o Município de Bacuri/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ (ME): 06.151.419/0001-20

Nº do Processo	03/2022
Fls. nº	58
Rubrica	9

11.1.3. Subcontratar.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca responsável pela cidade de BACURI/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bacuri/MA, 08 de Abril de 2022.

Rosângela Tereza Campelo
Responsável legal da CONTRATANTE

Robson da Silva
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º [Assinatura] . CPF nº 009.739.943-21
2º [Assinatura] . CPF nº 829.203.253-20



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
 CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

FLS. Nº 499PROC. 034/2021ASSIN. J

Comitê de Licitação do Permanente de
 Proc. N.º 009/2022
 FLS. Nº 056
 Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, presente de um lado a Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 30.857.415/0001-47, neste ato representado por sua Secretária, Mayara Fernanda Silvestre Chaves CPF 008.909.413-19, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro a empresa D W COSTA MENDES, representada pelo seu representante legal, Senhor Denilson Wyds Costa Mendes CPF 925.701.433-91, com sede na Rua Tiradentes, 380, Campinho, Pinheiro, Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.897.605/0001-76, simplesmente denominada de **FORNECEDOR(ES)**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO, mediante a necessidade da CONTRATANTE, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 034/2021 e homologada, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021, para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 12/2021, e subsidiariamente das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III do Edital.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

FLS. Nº 500

PROC. 034/2021

ASSIN.

Comissão Permanente de Licitação - CPL - PMPM - MA
PROJ. Nº 029/2022
Pg. Nº 052

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento - AF.

3. DO PREÇO E ITENS REGISTRADOS

3.1. O preço de cada item encontra-se especificado nesta ARP.

3.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de veículo e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

3.3. O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

3.4. Os preços registrados são os seguintes:

LOTE 01 - NÃO PERECÍVEIS					
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
 CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

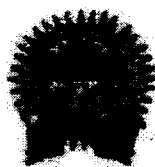
FLS. Nº 901

PROC. 034/2021

ASSIN. [Signature]

Comissão Permanente de Licitação - CPL / PM/PM - MA
 Proc. Nº 009/2022
 FLS. Nº 052

1	Achocolatado: Achocolatado em pó, instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais, à base de sólidos de cacau, soro de leite, maltodextrina, açúcar. Isento de substâncias estranhas à sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na sua embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido, SAC-Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Unidade com 1kg, embalado em saco plástico ou laminado. Validade não inferior de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	4950	12,16	60.192,00
2	Açúcar: Açúcar tipo cristal branco, de 1ª qualidade, obtido da cana de açúcar, contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação, isento de matéria terrosa, umidade, parasitas e de detritos animais e vegetais. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, instruções para o uso, peso líquido, que deve ser de 01 A 02 (dois) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Kg	7878	3,99	31.433,22
3	Arroz tipo 01: Arroz branco, tipo 1, beneficiado, polido, classe longo fino, tipo agulhinha, com empacotamento sem contato manual, livre de impurezas, grãos inteiros, com odor, apresentação e sabor característico do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e do fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido, que deve ser de até 05 (cinco) kg com o fardo com peso líquido total de 30 kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	01 KG	18000	6,98	125.640,00
4	Biscoito doce tipo maisena (pct de 400g) Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e	UND	6368	6,49	41.328,32

FLS. Nº 902PROC. 034/2021ASSIN. ✓Comitê do Permianente de
Licitação - CPL - PMPM - MA
PROC. Nº 009/2022
PI. Nº 079

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

	nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Validade mínima de 06 meses.				
5	Biscoito doce tipo Maria (pct de 400g) Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Validade mínima de 06 meses.	UND	5836	6,49	37.875,64
6	Biscoito doce tipo rosquinha (pct de 400g) Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Validade mínima de 06 meses.	UND	4748	5,84	7.728,32
7	Biscoito tipo cream cracker (pct de 400g) a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, malte, açúcar, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocálcio, integros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo. Isento de substâncias estranhas à sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, peso líquido, que deve ser 400(quatrocentos) gramas, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro do órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, e mantendo neste período, a crocância própria do produto, caso contrário será rejeitado.	UND	5744	6,00	4.464,00
8	Café em pó embalagem de 250g	PCT	2664	5,29	4.092,56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

Assessoria Permanente de
Licitação - CPL - PMPM - MA
Proc. Nº 009/2022
Nº 060

9	Extrato de tomate Concentrado, à base de tomate, açúcar e sal, com cor e odor próprios, isento de fermentações e sem a presença de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 300g a 500g. O produto deve ser embalado de material atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Kg	1650	6,99	11.533,50
10	Farinha de mandioca (pct de 1 kg) Farinha de mandioca seca, torrada e moída, com coloração odor e sabor característicos próprios do produto, isento de umidade e sem material estranho à sua composição, que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número de lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido que deve ser de 01 kg. SAC - Serviço ao Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro do órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, e resistente, hermeticamente fechados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	Kg	838	5,82	4.877,16
11	Feijão carioca (pct de 1 kg) tipo 1, selecionados e inteiros, sem perfuração, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido, que deve ser de 01 (um) kg. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	2946	9,75	28.723,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
 CNPJ N° 01.612.626/0001-11

12	Flocão de milho (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	4126	4,76	19.639,76
13	Flocão de arroz (pct de 500g) Farinha de arroz flocada, para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição, que comprometem a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, peso líquido que deve ser de 01 (um) kg. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, e resistente, hermeticamente fechados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	3852	4,85	18.682,20
14	Leite em pó integral (pct de 200g) Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral, sem adição de soro de leite, mediante processos tecnológicos adequados, devendo ter boa solubilidade, sem umidade, sem fermentação, sem ranço e sem grumos, com pó de aspecto branco amarelado, sem glúten, com especificações de acordo com a Portaria 369/97 do Ministério de Agricultura. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco laminado, atóxico, resistente e hermeticamente lacrado para preservar a qualidade do produto. O pacote deverá ser a partir de 200 (duzentos) a 400 (quatrocentos) gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	5028	38,00	191.064,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

FLS. Nº 905PROC. 034/2021ASSIN. [assinatura]Comissão Permanente de
 Licitação - CPL - PMPM - MAProc. Nº 009/2022Fls. Nº 062

R. [assinatura]

15	Leite UHT (embalagem de 1 litro) LEITE longa vida integral, UHT, embalagem tetrapak, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde. Validade mínima 06 meses.	LITROS	1788	6,49	11.604,12
16	Macarrão tipo espaguete (pct de 500g) Massa de sêmola tipo espaguete, à base de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, sem colesterol. Com aspecto, odor e sabor característicos do produto, sem a presença de sujidades ou outro material ou reação que possa alterar a qualidade do mesmo. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e valor nutricional. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. O produto deve estar em embalagem própria, plástica, atóxica, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	3264	4,29	14.002,56
17	Macarrão tipo parafuso (pct de 500g) Macarrão parafuso sem ovos, pacote de 500 g embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	Und	3192	5,19	16.566,48
18	Milho para canjica (pct de 500g) Milho branco, selecionados e inteiros, sem perfurações, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido deve ser de 500 (quinhentos) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	684	5,00	3.420,00

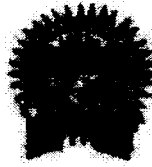


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

FLS. Nº 506PROC. 034/2021ASSIN. J

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - PMPM - MA
 Proc. Nº 009/2022
 FLS. Nº 062

19	Milho verde em conserva (embalagem de 200g) Milho verde em conserva, drenado, conservado em água, açúcar e sal, com apresentação, cheiro, sabor e cor peculiar, os mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido que deve ser de até 500g. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ter embalado em lata aluminizada de material atóxico e resistente ou tetrapark, hermeticamente fechadas e não podem apresentar-se amassadas, enferrujadas ou amassadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	392	10,20	3.998,40
20	Sal refinado (pct de 1 kg) Sal refinado e iodado com granulação uniforme, e conforme prevê a Legislação Federal Específica. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido que deve ser de 01 (um) kg, SAC - Serviço ao Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em sacos plásticos transparentes, atóxicos, e resistente, hermeticamente fechados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	1182	1,15	1.359,30
21	Tempero completo Constituído de uma mistura de sal, alho, cebola e condimentos, sem pimenta. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: pote contendo peso de 300g a 01 kg.	Kg	1170	16,00	18.720,00
22	Vinagre Embalagem de 750 ml, embalagem secundária em plástico forte, resistente contendo 12 unidades, embalagem intacta. Validade mínima de 12 meses. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	Und	1820	3,90	7.098,00
23	Óleo de soja (embalagem de 900ml) Óleo de soja refinado, com antioxidantes, tipo 1, transparente, rico em vitamina E, com apresentação, cheiro, sabor e cor característico ao mesmo, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e	Und	3312	11,79	39.048,48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ N° 01.612.626/0001-11

FLS. N° 507PROC. 034/2021ASSIN. [assinatura]

Turno: do Permanente de
 Licitação - CPL - PMPM - MA
 Proc. N° 009/2023
 Fls. N° 064

	telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em garrafas PET de 900ml, atóxica, resistente, hermeticamente fechada e não devem apresentar-se amassadas ou estufadas.				
24	Sardinha em conserva: Sardinha em conserva, lata 125g, ao óleo comestível. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente (Ministério da Agricultura).	Und	4314	5,98	25.797,72
25	Sardinha em conserva: Sardinha em conserva, lata 125g, ao molho de tomate. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente (Ministério da Agricultura).	Und	4422	5,98	26.443,56
VALOR TOTAL (oitocentos e quinze mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)					815.332,80

LOTE 02 - PERECÍVEIS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Carne bovina moída congelada (pct de 500g) Carne moída de 2ª, sem osso e sem nervo, proveniente de animais saudáveis, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, contendo no máximo de 18% de gordura, manipulada em condições higiênicas - sanitárias satisfatórias, beneficiada em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT-M. Veterinário. Embalagem do pacote deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, peso líquido deve ser até de 01 (um) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para o contato e registro no órgão competente. O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -12°C, transportada em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente. A validade deve ser de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	4263	16,39	69.870,57

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

2	Frango inteiro congelado Frangos congelados, provenientes de aves saudáveis, com coloração rosada, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico - sanitárias satisfatórias, beneficiada em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - M. Veterinário. Na embalagem do pacote deve ter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -18°C e transportado em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente. O prazo de validade deve ser de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	4125	12,19	50.283,75
3	SALSICHA	Kg	3135	11,30	35.425,50
VALOR TOTAL (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)					155.579,82

LOTE 03 - VEGETAIS E CORRELATOS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Açafrão: Com as seguintes características, pó fino e homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livres de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico - pacote de 20ga 1kg demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	KG	106	16,00	1.696,00
2	Alho: Alho nacional, in natura, sem réstia, bulbo inteiro, fisiologicamente desenvolvido e com casca intacta e sem umidade, bulbilhos (dentes) bem firmes, grandes e leitosos, com coloração, odor e sabor característicos, livre de resíduos, fertilizantes, sem manchas, ardência incomum ao produto, bolores, brotos ou outro dano causado por pragas que possam alterar a aparência e qualidade do produto, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente da colheita recente. Na embalagem deve conter o nome do produto, data de empacotamento e validade, peso líquido, endereço e telefone para contato. O produto deve estar em caixas de papelão e contendo 10 (dez) kg.	KG	184	25,00	4.600,00

FLS. Nº 509PROC. 034/2021ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
 CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

Comitê do Planejamento de
 Gestão - CPG - PMPM - MA
 Proc. Nº 009/2022
 Fls. Nº 066

3	Batata: Batata inglesa lavada, com casca firme, brilhante e lisa, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade e material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme e intacta, succulenta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio a partir de 80 gramas, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico com o peso máximo 5 kg e transportado em caixas vazadas de polietileno.	KG	470	4,70	2.209,00
4	Cebola in natura, tipo branca, com casca, sem umidade, lisa, brilhante e aderente ao bulbo, sem cortes, manchas, brotos, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem presença de material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio de 50 gramas e tamanho uniforme, típico de variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportadas em caixas vazadas de polietileno.	KG	368	4,50	1.656,00
5	Cenoura in natura, de 1ª qualidade, sem folhas, íntegra, com casca lisa e brilhante, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio de 80 gramas e tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, e transportado em caixas vazadas de polietileno.	KG	366	4,50	1.647,00
6	Colorau em pó (pct de 100g) à base de urucum, fubá e óleo de soja, com cor e odor próprios, sem presença de umidade e material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato. O peso líquido deve ser de 100g. O produto deve ser embalado em sacos plásticos transparentes, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	214	7,99	1.709,86



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
 CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

FLS. Nº 910PROC. 034/2021ASSIN. [assinatura]

Comissão do Permanente de Licitação - CPL - PMPM - MA
 Pres. Nº 009/2022
 Fls. Nº 067

Fabrica

7	BETERRABA 1º qualidade, fresca, firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, gruda; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	KG	210	4,00	840,00
8	Pimentão 1º qualidade, fresca, firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, gruda; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	KG	304	4,80	1.459,20
9	Repolho 1º qualidade, fresca, firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho médio, formato achatado e folhas lisas. Deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos. Sem sinais de escurecimento enzimático, acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	KG	233	4,60	1.071,80
10	Tomate 1ª qualidade, tamanho médio e grupo de cor vermelho. Deverá estar no ponto para consumo, maduro, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característico da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos ou de frio, fruto imaturo, com sinais de podridão ou amassado. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	414	5,00	2.070,00
VALOR TOTAL (dezoito mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)					18.958,86

LOTE 04 - LANCHES

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	iogurte de frutas (embalagem de 100 ml a 1 litro) iogurte de frutas nos sabores: morango, ameixa e coco, à base de leite de vaca, açúcar e fermento lácteo. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos que possam comprometer a qualidade do produto. Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data da fabricação e validade, número do	litros	738	9,00	6.642,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

FLS. Nº 911PROC. 034/2021ASSIN. Comissão Permanente de
Licitação - CPL - PMPM - MAProc. nº 009/2022nº 068

Fabrica

	lote, valor nutricional, SAC - Serviço ao Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente (SIM, SIE ou SIF). Validade mínima de 30 dias a contar da data de fabricação e entrega.				
2	Margarina vegetal (embalagem de 500g) Margarina vegetal com sal, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gorduras mono e poli-insaturadas. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número de lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro do órgão competente (Ministério da Agricultura). Peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. O produto deve ser resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Kg	957	9,80	9.378,60
3	Polpa de fruta sabor Acerola (embalagem de 500g a 1 kg)	Kg	1083	8,99	9.736,17
4	Polpa de fruta sabor Goiaba (embalagem de 500g a 1 kg)	Kg	1113	8,99	10.005,87
5	Bebida Sabor Chocolate vitaminas, ferro e zinco, característica adicionais 1ª qualidade, Ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante para empresa participante na licitação. Reposição do produtos no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. pacote de 1kg.	Kg	768	10,92	8.386,56
6	Suco concentrado de frutas em garrafa de 500ml (sabor caju)	Und	1045	4,00	4.180,00
7	Suco concentrado de frutas em garrafa de 500ml (sabor acerola)	Und	1135	4,50	5.107,50
8	Suco concentrado de frutas em garrafa de 500ml (sabor goiaba)	Und	1077	4,50	4.846,50
VALOR TOTAL (cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos)					58.283,20

LOTE 05 - PÃES

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	------------------------	---------	------------	----------------------	-------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

FLS. Nº 512PROC. 034/2021ASSIN. [Assinatura]

				Comissão Permanente de Licitação - CPM - PM - MA	
				Proc. Nº <u>009/2021</u>	
				Fl. Nº <u>069</u>	
				Rubrica	
1	Pão para Hot dog (und de 50g) Pão para hot dog à base de farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, sal, óleo de soja refinado e melhorador de farinha, com matéria - prima de boa qualidade. Isento de sujidades, mofo ou outra reação que possa comprometer a qualidade do produto. Na embalagem deve conter etiqueta com o nome do produto e fabricante, data da fabricação e validade, valor nutricional, peso líquido de 50 gramas, endereço e telefone para contato. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de material atóxico, resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 dias a partir da data de fabricação.	UND	3066	0,68	2.084,88
2	Pão tipo francês (und de 50g) Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura própria. Deve estar acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, com no máximo 200 unidades.	UND	3264	0,68	2.219,52
VALOR TOTAL (quatro mil trezentos e quatro reais e quarenta centavos)					4.304,40

LOTE 06 - INSTANTÂNEOS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Risoto Sabor Carne com legumes (Formulado) enriquecido com vitaminas, ferro, zinco, caixa com 10 pacotes de 1 kg. Ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante para empresa participante na licitação. Reposição do produtos no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	1122	18,80	21.093,60
2	Risoto Sabor Frango com legumes (Formulado) enriquecido com vitaminas, ferro, zinco, caixa com 10 pacotes de 1 kg. Ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante para empresa participante na licitação. Reposição do produtos no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	1140	18,80	21.432,00
3	Mistura para Mingau sabor de Farinha Lactéa enriquecido de vitaminas, ferro e zinco, característica adicionais 1ª qualidade, Ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante para empresa participante na	KG	2136	18,49	39.494,64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
 CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

Comissão Permanente de Licitação - CPL PMPM - MA
 Proc. Nº 034/2021
 Fls. Nº 913

	licitação.Reposição do produtos no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. pacote de 1kg.				
4	Mistura para Mingau sabor de Milho Verde enriquecido de vitaminas, ferro e zinco, característica adicionais 1ª qualidade, Ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante para empresa participante na licitação.Reposição do produtos no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. pacote de 1kg.	KG	2136	18,49	39.494,64
5	Mistura para Mingau sabor de Tapioca c/ coco enriquecido de vitaminas, ferro e zinco, característica adicionais 1ª qualidade, Ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante para empresa participante na licitação.Reposição do produtos no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. pacote de 1kg.	KG	2112	18,49	39.050,88
6	Sopa Sabor Carne com legumes (Formulado) vitaminas, ferro e zinco, característica adicionais 1ª qualidade, Ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante para empresa participante na licitação.Reposição do produtos no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. pacote de 1kg.	KG	984	16,50	16.236,00
7	Sopa Sabor Frango com legumes (Formulado) vitaminas, ferro e zinco, característica adicionais 1ª qualidade, Ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante para empresa participante na licitação.Reposição do produtos no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. pacote de 1kg.	KG	1164	16,50	19.206,00
VALOR TOTAL (cento e noventa e seis mil e sete reais e setenta e seis centavos)					196.007,76

3.5. Desde que devidamente justificada a vantagem, e dentro de seu prazo de validade, esta ARP poderá ser utilizada por qualquer outro órgão ou entidade municipal que não tenha participado do registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.6. As adesões efetuadas por cada órgão não participante não poderá ultrapassar a 50% dos quantitativos registrados para o Órgão Gerenciador;

3.7. O total de adesões por órgãos não participantes não poderá ultrapassar no total o quintuplo dos quantitativos registrados para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que fizerem as adesões.

FLS. Nº 519PROC. 034/2021ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

Comitê do Permamente de
Licitação - CPL - PMPM - MA
Proc. Nº 009/2022
Fls. Nº 077

3.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DO REAJUSTE

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.5. atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Os preços são fixos e irrecajustáveis.

5.2. A revisão de preços do contrato, nos termos do art. 65 inciso II letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

5.3. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

6. DOS PRAZOS

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

FLS. Nº 515PROC. 034/2021ASSIN. [assinatura]Comissão Permanente de
Licitação - CPL - PMPM - MAProc. Nº 009/2022Fls. Nº 072

Município

6.1. O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

6.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

6.3. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

6.4. Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do mês subsequente, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

7.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

7.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 dias após a data de sua apresentação válida.

7.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

7.5. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

7.6. O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização para Fornecimento - AF, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

FLS. Nº 316PROC. 034/2021ASSIN. [assinatura]

Órgão: 001 - Comissão Permanente de Licitação - CP - PMPM - MA
Proc. Nº: 009/2021
Fl. Nº: 033

8.2. O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

8.3. hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

8.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.

8.5. O licitante obrigará-se a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

8.6. Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

9.2. Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Licitante e pelo Poder Público Municipal de referência ao objeto desta licitação.

9.3. Se responsabilizar financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou ao Município, e ainda a outrem, em função da execução do CONTRATO objeto desta Licitação.

9.4. Dispor de toda mão-de-obra necessária à entrega do objeto do contrato, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.

9.5. Assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob o fornecimento do material ora contratado ou gerado por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quite com as



FLS. Nº 513
PROC. 034/2021
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

Comissão Permanente de
Licitação - CPL - PMPM - MA
Proc. Nº 029/2022
Fls. Nº 074

contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

9.6. Entregar os objetos licitados no Município de Serrano do Maranhão, em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.

9.7. Os materiais fornecido deverão apresentar qualidade, especificações e classificações idênticas àquelas apresentadas no momento da classificação.

9.8. Em caso de reprovação dos objetos por quaisquer irregularidades constatada pelo MUNICÍPIO, será imediatamente devolvido e o fornecedor terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a troca.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

10.1.1. fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;

10.1.2. realizar o pagamento pela execução do contrato;

10.1.3. proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia

11. DA ENTREGA

11.1. Os materiais serão entregue no local e prazo indicados na AF e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.

11.2. O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.2. A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento - AF, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

FLS. Nº 618

PROC. 034/2021

ASSIN. [assinatura]

Comissão Permanente de
Licitação - CPL - PMPM - MA

Proc. Nº 001/2022

Fls. Nº 075

[assinatura]

12.3. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

12.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento - AF, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

12.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

12.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

12.4. O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

12.5. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.6. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

12.7. A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

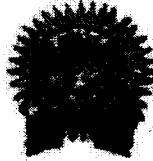
12.8. O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a sua ocorrência.

12.9. O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

13.2. Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

FLS. Nº 919PROC. 034/2021ASSIN. 

Comissão Permanente de

Licitação - CPL PMPM - MA

Proc. Nº 009/2022Fls. Nº 076

Rubrica

13.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

13.4. O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

14. DA COBRANÇA JUDICIAL

14.1. As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela

15.2. Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

15.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

16. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

18.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I - o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento e Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
 CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

FLS. Nº 520PROC. 034/2021ASSIN. J

Comissão Permanente de
 Licitação - CPL - PMPM - MA
 Proc. Nº 009/2022
 Fls. Nº 072

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

18.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

18.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

18.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

18.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

18.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

18.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da comarca de Cururupu, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Serrano do Maranhão/MA, 17 de maio de 2021

Mayara F. S. Chaves Assinado de forma digital por
 Mayara F. S. Chaves. CPF
 00890941319

CPF 00890941319

Dados: 2021.05.17 17:34:03 -0300

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

FLS. Nº 621

PROC. 034/2021

ASSIN. [assinatura]

Comissão Permanente de
Licitação - CPL - PMPM - MA
Proc. Nº 009/2022
Fls. Nº 076

[assinatura]
P. M. L. G. D. M.

Município de Serrano do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

DENILSON WYDS
COSTA

MENDES:92570143391

Assinado de forma digital por
DENILSON WYDS COSTA
MENDES:92570143391
Data: 2021.05.17 15:55:39
-03'00'

DW COSTA MENDES
FORNECEDOR

Testemunhas:

NOME:

CPF: 437.495.693-04

Ana Paula Sarmiento Maciel

NOME:

CPF: 600.276.153-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

FLS: 82

RUB: 2022



Proc. nº 2022

Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 09/2022 - CPL/PMTF
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202022

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua do Comércio, 191 - Centro - Tufilândia - MA, CEP: 65.387-000, inscrita no CNPJ N.º 01.612.631/0001-24, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Sr. Jheymsion Carlos dos Santos Pereira, RG: 0287951120053 GEJUSPC/MA CPF: 038.008.883-51, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022-CPL/PMTF, resolve registrar os preços, ADJUDICADO as empresa **COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ Nº 23.212.691/0001-92**, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 100, Santa Efigênia, São Luis - MA, CEP .65.058-733, neste ato representada por seu representante legal, Herberth Gilson Brito, RG Nº 992983983 SSP- MA, e CPF Nº 010.775.673-08 contato Celular: (98) 97007-8535, empresa **M PESSOA SOARES - ME, CNPJ Nº 24.547.938/0001-94**, com sede na Rua Jose Anastácio nº 315 - B, Bairro Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, CEP .65 200-000, neste ato representada por seu representante legal, Marínez Pessoa Soares, RG Nº 061333782173 SSP- MA, e CPF Nº 279.344.203-82 contato Celular: (98) 98331-4611 HOMOLOGADO pelo Sr. Jheymsion Carlos dos Santos Pereira, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objeto e Registro de Preços cujo objeto eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tufilândia - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	
CNPJ: CNPJ Nº 23.212.691/0001-92	FONE: (98) 97007-8535
ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 100, SANTA EFIGÊNIA, SÃO LUIS - MA	
E-MAIL: santoexpedito.ltda@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: HERBERTH GILSON BRITO	
CPF Nº: 010.775.673-08	RG Nº: 992983983 SSP- MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
2	AÇUCAR CRISTAL Especificação: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante	Pacote	6.000	Sabor	R\$ 5,08	R\$ 30.480,00
3	ADOÇANTE FRASCO Especificação : Composição: água, edulcorantes artificiais: sacarose e acaçula-me-k, espessante, carboximetil celulose, conservante benzo ato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém glutam, em frascos de 100ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	3.000	Linea	R\$ 4,53	R\$ 13.590,00
7	AVEIA Especificação : apresentação flocos, prazo de validade 01 ano (fechado), aplicação mingau, caixa com 200 gramas.	Unidade	6.000	Quaker	R\$ 3,45	R\$ 20.760,00
8	BATATA DOCE Especificação: Tamanho médio, nova, isenta de enfermidades, material tomoso, isenta de sujidades.	Quilo	4.000	In natura	R\$ 5,63	R\$ 22.520,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS: 83
RIB:
Prefeitura Municipal de
TUFILÂNDIA 765
Compromisso com o povo 2022
Proc. nº

21	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA CRUA IN NATURA Especificação : inteira, tamanho média, não amassada, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilo	2.000	In natura	R\$ 5,46	R\$ 10.920,00
22	CEBOLA ROXA DE CABEÇA CRUA IN NATURA Especificação : inteira, tamanho média, não amassada, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilo	2.000	In natura	R\$ 5,46	R\$ 10.920,00
23	CHA Especificação : livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com 15 gramas, contendo 15 saquinho cada caixa.	Caixa	3.000	Leão	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
24	CHEIRO VERDE CRU IN NATURA Especificação : O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa, linteiro, não amassado, livre de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. Composição: coentro e cebolinha Em maço com no mínimo 300g.	Maços	3.000	In natura	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00
25	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL Especificação : matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, pacote com 100 gramas, na embalagem deverá conter número de lote, data de validade e quantidade do produto.	Pacote	3.000	Bem bom	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
26	CORANTE, Especificação : Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 100 g, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unidade	3.000	Bem bom	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
27	Coxas sobre-coxa de frango especificação: (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 6% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	Quilo	3.000	Friboi	R\$ 14,90	R\$ 44.700,00
28	CREMOGEMA Especificação : Amido de milho, para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro) condicionado em embalagem de papel resistente de 200 gramas.	Unidade	2.000	Maizena	R\$ 6,46	R\$ 12.920,00
29	EXTRATO DE TOMATE (EXTRATO ALIMENTÍCIO) Especificação : extrato de tomate concentrado simples, sem aditivos químicos, isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, pesando no mínimo 190 gramas.	Unidade	4.000	Bonare	R\$ 2,09	R\$ 8.360,00
30	FARINHA DE ARROZ Especificação : tipo farinha de arroz flocada, tipo branca, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 09 (meses), a partir da data de entrega na unidade requisitante. Características adicionais, determinado/macurado/socado/ aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.	Pacote	4.000	Sinha	R\$ 4,47	R\$ 17.880,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

Rubrica

31	FARINHA DE MANDIOCA Especificação : Fina, branca, torrada, tipo 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1 kg, não furados, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação de certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Quilo	4.000	Natural	R\$ 5,96	R\$ 23.840,00
32	FARINHA DE MILHO Especificação : tipo flocão, apresentação flocos de milho, amarelo, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, prazo de validade 9 meses, característica adicional, determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	Pacote	4.000	Sinha	R\$ 2,57	R\$ 10.280,00
33	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação : com fermento, apresentação pó, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico tipo 1, pacote 1 Kg.	Pacote	4.000	Rosa branca	R\$ 6,36	R\$ 25.440,00
34	FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação : Feijão do tipo carioquinha, novo, tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no Máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primaria saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.* AMOSTRA: 1 pacote de 1kg.	Quilo	6.000	Natural	R\$ 8,45	R\$ 50.700,00
35	FEIJÃO PRETO Especificação : Feijão do tipo preto, novo, tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no Máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primaria saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.* AMOSTRA: 1 pacote de 1kg.	Quilo	6.000	Natural	R\$ 9,44	R\$ 56.640,00
36	FEIJÃO TIPO 1 VERDE Especificação : classe sempre verde, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas, embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 1kg, não furados, estufados, inviolados, livre de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de	Pacote	6.000	In natura	R\$ 8,94	R\$ 53.640,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

	fabricação e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.					
37	Figado embife de boa qualidade	Quilo	4.000	Friboi	R\$ 19,77	R\$ 79.080,00
38	FRANGO INTEIRO Especificação : apresentar-se congelados, próprio da espécie não amolecido nem pegajoso livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico com peso mínimo de 1 kg, próprio da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Indicação da marca do fabricante.	Quilo	6.000	Friboi	R\$ 13,81	R\$ 82.860,00
39	FRUTA IN NATURA TIPO ABACAXI Especificação : tipo pércia ou graúdo, aplicação alimentar (maduro), características adicionais: Originário de planta sadia destinado ao consumo in natura, estar fresco, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e sabor característico da variedade, com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e armazenamento permanecendo adequado para consumo, sem lesões provocadas por insetos, doenças e mecânicas. Tamanho médio e uniforme (padronizado). Peso mínimo de 1, 300 gramas por unidade. Não serão aceitos produtos estragados, murchos com odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. Sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	Unidade	6.000	In natura	R\$ 3,96	R\$ 23.760,00
40	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA Especificação : espécie prata, aplicação alimentar, que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas, características adicionais aspecto firme e sem partes moles ou machucadas, não serão aceitos produtos estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilo	6.000	In natura	R\$ 5,48	R\$ 32.760,00
41	FRUTA IN NATURA TIPO LARANJA Especificação : com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Unidade	6.000	In natura	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
42	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇA Especificação : espécie nacional, as maçãs devem ser de cor viva, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados, Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilo	6.000	In natura	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
F.L.S.: 86
RUBR.:
Prefeitura Municipal de
TUFILÂNDIA 768
Compromisso com o futuro. 2012
Rubrica

43	FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO Especificação : espécie papala, aplicação alimentar, classificação A. O produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento com tons amarelado alaranjado e exalando um suave aroma característico, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilo	6.000	In natura	R\$ 5,96	R\$ 35.760,00
44	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA Especificação : espécie redonda, classificação A, graúda, de primeira, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 6 a 8 kg cada unidade características adicionais: O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilo	6.000	In natura	R\$ 2,58	R\$ 15.480,00
45	FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO especificação : espécie redonda e amarelo, tamanho médio, classificação A, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, aplicação alimentar, características adicionais maduro. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilo	6.000	In natura	R\$ 6,75	R\$ 40.500,00
46	GELATINA Especificação: Gelatina em pó, caixinha com 30g cada, em sabores variados. Prazo de validade mínimo de 6 meses contar da data da entrega do produto.	Embalagem	2.000	Dr oetker	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
47	LEGUME IN NATURA TIPO ABÓBORA Especificação : Deve apresentar-se madura, seca, tamanho médio, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão aceitos produtos estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilo	4.000	In natura	R\$ 6,75	R\$ 27.000,00
48	LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA Especificação : Espécie comum. De primeira, lavada, inteira, não amassada, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho. Não serão aceitas beterrabas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilo	4.000	In natura	R\$ 6,75	R\$ 27.000,00
49	LEGUME IN NATURA TIPO cenoura especificação : De primeira, sem rama, fresca, lavada, inteira, não amassada, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Não serão aceitas cenouras estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilo	4.000	In natura	R\$ 7,26	R\$ 29.040,00
50	LEGUME IN NATURA TIPO CHUCHU Especificação : Espécie comum, características adicionais extra, lavado, inteiro, não amassado, tamanho grande, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão aceitos produtos estragados, murchas, com brotos, ou que não se	Quilo	4.000	In natura	R\$ 6,86	R\$ 27.440,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
F.L.S.: 87
RUB: 0
769
2011
4
Prefeitura Municipal de
TUFILÂNDIA
Comunidade em crescimento
Rubrica

	enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.					
51	LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTÃO Especificação: lavado, inteiro, verde, 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimentões estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilo	4.000	In natura	R\$ 5,68	R\$ 23.520,00
52	LEITE DESNATADO - EMBALAGEM 1L Especificação: Leite de vaca, sem adulações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Litro	6.000	Itaiac	R\$ 6,79	R\$ 40.740,00
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: integral, deslactado, de boa qualidade, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, B, C e D. Pacote com 200 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Registro do produto coiado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do Alvará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	6.000	Itaiac	R\$ 7,17	R\$ 43.020,00
54	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO - EMBALAGEM 1L Especificação: Leite de vaca, sem adulações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Litro	6.000	Itaiac	R\$ 7,18	R\$ 43.080,00
55	LINGUIÇA Especificação: tipo toscana, elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de apogee, adicionados ou não de tecido sediposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12°C.	Quilo	3.000	Aurora	R\$ 20,17	R\$ 60.510,00
56	MACARRÃO ESPAGUETE Especificação: A base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pacote	4.000	Estrela	R\$ 2,92	R\$ 11.680,00
57	MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO PARAFUSO Especificação: pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na	Pacote	4.000	Vilma	R\$ 3,47	R\$ 13.880,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS: 88
RUB:
Prefeitura Municipal de
TUFILÂNDIA
Compromisso com o Brasil
Rubrica 770
2022

	embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.					
58	MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO RIGATONI (CORTADINHO) Especificação : pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Pacote	4.000	Vária	R\$ 3,67	R\$ 14.680,00
59	MACAXEIRA, Especificação : Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	Quilo	3.000	In natura	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00
60	MAISENA Especificação : amido de milho, em que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Aplicação mingau, caixa com 500 gramas.	Unidade	4.000	Mazena	R\$ 3,47	R\$ 13.880,00
61	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL Especificação : com 60% de líquidos, embalagem potes de 500g, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante	Unidade	4.000	Prímor	R\$ 5,21	R\$ 20.840,00
62	MAXIXE IN NATURA. Especificação: De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico e caixas próprias.	Quilo	3.000	In natura	R\$ 5,29	R\$ 15.870,00
63	MILHO EM CONSERVA Especificação : ingredientes grãos de milho Verde cozido em conserva de salmoura (água e sal) grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros). Características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Prazo de validade 2 anos, lata com 200 gramas.	Lata	4.000	Bonare	R\$ 3,26	R\$ 13.040,00
64	MILHO TIPO GRÃO Especificação : branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas são, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade aplicação mungunzá (canjica), pacote com 500 gramas. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Pacote	3.000	Natural	R\$ 3,64	R\$ 10.920,00
65	MILHO PARA PIPOCA - tipo 1, classe amarelo, grupo duro, embalados em pacotes transparentes de 500g	Pct	3.000		R\$ 3,79	R\$ 11.370,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

	(quinhentos gramas) cada. prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses. apresentar 02(duas) amostras, na embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. a amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. padrão de qualidade igual ou superior a pacha			Yoki		
66	MORTADELA Especificação: constituída da mistura de carnes bovina, misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substâncias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, prazo validade mínima de 90 dias	Quilo	3.000	Sadia	R\$ 12,91	R\$ 38.730,00
67	ÓLEO DE SOJA REFINADO Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo 900ml, não amassadas, estufadas ou enturradas e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório cortar a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	6.000	Concordia	R\$ 11,74	R\$ 70.440,00
68	OVOS BRANCOS Especificação: ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Cartela com 30 unidades.	Embalagem	4.000	Extra	R\$ 13,90	R\$ 55.600,00
69	PÃO DE FORMA. Especificação: tradicional, fatiado, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem 500g.	Embalagem	4.000	Panco	R\$ 5,94	R\$ 23.760,00
70	PÃO FRANCÊS INTEGRAL Especificação: Pão francês de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embutimados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	Quilo	4.000	In natura	R\$ 5,94	R\$ 23.760,00
71	PEITO DE FRANGO, Especificação: Filé de Peito de Frango, sem pele, sem osso, congelado à -18°C, sem sinais de descongelamento (cristais de gelo, ou presença de umidade) acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, pesando até 3 Kg acondicionados em caixas de papelão lacradas totalizando até 20 Kg. Validade Não inferior a 8 meses, a partir da data de entrega.	Quilo	6.000	Sadia	R\$ 19,17	R\$ 115.020,00
72	PEIXE Especificação: congelado, limpo, compactado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco próprio, transparente atóxico, hermeticamente fechado (peixe da água doce).	Quilo	6.000	In natura	R\$ 12,57	R\$ 75.420,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

73	PEIXE EM CONSERVA TIPO PEIXE SARDINHA Especificação : inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega. Lata com 130 gramas.	Unidade	6.000	Pescador	R\$ 4,29	R\$ 25.740,00
74	PEPINO Especificação : No ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilo	3.000	In natura	R\$ 4,46	R\$ 13.380,00
75	POLPA DE ACEROLA Especificação : polpa de fruta congelada, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	Quilo	6.000	Acerolima	R\$ 8,07	R\$ 48.420,00
76	POLPA DE CAJÁ Especificação : polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	Quilo	6.000	Acerolima	R\$ 11,71	R\$ 70.260,00
77	POLPA DE FRUTA NATURAL – MARACUJÁ Especificação : Concentrado, sem adição de açúcar e sem conservante, sabor de maracujá pacote de 01 kg	Quilo	6.000	Acerolima	R\$ 12,74	R\$ 76.440,00
78	POLPA DE GOIABA Especificação : polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	Quilo	6.000	Acerolima	R\$ 8,10	R\$ 48.600,00
79	Quiabo. Especificação : produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, verde escuro a médio, de colheita recente, embalado em sacos plásticos limpos e transparentes.	Quilo	3.000	In natura	R\$ 4,79	R\$ 14.370,00
80	Refrigerante de guaraná, acondicionado em embalagens pet de 02 litros. Padrão de qualidade igual ou superior: antártica.	Fardo	6.000	Antártica	R\$ 48,48	R\$ 290.880,00
81	SAL REFINADO. Especificação : iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem primária plástica de 1 quilo, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%.	Unidade	4.000	Veneza	R\$ 1,03	R\$ 4.120,00
82	SALSICHA, Especificação : origem carne bovina, tipo hot dog, congelada com no Máximo 20% p/p de lipídios, com aspectos característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Apresentando-se uniforme e padronizadas, pesando em média 40g, por unidade, validade mínima de 03 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto, pacote de 01 quilo. Característica adicional sem pimenta.	Quilo	6.000	Aurora	R\$ 13,09	R\$ 78.540,00
83	SUCO Especificação : cítrico, antumectante fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não	Pacote	4.000	Maratá	R\$ 7,68	R\$ 30.720,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

	contém GLUTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Apresentação em pó, sabores variados, tipo artificial, pacote com 1 quilo.					
84	TEMPERO APRESENTAÇÃO TABLETE Especificação: aplicação uso culinário, sabor carne, galinha, legumes, caixa com 12 Tabletes, 114 gramas cada tablete.	Caixa	3.000	Maggi	R\$ 16,55	R\$ 49.650,00
85	UVA Especificação: Fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação.	Quilo	3.000	In natura	R\$ 6,19	R\$ 18.570,00
86	VERDURA IN NATURA TIPO TOMATE Especificação: Graúdo, com polpa firme e intacta, de 1ª qualidade, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, firme, íntegro, sem manchas, belides e esfolões, aparado, lavado, inteiro, não amassada, com cor e odor característicos aplicação culinária em geral. Não serão aceitos tomates estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade os mesmos.	Quilo	6.000	In natura	R\$ 6,36	R\$ 38.160,00
87	Verdura in natura, tipo repolho verde. Especificação: espécie comum. Da primeira qualidade, fresco, aparado, lavado, inteiro, não amassada, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Não serão aceitos repolhos estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilo	6.000	In natura	R\$ 5,26	R\$ 31.560,00
88	VINAGRE Especificação: Vinagre branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% matéria-prima fermento acético de álcool e vinho branco, tipo agrim, aspecto físico líquido, frasco de 750 ml.	Unidade	3.000	Maratá	R\$ 2,64	R\$ 7.920,00
89	ÁGUA mineral natural sem gás, acondicionada em copos de 200ml, caixa com 48 und Especificação: com tampa aluminizada, embalagem prática para consumo imediato, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	Caixa	6.000	Indaia	R\$ 35,91	R\$ 215.460,00
90	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20l (troca)	Galão	6.000	Florata	R\$ 7,62	R\$ 45.720,00

BENEFICIÁRIO DA ATA: M PESSOA SOARES - ME	
CNPJ: CNPJ Nº 24.547.938/0001-94	FONE: (98) 97007-8535
ENDEREÇO: RUA JOSE ANASTÁCIO Nº 315 - B, BAIRRO ANTIGO MATADOURO, PINHEIRO - MA	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL: MARINEZ PESSOA SOARES	
CPF Nº: 279.344.203-82	RG Nº: 061333782173 SSP- MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	ACHOCOLATADO Especificação: produto em pó, contendo Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes, contendo glúten, vitaminado, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce em pacotes de 1kg enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagens íntegras. Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer	Pacote	6.000	Marata	R\$ 11,53	R\$ 69.180,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS: 92
RUB: 774
2022
Prefeitura Municipal
TUFILÂNDIA
Compromisso com a vida

	outro sinal de alteração do produto e embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 18 (seis) meses a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.					
4	ALFACE CRESPA GRANDE Especificação : O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo. Peso médio 250 g o pé.	Maços	2.000	In natura	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
5	ALHO Especificação : Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 200grs, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	Quilo	2.000	In natura	R\$ 22,67	R\$ 45.340,00
6	ARROZ TIPO I Especificação : branco, tipo I, não parbovizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 5 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o amazenamento e a saúde humana. (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido) Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente suportando o transporte sem perder sua integridade Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	Pacote	10.000	Bom maranhense	R\$ 24,89	R\$ 248.900,00
9	BATATA INGLESA IN NATURA Especificação : média, lavada, inteira, não amassada, com cor e odor característicos. Não serão aceitas batatas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilo	4.000	In natura	R\$ 5,78	R\$ 23.120,00
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, Especificação : embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	6.000	Vitarella	R\$ 4,98	R\$ 29.880,00
11	BISCOITO TIPO MAISENA Especificação : Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, redondo, classificação doce, enriquecido de vitaminas. 0% gordura trans, classificação doce, características adicionais sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 09 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Pacote	6.000	Vitarella	R\$ 4,98	R\$ 29.880,00
12	BISCOITO TIPO SALGADO Especificação : embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	6.000	Vitarella	R\$ 4,89	R\$ 29.340,00
13	CAFÉ TIPO TORRADO Especificação : apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza ABIC, tipo tipozinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	6.000	Santa clara	R\$ 6,67	R\$ 40.020,00
14	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (COM OSSO)	Quilo	4.000	In natura	R\$ 22,22	R\$ 88.880,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS: 93
RUBRICA
Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA
Compreensão com o preço
RUBRICA

15	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÁ DE DENTRO Especificação : apresentação bife, de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, no máximo (máximo 3% de gordura) sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	Quilo	3.000	In natura	R\$ 31,11	R\$ 93.330,00
16	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA Especificação : resfriada, no máximo 5% de sebo e gordura, cor, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida (cortada) embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Quilo	3.000	In natura	R\$ 25,69	R\$ 77.070,00
17	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO LOMBO Especificação : Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada até -12°C, com odor e sabor característicos e percentual aceitável de no máximo 3% de gordura. Peça inteira, do tipo coxão mole, coxão duro, alcatra, contrafile ou patinho. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Características adicionais limpa e resfriada.	Quilo	3.000	In natura	R\$ 31,99	R\$ 95.970,00
18	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PALETA Especificação : moida, sem ossos e músculos, magra, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	Quilo	3.000	In natura	R\$ 22,22	R\$ 66.660,00
19	CARNE BOVINA MOIDA Especificação : Carne bovina moída de primeira qualidade.	Quilo	3.000	Fortbol	R\$ 24,89	R\$ 74.670,00
20	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA EM BIFE: Especificação : Fresca e resfriada: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; hermeticamente fechado, pesando entre 07 a 08 Kg; suas condições deverão estar de acordo com a NTA 3 (Decreto 12486/78) e (Decreto M.A. 2244/97)	Quilo	3.000	In natura	R\$ 33,77	R\$ 101.310,00

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de produto em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 20/2022 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 09/2022;
- Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

Prefeitura Municipal de Tufilândia
CNPJ: 01.612.831/0001-24
Rua do Comércio, 191 – Centro – Tufilândia / MA – Cep: 65.387-000



- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- g) INSLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços os produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. Os fornecimentos serão IMEDIATOS, mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução dos fornecimentos objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.



7.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos fornecimentos prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo ilícito ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do início dos produtos.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Administração (órgão gerenciador), quando:



- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tomar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em falhas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações dos fornecimentos, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga dos fornecimentos complementares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO N° 09/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS: 97
RUB: 779
Prefeitura Municipal de
TUFILÂNDIA 2022
Compreensão com o povo
Rubrica

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, a parte assinam o presente.

Tufilândia - MA, 20 de abril de 2022.

JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA

CPF: 000.000.000-00

SEC. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

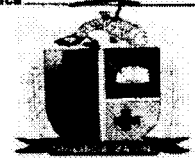
Portaria 000/2022

Jheymison Carlos dos Santos Pereira
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 09/2022 - CPL/PMTF
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202022**

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua do Comércio, 191 - Centro - Tufilândia - MA, CEP: 65.387-000, inscrita no CNPJ N.º 01.612.631/0001-24, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Sr. Jheymsion Carlos dos Santos Pereira, RG: 0287951120053 GEJUSPC/MA CPF: 038.008.883-51, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022-CPL/PMTF, resolve registrar os preços, ADJUDICADO as empresa **COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ Nº 23.212.691/0001-92**, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 100, Santa Efigênia, São Luis - MA, CEP .65.058-733, neste ato representada por seu representante legal, Herberth Gilson Brito, RG Nº 992983983 SSP- MA, e CPF Nº 010.775.673-08 contato Celular: (98) 97007-8535, empresa **M PESSOA SOARES - ME, CNPJ Nº 24.547.938/0001-94**, com sede na Rua Jose Anastácio nº 315 - B, Bairro Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, CEP .65.200-000, neste ato representada por seu representante legal, Marinez Pessoa Soares, RG Nº 061333782173 SSP- MA, e CPF Nº 279.344.203-82 contato Celular: (98) 98331-4611 HOMOLOGADO pelo Sr. Jheymsion Carlos dos Santos Pereira, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços cujo objeto eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tufilândia - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	
CNPJ: CNPJ Nº 23.212.691/0001-92	FONE: (98) 97007-8535
ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 100, SANTA EFIGÊNIA, SÃO LUÍS - MA	
E-MAIL: santoexpedito.ltada@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: HERBERTH GILSON BRITO	
CPF Nº: 010.775.673-08	RG Nº: 992983983 SSP- MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
2	ACÚCAR CRISTAL Especificação: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos,	Pacote	6.000	Sabor	R\$ 5,08	R\$ 30.480,00

Edição: 01/01/2014 - 14:05:00

	microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante					
3	ADOÇANTE FRASCO Especificação : Composição: água, edulcorantes artificiais: sacarose e acaçula-me-k, espessante, carboximetil celulose, conservante benzo ato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contem glúten, em frascos de 100ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	3.000	Línea	R\$ 4,53	R\$ 13.590,00
7	AVEIA Especificação : apresentação flocos, prazo de validade 01 ano (fechado), aplicação mingau, caixa com 200 gramas.	Unidade	6.000	Quaker	R\$ 3,46	R\$ 20.760,00
8	BATATA DOCE Especificação: Tamanho médio, nova, isenta de enfermidades, material terroso, isenta de sujidades.	Quilo	4.000	In natura	R\$ 5,63	R\$ 22.520,00
21	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA CRUA IN NATURA Especificação : inteira, tamanho média, não amassada, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilo	2.000	In natura	R\$ 5,46	R\$ 10.920,00
22	CEBOLA ROXA DE CABEÇA CRUA IN NATURA Especificação : inteira, tamanho média, não amassada, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilo	2.000	In natura	R\$ 5,46	R\$ 10.920,00
23	CHÁ Especificação : livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com 15 gramas, contendo 15 saquinhos cada caixa.	Caixa	3.000	Leão	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
24	CHEIRO VERDE CRU IN NATURA Especificação : O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa, inteiro, não amassado, livre de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. Composição: coentro e cebolinha Em maço com no mínimo 300g.	Maços	3.000	In natura	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00

CNPJ: 01.612.631/0001-24.

Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 - Tufilândia- MA
Fone/Fax: (98) 3684 - 1026. - E-mail: pmtufilandia@hotmail.com

Lagoa Grande do Maranhão, 04 de 01 de 2022

25	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL Especificação : matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, pacote com 100 gramas, na embalagem deverá conter número de lote, data de validade e quantidade do produto.	Pacote	3.000	Bem bom	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
26	CORANTE , Especificação : Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 100 g. com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unidade	3.000	Bem bom	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
27	Coxas sobre-coxa de frango especificação: (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	Quilo	3.000	Priboi	R\$ 14,90	R\$ 44.700,00
28	CREMOGEMA Especificação : Amido de milho, para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro) condicionado em embalagem de papel resistente de 200 gramas.	Unidade	2.000	Maizena	R\$ 6,46	R\$ 12.920,00
29	EXTRATO DE TOMATE (EXTRATO ALIMENTÍCIO) Especificação : extrato de tomate concentrado simples, sem aditivos químicos, isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, pesando no mínimo 190 gramas.	Unidade	4.000	Bonare	R\$ 2,09	R\$ 8.360,00
30	FARINHA DE ARROZ Especificação : tipo farinha de arroz flocada, tipo branca, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 09 (meses), a partir da data de entrega na unidade requisitante. Características adicionais, determinado/macerado/socado/ aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.	Pacote	4.000	Sinha	R\$ 4,47	R\$ 17.880,00
31	FARINHA DE MANDIOCA Especificação : Fina, branca, torrada, tipo 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1 kg, não furados, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, que	Quilo	4.000	Natural	R\$ 5,96	R\$ 23.840,00

CNPJ: 01.612.631/0001-24.

Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 - Tufilândia- MA
Fone/Fax: (98) 3684 - 1026. - E-mail: pmtufilandia@hotmail.com



	garantam a integridade do produto até o momento do consumo microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação de certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.					
32	FARINHA DE MILHO Especificação : tipo flocão, apresentação flocos de milho, amarelo, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, prazo de validade 9 meses, característica adicionais, determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	Pacote	4.000	Sinha	R\$ 2,57	R\$ 10.280,00
33	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação : com fermento, apresentação pó, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico tipo 1, pacote 1 Kg.	Pacote	4.000	Rosa branca	R\$ 6,36	R\$ 25.440,00
34	FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação : Feijão do tipo carioquinha, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no Máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primaria saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.* AMOSTRA: 1 pacote de 1kg.	Quilo	6.000	Natural	R\$ 8,45	R\$ 50.700,00
35	FEIJÃO PRETO Especificação : Feijão do tipo preto, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no Máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de	Quilo	6.000	Natural	R\$ 9,44	R\$ 56.640,00

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA 20/04/2022

	grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primaria saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.* AMOSTRA: 1 pacote de 1kg.					
36	FEIJÃO TIPO 1 VERDE Especificação : classe sempre verde, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas, embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 1kg, não furados, estufados, inviolados, livre de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Pacote	6.000	In natura	R\$ 8,94	R\$ 53.640,00
37	Fígado embife de boa qualidade	Quilo	4.000	Friboi	R\$ 19,77	R\$ 79.080,00
38	FRANGO INTEIRO Especificação : apresentar-se congelados, próprio da espécie não amolecido nem pegajosa livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico com peso mínimo de 1 kg, próprio da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Indicação da marca do fabricante.	Quilo	6.000	Friboi	R\$ 13,81	R\$ 82.860,00
39	FRUTA IN NATURA TIPO ABACAXI Especificação : tipo pérola ou graúdo, aplicação alimentar (maduro). características adicionais: Originário de planta sadia destinado ao consumo in natura, estar fresco, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e sabor característico da variedade, com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e armazenamento permanecendo adequado para consumo, sem lesões provocadas por insetos, doenças e	Unidade	6.000	In natura	R\$ 3,96	R\$ 23.760,00

CNPJ: 01.612.631/0001-24.

Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 - Tufilândia- MA
 Fone/Fax: (98) 3684 - 1026. - E-mail: pmtufilandia@hotmail.com

Edição 01 - Anexo I - Edital nº 001/2012

	mecânicas. Tamanho médio e uniforme (padronizado). Peso mínimo de 1,300 gramas por unidade. Não serão aceitos produtos estragados, murchos com odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. Sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.					
40	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA Especificação : espécie prata, aplicação alimentar, que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas, características adicionais aspecto firme e sem partes moles ou machucadas, não serão aceitos produtos estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilo	6.000	In natura	R\$ 5,46	R\$ 32.760,00
41	FRUTA IN NATURA TIPO LARANJA Especificação : com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Unidade	6.000	In natura	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
42	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇA Especificação : espécie nacional, as maçãs devem ser de cor viva, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados, Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilo	6.000	In natura	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00
43	FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO Especificação : espécie papaia, aplicação alimentar, classificação A, O produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilo	6.000	In natura	R\$ 5,96	R\$ 35.760,00
44	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA Especificação : espécie redonda,	Quilo	6.000	In natura	R\$ 2,58	R\$ 15.480,00

CNPJ: 01.612.631/0001-24.

Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 - Tufilândia- MA
Fone/Fax: (98) 3684 - 1026. - E-mail: pmtufilandia@hotmail.com

Lagoa Grande do Maranhão, 14 de Maio de 2014

	classificação A, graúda, de primeira, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 6 a 8 kg cada unidade características adicionais: O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.					
45	FRUTA IN NATURA TIPO melão especificação: espécie redonda e amarelo, tamanho médio, classificação A, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, aplicação alimentar, características adicionais maduro. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilo	6.000	In natura	R\$ 6,75	R\$ 40.500,00
46	GELATINA Especificação: Gelatina em pó, caixinha com 30g cada, em sabores variados. Prazo de validade mínimo de 6 meses contar da data da entrega do produto.	Embalagem	2.000	Dr oetker	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
47	LEGUME IN NATURA TIPO ABÓBORA Especificação: Deve apresentar-se madura, seca, tamanho médio, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, Não serão aceitos produtos estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilo	4.000	In natura	R\$ 6,75	R\$ 27.000,00
48	LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA Especificação: Espécie comum. De primeira, lavada, inteira, não amassada, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho. Não serão aceitas beterrabas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilo	4.000	In natura	R\$ 6,75	R\$ 27.000,00
49	LEGUME IN NATURA TIPO cenoura especificação: De primeira, sem rama, fresca, lavada, inteira, não amassada, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Não	Quilo	4.000	In natura	R\$ 7,26	R\$ 29.040,00

CNPJ: 01.612.631/0001-24.

Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 - Tufilândia- MA
Fone/Fax: (98) 3684 - 1026. - E-mail: pmtufilandia@hotmail.com

Edição 2002 - Anexo II - Unidades - MA - 06/04/2002

	serão aceitas cenouras estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.					
50	LEGUME IN NATURA TIPO CHUCHU Especificação : Espécie comum, características adicionais extra, lavado, inteiro, não amassado, tamanho grande, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão aceitos produtos estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilo	4.000	In natura	R\$ 6,86	R\$ 27.440,00
51	LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTÃO Especificação : lavado, inteiro, verde, 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimentões estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilo	4.000	In natura	R\$ 5,88	R\$ 23.520,00
52	LEITE DESNATADO - EMBALAGEM 1L Especificação : Leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE/DIPOA e carimbo de inspeção.	Litro	6.000	Italac	R\$ 6,79	R\$ 40.740,00
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação : integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, B, C e D. Pacote com 200 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do Alvará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima	Unidade	6.000	Italac	R\$ 7,17	R\$ 43.020,00

CNPJ: 01.612.631/0001-24.

Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 - Tufilândia- MA
Fone/Fax: (98) 3684 - 1026. - E-mail: pmtufilandia@hotmail.com

Linha 17 - Item 1 - Edital - 03/2004 - 2004

	de 12 meses. Indicação da marca do fabricante.					
54	LEITE INTEGRAL LIQUIDO - EMBALAGEM 1L Especificação: Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Litro	6.000	Italac	R\$ 7,18	R\$ 43.080,00
55	LINGÜIÇA Especificação : tipo toscana, elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecido adiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12°C.	Quilo	3.000	Aurora	R\$ 20,17	R\$ 60.510,00
56	MACARRAO ESPAGUETE Especificação : A base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pacote	4.000	Estrela	R\$ 2,92	R\$ 11.680,00
57	MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO PARAFUSO Especificação : pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Pacote	4.000	Vilma	R\$ 3,47	R\$ 13.880,00
58	MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO RIGATONI (CORTADINHO) Especificação : pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Pacote	4.000	Vilma	R\$ 3,67	R\$ 14.680,00

CNPJ: 01.612.631/0001-24.

Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 - Tuflândia- MA
Fone/Fax: (98) 3684 - 1026. - E-mail: pmtuflandia@hotmail.com

Edição: 14/06/2022 - 14/06/2022

59	MACAXEIRA, Especificação : Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	Quilo	3.000	In natura	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00
60	MAISENA Especificação : amido de milho, em que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Aplicação mingau, caixa com 500 gramas.	Unidade	4.000	Maizena	R\$ 3,47	R\$ 13.880,00
61	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL Especificação : com 60% de líquidos, embalagem potes de 500g, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante	Unidade	4.000	Primor	R\$ 5,21	R\$ 20.840,00
62	MAXIXE IN NATURA, Especificação: De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico e caixas próprias.	Quilo	3.000	In natura	R\$ 5,29	R\$ 15.870,00
63	MILHO EM CONSERVA Especificação : ingredientes grãos de milho Verde cozido em conserva de salmoura (água e sal) grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros). Características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Prazo de validade 2 anos, lata com 200 gramas.	Lata	4.000	Bonare	R\$ 3,26	R\$ 13.040,00
64	MILHO TIPO GRÃO Especificação : branco tipo 1, contendo 80% de grãos íntegros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade aplicação mungunzá (canjica), pacote com 500 gramas. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120	Pacote	3.000	Natural	R\$ 3,64	R\$ 10.920,00

CNPJ: 01.612.631/0001-24.

Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 - Tufilândia- MA
Fone/Fax: (98) 3684 - 1026. - E-mail: pmtufilandia@hotmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

	dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.					
65	MILHO PARA PIPOCA - tipo 1, classe amarelo, grupo duro, embalados em pacotes transparentes de 500g (quinhentos gramas) cada. prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses. apresentar 02(duas) amostras, na embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. a amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. padrão de qualidade igual ou superior a pachá	Pct	3.000	Yoki	R\$ 3,79	R\$ 11.370,00
66	MORTADELA Especificação: constituída da mistura de carnes bovina, misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, prazo validade mínima de 90 dias	Quilo	3.000	Sadia	R\$ 12,91	R\$ 38.730,00
67	ÓLEO DE SOJA REFINADO Especificação : livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo 900ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	6.000	Concordia	R\$ 11,74	R\$ 70.440,00
68	OVOS BRANCOS Especificação : ovos brancos tipo médio, frescos, seleccionados, com embalagem primária atóxica, em embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Cartela com 30 unidades.	Embalagem	4.000	Extra	R\$ 13,90	R\$ 55.600,00
69	PÃO DE FORMA, Especificação: tradicional, fatiado, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação	Embalagem	4.000	Panco	R\$ 5,94	R\$ 23.760,00

CNPJ: 01.612.631/0001-24.

Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 - Tufilândia- MA
Fone/Fax: (98) 3684 - 1026. - E-mail: pmtufilandia@hotmail.com

	dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem 500g.					
70	PÃO FRANCÊS INTEGRAL Especificação: Pão francês de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	Quilo	4.000	In natura	R\$ 5,94	R\$ 23.760,00
71	PEITO DE FRANGO , Especificação: Filé de Peito de Frango, sem pele, sem osso, congelado à -18°C, sem sinais de descongelamento (cristais de gelo, ou presença de umidade) acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, pesando até 3 Kg acondicionados em caixas de papelão lacradas totalizando até 20 Kg. Validade Não inferior a 8 meses, a partir da data de entrega.	Quilo	6.000	Sadia	R\$ 19,17	R\$ 115.020,00
72	PEIXE Especificação: congelado, limpo, compactado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco próprio, transparente atóxico, hermeticamente fechado (peixe da água doce).	Quilo	6.000	In natura	R\$ 12,57	R\$ 75.420,00
73	PEIXE EM CONSERVA TIPO PEIXE SARDINHA Especificação: inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega. Lata com 130 gramas.	Unidade	6.000	Pescador	R\$ 4,29	R\$ 25.740,00
74	PEPINO Especificação: No ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Quilo	3.000	In natura	R\$ 4,46	R\$ 13.380,00
75	POLPA DE ACEROLA Especificação: polpa de fruta congelada, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	Quilo	6.000	Acerolima	R\$ 8,07	R\$ 48.420,00
76	POLPA DE CAJÁ Especificação: polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de	Quilo	6.000	Acerolima	R\$ 11,71	R\$ 70.260,00

CNPJ: 01.612.631/0001-24.

Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 - Tufilândia- MA
 Fone/Fax: (98) 3684 - 1026. - E-mail: pmtufilandia@hotmail.com

L. 11.024/2002 - 11/01/2022

	contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.					
77	POLPA DE FRUTA NATURAL - MARACUJÁ Especificação : Concentrado, sem adição de açúcar e sem conservante, sabor de maracujá pacote de 01 kg.	Quilo	6.000	Acerolima	R\$ 12,74	R\$ 76.440,00
78	POLPA DE GOIABA Especificação : polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	Quilo	6.000	Acerolima	R\$ 8,10	R\$ 48.600,00
79	Quiabo. Especificação : produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, verde escuro a médio, de colheita recente, embalado em sacos plásticos limpos e transparentes.	Quilo	3.000	In natura	R\$ 4,79	R\$ 14.370,00
80	Refrigerante de guaraná, acondicionado em embalagens pet de 02 litros. Padrão de qualidade igual ou superior: antártica.	Fardo	6.000	Antártica	R\$ 48,48	R\$ 290.880,00
81	SAL REFINADO, Especificação : iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem primária plástica de 1 quilo, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%.	Unidade	4.000	Veneza	R\$ 1,03	R\$ 4.120,00
82	SALSICHA, Especificação : origem carne bovina, tipo hot dog, congelada com no Máximo 20% p/p de lipídios, com aspectos característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Apresentando-se uniforme e padronizadas, pesando em media 40g, por unidade, validade mínima de 03 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto, pacote de 01 quilo. Característica adicional sem pimenta.	Quilo	6.000	Aurora	R\$ 13,09	R\$ 78.540,00
83	SUCO Especificação : citrico,	Pacote	4.000	Maratá	R\$ 7,68	R\$ 30.720,00

CNPJ: 01.612.631/0001-24.

Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 - Tufilândia- MA
Fone/Fax: (98) 3684 - 1026. - E-mail: pmtufilandia@hotmail.com

Lagoa Grande do Maranhão, 24 de Maio de 2011

	antiumectante fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Apresentação em pó, sabores variados, tipo artificial, pacote com 1 quilo.					
84	TEMPERO APRESENTAÇÃO TABLETE Especificação : aplicação uso culinário, sabor carne, galinha, legumes, caixa com 12 Tabletes, 114 gramas cada tablete.	Caixa	3.000	Maggi	R\$ 16,55	R\$ 49.650,00
85	UVA Especificação : Fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação.	Quilo	3.000	In natura	R\$ 6,19	R\$ 18.570,00
86	VERDURA IN NATURA TIPO TOMATE Especificação : Graúdo, com polpa firme e intacta, de 1ª qualidade, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões, aparado, lavado, inteiro, não amassada, com cor e odor característicos aplicação culinária em geral. Não serão aceitos tomates estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade os mesmos.	Quilo	6.000	In natura	R\$ 6,36	R\$ 38.160,00
87	Verdura in natura, tipo repolho verde. Especificação : espécie comum. De primeira qualidade, fresco, aparado, lavado, inteiro, não amassada, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Não serão aceitos repolhos estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilo	6.000	In natura	R\$ 5,26	R\$ 31.560,00
88	VINAGRE Especificação : Vinagre branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% matéria-prima fermento acético de álcool e vinho branco, tipo agrim, aspecto físico líquido, frasco de 750 ml.	Unidade	3.000	Maratá	R\$ 2,64	R\$ 7.920,00
89	ÁGUA mineral natural sem gás, acondicionada em copos de 200ml, caixa com 48 und Especificação: com tampa aluminizada, embalagem prática para consumo imediato, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	Caixa	6.000	Indaia	R\$ 35,91	R\$ 215.460,00
90	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20l (troca)	Galão	6.000	Florata	R\$ 7,62	R\$ 45.720,00

CNPJ: 01.612.631/0001-24.

Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 - Tufilândia- MA
Fone/Fax: (98) 3684 - 1026. - E-mail: pmtufilandia@hotmail.com

BENEFICIÁRIO DA ATA: M PESSOA SOARES - ME	
CNPJ: CNPJ Nº 24.547.938/0001-94	FONE: (98) 97007-8535
ENDEREÇO: RUA JOSE ANASTÁCIO Nº 315 - B, BAIRRO ANTIGO MATADOURO, PINHEIRO - MA	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL: MARINEZ PESSOA SOARES	
CPF Nº: 279.344.203-82	RG Nº: 061333782173 SSP- MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	ACHOCOLATADO Especificação : produto em pó, contendo Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes, contendo glúten, vitaminado, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce em pacotes de 1kg enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagens íntegras. Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 18 (seis) meses a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	Pacote	6.000	Marata	R\$ 11,53	R\$ 69.180,00
4	ALFACE CRESPA GRANDE Especificação : O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo. Peso médio 250 g o pé.	Maços	2.000	In natura	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
5	ALHO Especificação : Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 200grs, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	Quilo	2.000	In natura	R\$ 22,67	R\$ 45.340,00
6	ARROZ TIPO I Especificação : branco, tipo I, não parborizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 5 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido) Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade	Pacote	10.000	Bom maranhense	R\$ 24,89	R\$ 248.900,00

CNPJ: 01.612.631/0001-24.

Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 - Tufilândia- MA
Fone/Fax: (98) 3684 - 1026. - E-mail: pmtufilandia@hotmail.com

14/06/2022 10:00:00 AM

	Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas					
9	BATATA INGLESA IN NATURA Especificação : média, lavada, inteira, não amassada, com cor e odor característicos. Não serão aceitas batatas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Quilo	4.000	In natura	R\$ 5,78	R\$ 23.120,00
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Especificação : embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	6.000	Vitarella	R\$ 4,98	R\$ 29.880,00
11	BISCOITO TIPO MAISENA Especificação : Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, redondo, classificação doce, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans, classificação doce, características adicionais sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 09 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Pacote	6.000	Vitarella	R\$ 4,98	R\$ 29.880,00
12	BISCOITO TIPO SALGADO Especificação : embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	6.000	Vitarella	R\$ 4,89	R\$ 29.340,00
13	CAFÉ TIPO TORRADO Especificação : apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza ABIC, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	6.000	Santa clara	R\$ 6,67	R\$ 40.020,00
14	CARNE BOVINADE 2ª QUALIDADE (COM OSSO)	Quilo	4.000	In natura	R\$ 22,22	R\$ 88.880,00
15	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÃ DE DENTRO Especificação : apresentação bife, de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, no máximo (máximo 3% de gordura) sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que	Quilo	3.000	In natura	R\$ 31,11	R\$ 93.330,00

CNPJ: 01.612.631/0001-24.

Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 - Tufilândia- MA
 Fone/Fax: (98) 3684 - 1026. - E-mail: pmtufilandia@hotmail.com

Edição: 09/08/2011 - 11:43:20 - 01/2022

	alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas),					
16	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA Especificação : resfriada, no máximo 5% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida (cortada.) embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Quilo	3.000	In natura	R\$ 25,69	R\$ 77.070,00
17	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO LOMBO Especificação : Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada até -12°C, com odor e sabor característicos e percentual aceitável de no máximo 3% de gordura. Peça inteira, do tipo coxão mole, coxão duro, alcatra, contraflê ou patinho. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, Características adicionais limpa e resfriada.	Quilo	3.000	In natura	R\$ 31,99	R\$ 95.970,00
18	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PALETA Especificação : moída, sem ossos e músculos, magra, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	Quilo	3.000	In natura	R\$ 22,22	R\$ 66.660,00
19	CARNE BOVINA MOIDA Especificação : Carne bovina moída de primeira qualidade.	Quilo	3.000	Fortboi	R\$ 24,89	R\$ 74.670,00
20	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA EM BIFE: Especificação : Fresca e resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em saco de polietileno transparente, resistente; hermeticamente fechado, pesando entre 07 a 08 Kg; suas condições deverão estar de acordo com a NTA 3 (Decreto 12486/78) e (Decreto M.A. 2244/97)	Quilo	3.000	In natura	R\$ 33,77	R\$ 101.310,00

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de produto em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

CNPJ: 01.612.631/0001-24.
 Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 - Tufilândia- MA
 Fone/Fax: (98) 3684 - 1026. - E-mail: pmtufilandia@hotmail.com

Lagoa Grande do Maranhão, 11 de Setembro de 2022

2.1. A Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 20/2022 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 09/2022;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- g) IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços os produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. Os fornecimentos serão IMEDIATOS, mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

CNPJ: 01.612.631/0001-24.

Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 - Tufilândia- MA
Fone/Fax: (98) 3684 - 1026. - E-mail: pmtufilandia@hotmail.com

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução dos fornecimentos objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos fornecimentos prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.

CNPJ: 01.612.631/0001-24.

Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 - Tufilândia- MA
Fone/Fax: (98) 3684 - 1026. - E-mail: pmtufilandia@hotmail.com

Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do início dos produtos.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Administração (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
1) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- e) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- g) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- h) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações dos fornecimentos, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- i) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- j) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- k) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- l) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga dos fornecimentos complementares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

TUFILÂNDIA - MA, 20 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 09/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, a parte assinam o presente.

Tufilândia - MA, 20 de abril de 2022.

Jheymsion Carlos dos Santos Pereira
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

CNPJ: 01.612.631/0001-24.
Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000 - Tufilândia- MA
Fone/Fax: (98) 3684 - 1026. - E-mail: pmtufilandia@hotmail.com

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

QUINTA - FEIRA, 05 - AGOSTO - 2021

7

34	Caneta - Tipo: marca texto; Cor: variadas fluorescentes; Corpo: plástico; Ponta: em feltro chanfrada. Marca: Masterprint	Cx - 12 - Uns.	6.526	8,90	58.081,40
36	Clipe - Tipo: para papel; Material: galvanizado ou níquelado; Tamanho: nº 4/0; Dimensões aproximadas: 1,25 x 13 mm. Marca: Bacchi	Cx - 100 - Un.	6.860	1,30	8.918,00
41	Cola - Tipo: branca (PVA); Apresentação: bastão; Quantidade: 20 g cada tubo; Requisito: atóxica, solúvel em água. Marca: BRW	Cx - 12 - Uns.	2.695	13,80	37.191,00

[...]

Passamos a ler:

[...]

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

QUEIROZ PAPEIS EIRELI / CNPJ: 30.399.251/0001-51					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	Agenda - Capa: dura, em couro sintético; Modelo: Executiva diária permanente; Requisito: CALENDÁRIO E ÍNDICE TELEFÔNICO NA COR PRETA, SEM FERRAGEM; Dimensões aproximadas: 20 X 14 X 1,8 CM. Marca: Redoma	1 - Un.	2.859	18,00	RS 51.462,00
1.1	Agenda - Capa: dura, em couro sintético; Modelo: Executiva diária permanente; Requisito: CALENDÁRIO E ÍNDICE TELEFÔNICO NA COR PRETA, SEM FERRAGEM; Dimensões aproximadas: 20 X 14 X 1,8 CM. Marca: Redoma	1 - Un.	953	18,00	RS 17.154,00
13	Bandeja - Tipo: Para documentos; Material: Acrílico cristal; Requisito: COM 01 (UM) COMPARTIMENTO; ARTICULAVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM; Dimensões aproximadas: 25 X 36 X 5 cm. Marca: Dello	1 - Un.	2.630	17,98	RS 47.287,40
19	Prendedor - Tipo: Binder clips; Material: em metal; Tamanho: 41 mm; Cor: preto. Marca: BRW	Cx - 12 - Uns.	3.060	10,90	RS 33.354,00
30	Calculadora - Tipo: eletrônica de mesa; Requisito: 12 DÍGITOS, SOLAR E BATERIA, COM MEMÓRIA, FUNÇÕES DE RAIZ QUADRADA, ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, DIVISÃO, MULTIPLICAÇÃO E PORCENTAGEM, COM INVERSOR DE SINAIS, CORREÇÃO TOTAL, VISOR LCD, Material: PLÁSTICO E BORRACHA; Dimensões aproximadas: 115 mm X 140 mm. Marca: BRW	1 - Un.	1.253	19,73	RS 24.721,69
34	Caneta - Tipo: marca texto; Cor: variadas fluorescentes; Corpo: plástico; Ponta: em feltro chanfrada. Marca: Masterprint	Cx - 12 - Uns.	6.526	11,83	RS 77.202,58
41	Cola - Tipo: branca (PVA); Apresentação: bastão; Quantidade: 20 g cada tubo; Requisito: atóxica, solúvel em água. Marca: BRW	Cx - 12 - Uns.	2.695	18,53	RS 49.938,35

[...]

São Luís – MA, 02 de agosto de 2021. **Deimison Neves dos Santos**-Secretário Adjunto de Registro de Preços - SARP/SEGEP.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-CSL/SEDES. PROCESSO Nº 0080643/2021 – SEDES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – CSL/SEDES. O Pelo presente instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES/MA, situada na Rua das Gardênias, nº 25, Qd. 01, bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-780 – São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.940.097/0001-48, neste ato representada pelo Senhor Secretário Adjunto de Administração e Finanças-SEDES, portador de CPF nº 413.881.603.82, doravante denominada **ORÇÃO GERENCIADOR**, considerando o

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021- CSL/SEDES, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 23 de julho de 2021 indica como vencedora a empresa **LA MENDONÇA - EPP - CNPJ nº 26.595.749/0001-12**, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **LA MENDONÇA - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.595.749/0001-12**, localizada na Rua Bom Jesus, nº 15 C – Quadra 136 A – Lote 03 – Jardim São Cristóvão – São Luís-MA, Cep 65.055-050, representada pelo Sr. **Luís Antônio Mendonça**, portador de CPF: 806.463.101-78, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 36.184/2020, no Decreto Estadual nº 36.477/2021 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição, por demanda, de 200.000

(duzentas mil) cestas básicas de gêneros alimentícios, para distribuição à população maranhense economicamente vulnerável, de acordo com especificações constantes do Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021 – CSL/SEDES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo nº 080643/2021 – CSL/SEDES. **Parágrafo Primeiro** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES/MA, situada na Rua das Gardênia, nº 25, Qd. 01, bairro Jardim Renaissance, CEP 65.075-780 – São Luís/MA. **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal das empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA - Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade,

ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS** - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor. **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual 36.184/2021, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual. **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002; e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO** - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Primeiro** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 006/2021-CSL-SEDES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Segundo** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 36.184/2020, no Decreto Estadual nº 36.477/2021 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO** - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas. São Luís -MA, 02 de agosto de 2021. **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SEDES**. Secretário Adjunto de Administração e Finanças. **José Edjabilson Bezerra de Souza**. **Órgão Gerenciador**. **L. A. MENDONÇA – EPP**. **Luís Antônio Mendonça**. Empresa Beneficiária da ARP.

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-SEDES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – CSL/SEDES. PROCESSO N.º 0080643/2021 – SEDES. VIGÊNCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 002/2021-SEDES, celebrada e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – CSL/SEDES. OBJETO: Constitui objeto desta licitação, o Registro de Preço para aquisição, por demanda de 200.000 (duzentas mil) cestas básicas de gêneros alimentícios, para distribuição à população maranhense economicamente vulnerável.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: L. A. MENDONÇA - EPP	CNPJ nº 26.595.749/0001-12
SEDE: Endereço: Rua Bom Jesus, nº 15C, QD 136 – Lote 3, Jardim São Cristóvão, São Luis - MA.	CEP 65.055-050
E-mail: lamendoncagrup@hotlmail.com	TEL: (98) 3303-2400

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL RS	VALOR UNT TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Kit Cesta Básica. Embalado em caixa de papelão resistente (atendendo as NBR 14979; NBR NM-ISO 536; NBR 6737; NBR NM-ISO 535; NM-ISO 2759; NBR 6738), com impressão colorida de logomarcas e informações fornecidas pelo contratante (CONFORME AIRTE ANEXA AO TERMO DE REFERÊNCIA), constituído dos produtos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	UND	200.000	R\$101,72	20.344.000,00

SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD ITEM	QTD TOTAL RS	VLR UNT ITEM (R\$)	VALOR UNT TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
OK 1.1	02 Kg ACUCAR. Contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de Glicídios. Em embalagem de 1kg. MARCA: SABOR	PCT	2	200.000	4,19	8,38	1.676.000,00
1.2	02 Kg - ARROZ. Agulhinha tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão por grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos). Em embalagem de 1KG. MARCA: BUTUÍ	PCT	2	200.000	6,71	13,42	2.684.000,00
OK 1.3	1 PACOTE (400G) BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA em embalagem dupla proteção ou protetores internos 400g. MARCA: FABISE	PCT	1	200.000	5,44	5,44	1.088.000,00
OK 1.4	2 PACOTES (250G) DE CAFÉ: com selo da ABIC, produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glicídios. MARCA: CAFÉ PURO	PCT	2	200.000	6,46	12,92	2.584.000,00
1.5	1 PACOTE DE 1KG DE FEIJÃO CARIOCA: feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 22g; lipídios = 1,6g e glicídios = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impureza e materiais estranhos, obedecendo à portaria 161 de 24/07/87 – MA. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. MARCA: NATURAL	PCT	1	200.000	9,44	9,44	1.888.000,00
1.6	01 PACOTE DE 400G DE LEITE EM PÓ INTEGRAL – CARACTERÍSTICAS: pó fino uniforme sem grumos, isento de partículas estranhas, de cor branca amarelada com odor e sabor suave, não ácido, não rançoso, sem odores estranhos, semelhante leite fluído. MARCA: LEITBOM	PCT	1	200.000	15,77	15,77	3.154.000,00

10 QUINTA - FEIRA, 05 - AGOSTO - 2021

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

1.7	01 PACOTE DE 500G DE MACARRÃO SEMOLADO: Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. MARCA: RICOSA	PCT	1	200.000	4,92	4,92	984.000,00
1.8	01 PET DE 900ML DE ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO: em embalagem de 900 ml. originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais. MARCA: ABC	UND	1	200.000	11,55	11,55	2.310.000,00
1.9	01 PACOTE DE 1KG DE SAL REFINADO E IODADO: Primeira qualidade de, formulado a partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. MARCA: ALMIRANTE	PCT	1	200.000	1,54	1,54	308.000,00
1.10	02 LATAS DE SARDINHAS EM CONSERVA DE 125G: eviscerados e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozidas, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado. MARCA: PALMEIRA	LATA	2	200.000	5,02	10,04	2.008.000,00
1.11	01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA, branca, embalada em pacote plástico, transparente, limpo, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o consumo, acondicionados em pacote de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. MARCA: NATURAL	PCT	1	200.000	6,00	6,00	1.200.000,00
1.12	01 PACOTE DE 500G DE FLOCÃO DE MILHO: Flocos de milho grãos produzido pela torrefação, flocos feitos de grãos de milho. MARCA: RAINHA	PCT	1	200.000	2,30	2,30	460.000,00

São Luís -MA, 02 de agosto de 2021. SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SEDES. Secretário Adjunto de Administração e Finanças. José Edjahilson Bezerra de Souza. Órgão Gerenciador. L. A. MENDONÇA – EPP. Luis Antônio Mendonça. Empresa Beneficiária da ARP.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV/MA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021– CSL/IPREV. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 - CSL/IPREV/MA. PROCESSO Nº 7987/2021 – IPREV/MA. PREGÃO Nº 01/2021 - IPREV/MA. Pelo presente instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, através do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.127.690/0001-26, situado na Rua Itapecuru, Edifício Biadene Office, 10º andar – Ponta do Farol, São Luís - MA, CEP: 65077-470, órgão da Administração Pública, neste ato representada pelo Presidente do IPREV/MA, Sr. MAYCO MURILO PINHEIRO, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - CSL/IPREV/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 11 de maio de 2021 indica como vencedora a empresa: MARCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e a respectiva homologação do Processo nº 7987/2021 - IPREV/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa MARCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscri-

ta no CNPJ Nº 23.254.468/0001-08, localizada na Rua Hermógenes de Moraes, nº 304 – A, Madalena, Recife-PE. CEP: 50610-160 representada pelo Sr. Márcio Gustavo Lucena Alves, portador do RG: 5782987 SSP/PE, OAB/PE Nº 26353-D e do CPF Nº 009.585.404-54, nas quantidades e valores estimados, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Estadual nº 36.184/2020 e Decreto Federal nº 3.555/2000. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Registro de Preço para eventual e futura contratação de serviços técnicos especializados de levantamento, análise e identificação de dados em processos físicos de concessão de aposentadoria e pensão do RPPS contratante, com regularização de certidões de tempo de contribuições e demais documentos análogos, apuração de valores a serem compensados, monitoramento mensal de ativos e montagem de banco de dados com disponibilização remota, através de uso de software específico para processamento das informações pelo Contratante, visando a verificação, qualificação, início, prosseguimento e conclusão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 19/04/2022 16:06:56 e 19/04/2022 16:03:16
 Relatório gerado no dia 19/04/2022 16:07:38 (IP: 8.243.08.514)
AÇÚCAR REFINADO 1KG

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
	açúcar	R\$	5,08		R\$ 5,08			R\$ 5,08
Preço ComprasNet	Órgão Público							
5,08	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribuna Regional Eleitoral no Espírito Santo							
					Identificação		Data Homologação	Preço
					NPregão012022		21/07/2022 14:01:15	5,08

Media dos Preços Obtidos R\$ 5,08

Valor Global: R\$ 5,08

Detalhamento dos Itens

Item 1: açúcar	R\$	5,08
Quantidade	Descrição	Observação
1 unidade	açúcar tipo refinado, coloração: branca	
Preço (Compras Governamentais) 1: Media Saneada das Propostas Finais (TCU)		
		R\$ 5,08
Órgão:	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribuna Regional Eleitoral no Espírito Santo	Data: 08/02/2022 13:23:00
Objeto:	Registro de preços para eventual aquisição de açúcar refinado café em pó.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	Açúcar Tipo Refinado, Coloração: Branca	Identificação: NPregão012022
		Lote/Item: /1
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 1,00000
		Unidade: Embalagem 1,00 KG
		UF: ES
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.923.377/0001-91	J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 5,00
09.086.681/0001-27	BRAZIL ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 5,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMES DEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 19/04/2022 11:53:37 e 19/04/2022 11:51:29
 Relatório gerado no dia 19/04/2022 11:50:39 (IP: 8.143.92.114)
 Arroz Agulhinha tipo 1 pacote com 01kg

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	cereal natural	RS	7,39		RS 7,39		Unidade	RS 7,39
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação		Data Homologação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM				NP/rag0082021		24/11/2021 08:50:33	RS 7,39

Media dos Preços Cb/Idem: RS 7,39

Valor Global: RS 7,39

Detalhamento dos Itens

Item 1: cereal natural	R\$	5,39
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	arroz tipo 1 em auto especificação / especificação: agulhinha, longo, fino, tipo 1.	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Media Sancada das Propostas Finais (TCU)	RS	7,39
Órgão:	Data: 27/07/2021 09:00:00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a Prefeitura, secretarias e fundos municipais de São Domingos do Capim/PA.	Identificação: NP/rag0082021	
Descrição: ARROZ TIPO 1 - EM QUILÓ Especificação: Espéssura, Bico Agulhinha, longo, fino, tipo 1, pacote com 01 kg. Características do produto deverá obedecer a Portaria nº 265, de 17/11/88 e anexos, complementada pelas Portarias nº 01, de 09/01/89, nº 06, de 10/04/92 e nº 10, de 12/04/95, do Ministério da Agricultura, para arroz, beneficiado e polido, para efeito de classificação deve a ser da safra corrente. Deverá se apresentar em bom estado de conservação, livre de terra, pedras e outros, de outros estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Características organolépticas em aspecto (grãos): cor: característico; odor: característico; sabor: característico. O produto, após o preparo, com termelóstio, sem embalagem, deverá apresentar-se com grãos íntegros e cozimento uniforme.	Lote/Item: /19	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 6.300,00	
	Unidade: Unidade	
	UF: PA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.946.002/0001-98	EDOS DA S PERDIZ DE REU	RS 6,10
32.453.104/0001-77	IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 6,33
28.627.186/0001-22	AVS DOS SANTOS EIRELI	RS 7,60
02.345.142/0001-97	SUPERMERCADO MARKS EIRELI	RS 7,60
15.035.086/0001-46	E DE N LOPES RAMOS COM. DE ALIMENTOS EIRELI	RS 7,60
28.135.098/0001-69	CAMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	RS 7,80
22.147.476/0001-97	DIAMOND SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	RS 10,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 19/04/2022 16:11:30 e 19/04/2022 16:49:57
 Relatório gerado no dia 19/04/2022 16:52:10 IP: 8.243.53.1141
 BISCOITO TIPO MAISENA 400G

Item	Descrição	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	biscoito	R\$	7,19		R\$ 7,19		1	R\$ 7,19
Preço Público	Órgão Público				Identificação		Data Homologação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA / (1) SALINAS DA MARGARIDA				Nº Cotação: 916408		25/01/2022 16:12:27	R\$ 7,19

Media dos Preços Obtidos: R\$ 7,19

Valor Global: R\$ 7,19

Detalhamento dos Itens

Item 1: biscoito	R\$	7,19
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	biscoito, tipo maisena, a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, sal,	0
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Sanada das Propostas Finais (TCU)	R\$	7,19
Órgão:	MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA / (1) SALINAS DA MARGARIDA	Data: 19/01/2022 08:00:00
Objeto:	Contratação de empresa para aquisição de pó de café, leite em pó integral, açúcar e biscoitos para atender a demanda dos visitantes e setores administrativos localizado no prédio da prefeitura de Salinas da Margarida, (conforme quantitativos e especificações constantes no edital e seus anexos)	Modalidade: Pregão Identificação: Nº Cotação 916408 Lote/Item: 5 / 1 Fonte: www licitacoes.com.br
Descrição:	BISCOITO, TIPO MAISENA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, SAL, GORDURA VEGETAL, LEITE (OU SORO) E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO E MENCIONADOS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: - ASPECTO: MASSA TORRADA SEM RECHEIO - COR: PRÓPRIA - ODORE: PRÓPRIO - SABOR: PRÓPRIO - TEXTURA: CROCANTE/MACIA VALIDADE: MÍNIMA DE 08 MESES PRAZO DE FABRICAÇÃO: NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 400 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. NÃO PERMITIDO O USO DE CORANTES (RESOLUÇÃO-CNNPA Nº 12 DE 1938) PACOTE 400G.	Quantidade: 500,00
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	UF: BA
17.501.328/0001-94	CLAUDIO DOS SANTOS SIENA	Valor da Proposta Inicial
0	FELIPE PEREIRA ALVES	R\$ 9,21
0	PC FREITAS COMERCIO LTDA	R\$ 9,21
0	CAD PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 9,21
0	AUGUSTO C. MOTA FARIAS ME	R\$ 9,21
0	PANIFICADORA LACKPAM LTDA	R\$ 9,21

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 FLS: 127
 RUB: 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMES DEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Paralisa realizada entre 19/04/2022 16:55:17 e 19/04/2022 16:55:58
 Relatório gerado na dia 19/04/2022 16:55:47 (IP: 8.248.08.114)
 CAFÉ TORRADO E MOÍDO (250G)

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	café	R\$	7,38	7,38	R\$ 7,38	1	Unidade	R\$ 7,38
Preço CompraNet		Órgão Público	Identificação			Data Homologação		Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB	Nº Pregão: 02/2022			14/07/2022 15:59:00		R\$ 7,38
Média dos Preços Cotação: R\$								7,38

Valor Global: R\$ 7,38

Detalhamento dos Itens

Item 1: café	R\$	7,38
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Intensidade suave, empacotamento: vácuo, tipo tradicional, apresentação: torrado	0
Preço (Compras Governamentais): Média Sanada das Propostas Finais (TCU)		
Objeto:	Data: 08/02/2022 09:05:20	
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Educação no ano letivo 2022.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: Inten-Sidade: Suave, Empacotamento: Vácuo, Tipo: Tradicional, Apresentação: Torrado Moído.	Identificação: Nº Pregão: 02/2022	
Objeto: Apresentação: Torrado Moído.	Lote/Item: 115	
Objeto: Apresentação: Torrado Moído.	Fonte: www.compras.governamentais.gov.br	
Objeto: Apresentação: Torrado Moído.	Quantidade: 2.000,00	
Objeto: Apresentação: Torrado Moído.	Unidade: Pacote 250,00g	
Objeto: Apresentação: Torrado Moído.	UF: PB	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.894.141/0001-02	MARIA CLAUDIA DE ARAUJO TOSCANO	R\$ 7,60
36.782.020/0001-09	NIX TEXTIL, ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	R\$ 350,00
33.104.306/0001-25	VINÍCIUS GAVI MOURO S. LVA 01321024478	R\$ 8,50
34.420.065/0001-08	FABIO DA COSTA ALBUQUERQUE 01902189790	R\$ 9,50
40.437.662/0001-00	S VASCONCELOS ROSAS	R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Processo realizado entre 19/04/2022 17:30:07 e 19/04/2022 17:28:59
 Relatório gerado no dia 19/04/2022 17:30:08 IP: B.243.03.114
farinha de milho tipo flocada (500G)

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	farinha de milho	R\$	3,52		R\$ 3,52			R\$ 3,52
Preço ComprasNet Órgão Público MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Gabinete do Comandante do Exército		Identificação NºPrq:142021			Data Homologação 23/11/2023 18:01:35		Preço R\$ 3,52	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,52

Valor Global: R\$ 3,52

Detalhamento dos Itens

Item 1: farinha de milho	R\$	3,52
Quantidade	Descrição	Observação
1 unidade	farinha de milho, grão amarelo, tipo flocada, apresentação pré-cozida.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Gabinete do Comandante do Exército	Data: 02/12/2021 09:29:05
Objeto:	Aquisição de Grãos e Alimentos destinados ao Galinhado do Comandante do Exército - IGAB-OM-DL.	Modalidade: Preço Fechado
Descrição:	Farinha de milho, grão amarelo, tipo flocada, apresentação pré-cozida, com acrescento adicional de amálgama, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico.	Identificação: NºPrq:142021
		Lot/Item: 7143
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 205,00
		Unidade: Embalagem 500,00 g
		UF: PA
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.595.145/0001-01	PROATIVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,94
29.492.345/0001-22	BIA COMERCIAL EIREL	R\$ 2,94
40.396.637/0001-63	NSM COMERCIO DE PRODUTOS EIREL	R\$ 10,30
37.988.227/0001-05	C & P COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 14,09
17.024.148/0001-89	SALDE & VIDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIREL	R\$ 4,23
19.401.228/0001-40	ARCANIOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIREL	R\$ 3,94
41.272.326/0003-35	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL	R\$ 10,30
09.482.201/0001-47	NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 3,94
03.205.395/0001-80	CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIREL	R\$ 3,94

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 FLS: 129
 RUB: 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 15/04/2022 11:02:46 e 15/04/2022 11:02:17
 Relatório gerado no dia 15/04/2022 11:04:09 (IP: 8.243.02.114)
 Feijão carioca 1kg

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	leguminosa	RS	9,58		RS 9,58		Unidade	RS 9,58
Preço ComprasNet	Orgão Público				Identificação		Data Homologação	Preço
1	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO TIRADENTES				NP/Projeto/2022		15/02/2022 14:03:12	RS 9,58
Média dos Preços Obtidos:								RS 9,58

Valor Global: RS 9,58

Detalhamento dos Itens

Item 1: leguminosa	R\$	9,58
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	leguminosa variedade: feijão carioca, tipo tipo 1	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Sanada das Propostas Finais (TCU)		
	R\$	9,58
Orgão:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO TIRADENTES	Data: 15/02/2022 08:30:00
Objeto:	PREGÃO ELETRÔNICO a contratação de empresa especializada na manutenção dos Serviços Administrativos, dos Programas de Alimentação Escolar, destinados a atender às necessidades do CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, no município de Palmeirito.	Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NP/Projeto/2022 Lote/Item: /136 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição:	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1	Quantidade: 200,00 Unidade: Quilograma UF: TO
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.124.726/0901-40	ANA LUIZA ALVES MARINHO	RS 9,58
26.814.906/0901-33	WM COMERCIAL LTDA	RS 9,58
37.693.526/0901-79	JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270	RS 9,58
42.951.614/0901-07	EUDECY AMORIM 51583782229	RS 9,58
10.417.235/0901-37	JVS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI	RS 9,58
21.933.497/0901-70	TODO DIA MINI-MERCADO EIRELI	RS 9,58
37.010.127/0901-00	M BRAGA COMERCIAL BR UNANTE	RS 9,58
31.906.233/0901-52	J G C DE MENDOTA LOCAÇÃO DE MAQ DE OBRA EIRELI	RS 9,58
32.752.976/0901-07	RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPEARIA E LIMPEZA EIR	RS 9,58
06.285.416/0901-02	PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RS 9,58
27.075.394/0901-01	M V COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	RS 9,58

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 FLS: 130
 RUB: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 18/04/2022 09:41:10 e 18/04/2022 09:41:20
 Relatório gerado no dia 18/04/2022 09:43:57 (IP: 8.245.53.114)
 Leite em pó integral 400G

Item	Descrição	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Parcentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	leite em pó	R\$	17,25		R\$ 17,25		Unidade	R\$ 17,25
Preço Público		Órgão Público	Identificação			Data Homologação		
1	MUNICÍPIO DE CAMPINAS (C) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		NPL/2022/002197			07/11/2021 14:22:44		
Preço								R\$ 17,25

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 17,25

Valor Global: R\$ 17,25

Detalhamento dos Itens

Item 1: leite em pó	R\$	17,25
Quantidade	Descrição	Observação
1 unidade	leite em pó integral de vaca, sem gordura integral, e stabilizador instantâneo.	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Sanada das Propostas Finais (TCU)		
Órgão:		
MUNICÍPIO DE CAMPINAS (C) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Objeto:		
Registro de Preço de leite em pó instantâneo integral e esterilizado (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)		
Descrição:		
ITEM 01 - C02.73158 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.		
Data: 23/07/2021 19:30:10		
Modalidade: Preço		
Identificação: NPL/2022/002197		
Lote/Item: 1 / 1		
Fonte: www.transpariencia.gov.br		
Quantidade: 2 Fornecedor		
UF: SP		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.028.898/0001-47	LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL E REI	0,00
0	MARES SERVIDOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E REI	34,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Processo realizado entre 19/04/2022 09:58:17 e 19/04/2022 08:58:45
 Relatório gerado no dia 15/04/2022 08:55:54 IP: 8.243.53.1141
 Macarrão de sêmola 500g

Item	Descrição	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	macarrao	R\$	5,03		R\$ 5,03	1		R\$ 5,03
Preço Público	Órgão Público							
1	MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA							
					Identificação Nºlicitação:911489		Data Homologação 27/01/2022 08:58:23	Preço R\$ 5,03
Medida dos Preços Obtidos: R\$								5,03

Valor Global: R\$ 5,03

Detalhamento dos Itens

Item 1: macarrao	R\$	5,03
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	macarrão espagete 500g, características técnicas: tipo longo, contendo farinha	0
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R\$	5,03
Órgão:	MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA	Data: 26/01/2022 08:00:00 Modalidade: Pregão Identificação: Nªlicitação:911489 Lote/Item: 5 / 1 Fonte: www.licitacoes.e.com.br Quantidade: 7.500,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.	
Descrição:	Macarrão Espagete 500g, Características técnicas: tipo longo, contendo farinha de trigo especial, com ovos, sêmola de trigo e glúten. Não deve apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxicos, com tabela de composição nutricional, pacotes de 500g.	UF: BA
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
73.898.397/0001-54	ROMÃO DE SA SAMPAIO SOBRINHO	R\$ 3,35
0	SUPRIMAS ATACADISTA LTDA	R\$ 3,80
0	SUPERMERCADO EMPORNO PIKIRAS LTDA	R\$ 4,50
0	JOSE CARLOS DIAS VIANA ME	R\$ 6,80
0	ISBDA LOCAÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LIRETE	R\$ 7,50

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 FLS: 132
 RUB: 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMES DEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Processos realizados entre 19/04/2022 12:22:25 e 19/04/2022 14:23:11
 Relatório gerado no dia 19/04/2022 15:25:01. IP: 141.223.91.33-1
OLEO VEGETAL SOJA

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	Óleo vegetal comestível	R\$ 12,10	R\$ 12,10	100%	R\$ 12,10	1	Unidade	R\$ 12,10	
Preço Comprável	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PB	MPH03012022	21/04/2022 13:02:17	R\$	12,10				
Média dos Preços Ofertados:								R\$	12,10

Valor Global: R\$ 12,10

Detalhamento dos Itens

Item 1: óleo vegetal comestível	R\$	12,10
Quantidade	Descrição	Observação
1 unidade	tipo qualidade: tipo 1 0, espécie vegetal: soja 0, tipo: puro 0.	0
Preço (Compras Governamentais): Média Sancada das Propostas Finais (TCU)	R\$	12,10
Órgão:	Data: 26/01/2022 09:10:00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PB	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto:	Identificação: NPM03012022	
Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, hortifrutigranjeiros, destinados à Merenda Escolar do município de Varzea -PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I de Edital.	Lote/Item: 7 21	
	Fonte: www.compras.governamentais.gov.br	
Descrição:	Quantidade: 2 20000	
tipo Qualidade: tipo 1 0, Espécie Vegetal: Soja 0, Tipo: Puro 0.	Unidade: Embalagem: 90,00 ML	
	UF: PB	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.838.533/0001-27	RUBENINHOSE DE LIMA RIBEIRO	10,99
31.151.079/0001-10	MASCENA ENTER BUCFORA LTDA	15,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Processos realizados entre 19/04/2022 17:11:55 e 19/04/2022 17:09:10
 Relatório gerado no dia 19/04/2022 17:12:58 (IP: 8.243.53.114)
 SAL MOÍDO IODADO (1KG)

Item	Descrição	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	sal moido	R\$	2,04		R\$ 2,04		1	R\$ 2,04
Preço Público	Órgão Público				Identificação		Data Homologação	Preço
1	Município de São José dos Ausentes				0003/2022		08/03/2022 10:20:58	R\$ 2,04

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 2,04

Valor Global: R\$ 2,04

Detalhamento dos Itens

Item 1: sal moido	R\$	2,04
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	sal moido, (contendo cloreto de sódio) iodado de potássio anti-umectante, atul	0
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Simples das Propostas Finais (TCU)		
Órgão:	Município de São José dos Ausentes	Data: 04/03/2022 09:30:00
Objeto:	Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para manutenção das Secretarias Municipais e para merenda escolar	Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Identificação: 0003/2022
Descrição:	SAL MOÍDO, (CONTENDO CLORETO DE SÓDIO) IODADO DE POTÁSSIO ANTI-UMECTANTE, AULI, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE DE 1 KG.	Lote/Item: 25 / 1 Fonte: www.banrisul.com.br
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Quantidade: 11,00
93.203.115/0001-64	COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GUIMARAES LTDA	Unidade: QUILOGRAMA
98.511.835/0001-00	COMERCIO DE ALIMENTOS ANDRIGHETTI LTDA	UF: RS
		Valor da Proposta Inicial
		R\$ 2,50
		R\$ 2,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Período de validade: em 19/04/2022 09:26:39 a 19/04/2022 09:28:43
 Relatório gerado no dia 19/04/2022 09:27:16 (IP: 8.143.88.114)
 Sardinha em conserva 125G

Item	Descrição	Valor Unit. [COMPRAS GOVERNAMENTAIS]	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	peixe em conserva	R\$	6,40		R\$ 6,40	1	unidade	R\$ 6,40
Preço ComprasNet		Órgão Público		Identificação		Data Homologação		Preço
1		MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 10ª Brigada de Infantaria		Nº Pregão: 142021		18/01/2022 15:51:24		R\$ 6,40
Média dos Preços Obtidos:								R\$ 6,40

Valor Global: R\$ 6,40

Detalhamento dos Itens

Item 1: peixe em conserva	R\$	6,40
Quantidade	Descrição	Observação
1 unidade	peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: desossada e esvaziada	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Sanada das Propostas Finais (TCU)		R\$ 6,40
Órgão:	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 10ª Brigada de Infantaria Motorizada 59º Batalhão de Infantaria Motorizada	Data: 23/12/2021 08:00:00
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios e serviços vegetais, para atender as necessidades do serviço de autocatamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizada.	Modalidade: Pregão Eletrônico Nº Pregão: 142021 Identificação: 140301400-4
Descrição:	Peixe em conserva, variedades: sardinha, apresentação: desossada e esvaziada, mídia de embalagem: em embalagem	Identificação: 140301400-4 Lote/Item: 1/107 Fonte: www.comprasnet.gov.br Quantidade: 5.000,00 Unidade: Embalagem 125g/10u
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Inicial
14.876.718/0001-00	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E REU	R\$ 4,86
11.425.595/0001-97	NORTSEI COMERCIAL LTDA	R\$ 34,00
41.272.526/0001-55	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS E REU	R\$ 20,00
34.699.134/0001-00	R. L. A. MOREIRA DISTRIBUIDORA	R\$ 17,00
23.218.596/0001-04	JERENALDO DA COSTA EIREL	R\$ 6,00
09.612.944/0001-58	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIREL	R\$ 22,50
00.889.580/0001-55	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA E REU	R\$ 10,00
10.851.944/0001-28	MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 12,95



MEMORANDO SOLICITANDO RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Ao
Ilustríssimo Senhor
Aldiery Benice Medeiros
MD. Contador

Assunto: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios – (cestas básicas), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Prezado Contador,

Pelo presente solicito a esse setor contábil que informe a dotação orçamentária para ocorrer a despesa referente a eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecer gêneros alimentícios (cestas básicas), com finalidade de atender as necessidades município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Órgão Interessado:

- Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 25 de abril de 2022.

Maria Djanira de Oliveira Adelino
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
CPF: 013.650.543-06
Portaria nº019/2021-PMLG-GP

PREVISÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

A Sra.
Maria Djanira de Oliveira Adelino
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Nesta.

Senhora secretária,

Assunto: Confirmação de recursos orçamentários.

Conforme solicitação e em atendimento ao art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, CONFIRMAMOS à Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para atender as despesas referentes à aquisição de gêneros alimentícios (cesta básica) para atender as demandas da prefeitura municipal de Lagoa Grande do Maranhão conforme consta na Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e descrita abaixo:

ÓRGÃO: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0039 – Gestão da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE: 2.081 – Manutenção e Funcionamento das Atividade FMAS
CLASSIFICAÇÃOECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. P/ Dist. Gratuita
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

As despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações, podendo ainda ser acrescentadas outras rubricas além das previstas neste documento.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 26 de abril de 2022.

Alldiery Benice Medeiros
CONTADOR
CRC/MA: 014604/O-5
CPF: 03.520.763-09

ALLDIERY BENICE MEDEIROS

Contador

CRC/MA nº 014604/O

Portaria nº 022/2021-PMLG-GP

Portaria nº 022/2021-PMLG-GP.

Nomeia Alldiery Benice Medeiros
e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor ALLDIERY BENICE MEDEIROS, portador do CPF: 605520763-09, RG 039147612010-7 SSP-MA, para o Cargo de Contador da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão- Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

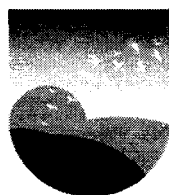
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 04 de janeiro de 2021.


Francisco Nêres Moreira Policarpo

Prefeito Municipal

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal
CPF: 168.949.122-68



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Objeto: Seleção de proposta para a contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender as demandas da prefeitura municipal de Lagoa Grande do Maranhão.

Na qualidade de ordenador de despesa do município de Lagoa Grande do Maranhão-MA/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual de Investimentos (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 26 de abril de 2022.

AA

Maria Djanira de Oliveira Adelino
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
CPF: 013.650.543-06
Portaria nº019/2021-PMLG-GP


Ao Sr. Jamesdean Sousa

Responsável pela Solicitação de Despesa
Nesta

Prezado Senhor,

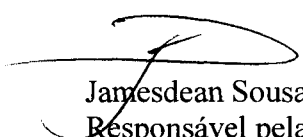
Solicito a V. Senhoria que elabore o Termo de Referência para contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios, com finalidade de atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), conforme os atos constantes no Processo Administrativo nº 130422.001/2022.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 27 de abril de 2022.



Maria Djanira de Oliveira Adelino
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
CPF: 013.650.543-06
Portaria nº019/2021-PMLG-GP

Ciente em 27/04/22


Jamesdean Sousa
Responsável pela solicitação da despesa

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS

INTRODUÇÃO

O propósito deste Termo de Referência visa à contratação de empresa especializada no fornecimento gêneros alimentícios, com a finalidade precípua de constituir a Ata de Registro de Preços, de interesse da administração pública municipal do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Os quantitativos constantes do presente termo de referência têm por base o documento elaborado precedentemente este edital.

JUSTIFICATIVA

A referida contratação respalda-se na real necessidade que o município de Lagoa Grande do Maranhão tem de realizar a aquisição de gêneros alimentícios (cesta básica), visando manter o funcionamento das atividades da administração pública.

É necessária e urgente a aquisição de gêneros alimentícios (cesta básica), visto a necessidade de ofertar o objeto supracitado para pessoas de extrema pobreza e vulnerabilidade social, do Município.

A necessidade desta aquisição depreende-se pela competência gestora do município em manter os serviços de assistencialismo prestados por este município. Esta aquisição objetiva garantir que os benefícios eventuais destinados a cidadãos em situação de vulnerabilidade e risco social e as famílias referenciadas, ou não, nos equipamentos que ofertam serviços sócio assistenciais, impossibilitados em arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, em caráter de urgência e emergência. Nesse sentido, se faz necessário a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (cestas básicas), para atender as famílias em vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal da Assistência Social. Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes neste Termo de Referência.

Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando-se o processo de aquisição.

Dessa forma, é imperiosa a contratação pretendida, porquanto há uma necessidade de equipar adequadamente os órgãos requisitantes e setores vinculados.

RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E O OBJETO A SER CONTRATADO

A demanda prenunciada resulta à contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (cesta básica), para os munícipes beneficiados da prefeitura municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

A aquisição dos objetos expressos acima será realizada conforme as necessidades dos seguintes órgão requisitante: Secretaria de Assistência Social e Trabalho

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Espera-se que, com a contratação da empresa fornecedora de gêneros alimentícios (Cesta básica), a administração obtenha excelentes resultados no atendimento às demandas de cada setor requisitante, originando, conseqüentemente, uma rotina administrativa produtiva na prefeitura municipal de Lagoa Grande do Maranhão.

1. OBJETO

O Termo de Referência supracitado tem como objeto constituinte a seleção de empresa visando o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (Cesta básica) de interesse da administração municipal, para atendimento durante 8 (oito) meses consecutivos, por preço unitário.

2. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE ITENS

2.1. Os objetos a serem fornecidos pela CONTRATADA se encontram abaixo conforme especificação e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VLR UNT (R\$)	VLR TOTAL(R\$)
01	KIT CESTA BÁSICA, COM PRODUTOS ESSENCIAIS TAIS COMO AÇÚCAR, ARROZ TIPO 1, BISCOITO DOCE, PACOTE DE CAFÉ DE NO MINIMO 250G, FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, LEITE EM PÓ, ÓLEO VEGETAL, SAL REFINADO, SARDINHA EM CONSERVA, E FLOCÃO DE MILHO.	UND	2500	105,10	262.750,00

2.1.1. As especificações do objeto é a constante do ANEXO 1, deste termo de referência.

3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A aquisição do objeto necessário a secretaria requisitante será feita ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, onde serão detalhados os serviços e quantidades, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

3.2 A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos serviços, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

3.3. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (cesta básica) para o Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

4. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente o que estipula este Edital e todos os seus anexos referentes à aquisição do objeto;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer o material novo e de boa qualidade, em estrita conformidade com as especificações constantes nos anexos deste edital.
- e) Possuir o devido Alvará de Licença de Funcionamento atualizado.
- f) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente à administração pública.
- h) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos objetos deste Edital.

- i) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato.
- j) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se pela saúde destes, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais permanentes.
- k) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação recebida.
- l) Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.
- m) Fornecer os materiais rigorosamente àquele descrito, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com às normas e padrões vigentes, (ABNT e INMETRO), atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas e legislação pertinente em vigência.

4.2 DA CONTRATANTE

- a). Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens, por meio da Unidade responsável por esta atribuição.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida neste edital.
- e) Atestar o recebimento dos itens entregues, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital por meio de notificação a empresa vencedora.
- f) Comunicar à empresa vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

- g) Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado na proposta e na Ata de Registro de Preços.
- h) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- i) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- j) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- k) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- l) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar foras das especificações contidas nos itens deste Edital.
- m) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições legais.
- n) Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- m) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital, na Ata e no contrato.

6. DO REAJUSTAMENTO

- 6.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
 - 6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC (IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA REVISÃO DE PREÇOS

- 7.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onerem ou desonerem excessivamente as obrigações pactuadas.
- 7.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repressão financeira sobre o valor pactuado.
- 7.3. A planilha de custos referida no item anterior, deverá vir acompanhada de comentários comprobatórios, tais como, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, etc., alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 8.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 8.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto entre os limites mínimo e máximo de 10% (dez por cento) e 50% (cinquenta por cento), respectivamente, do valor total do contrato.

9.2. As microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e/ou pessoa física a serem subcontratadas serão indicadas e qualificadas pela licitante melhor classificada.

9.3. São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação:

9.3.1. Apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e/ou pessoa física, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

9.3.2. Substituir a subcontratada, no prazo máximo de vinte e quatro horas na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;



- 9.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, bem como pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10. DA GARANTIA

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do objeto contratado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos art. 67 e 73 da Lei 8.666, de 1993.
- 11.2. verificação da adequação da aquisição do objeto que deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.
- 11.3. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto contratado utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme disposto no Termo de Referência.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CUSTO ESTIMADO DO SERVIÇO

- 13.1. O preço unitário considerado como estimativa para aquisição de gêneros alimentícios (cesta básica) foi determinado com base em pesquisa de preços no mercado, conforme cesta de preços realizada pelo setor competente, preços obtidos no BANCO DE PREÇOS da empresa Negócios Públicos, nos preços CONTRATADOS DE OUTROS ÓRGÃOS.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. A proposta de preços será apresentada de acordo com o anexo do Edital.

14.2. Todos os impostos, taxas, contribuições e outros porventura incidentes sobre o objeto contratado estarão inclusos no valor da proposta.

14.3. As empresas deverão apresentar as informações, preenchendo os espaços lá especificados (valor da manutenção, valor unitário, valor total, apenas no item em que tiver interesse e condições de prestar o serviço, conforme já escrito neste Termo de Referência.

14.4. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item.

15. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

15.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0039 – Gestão da Assistência Social

PROJETO ATIVIDADE: 2.081 – Manutenção e Funcionamento das Atividade FMAS

CLASSIFICAÇÃOECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. P/ Dist. Gratuita

FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

16.1.2. Apresentar documentação falsa;

16.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.4. Cometer fraude fiscal;

16.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

16.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **10 (dez)** dias;

b.2. Compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de Lagoa Grande do Maranhão**, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Lagoa Grande do Maranhão e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, a Contratada que:

16.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

16.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. Para efeito de aplicação de sanções administrativas, as infrações contratuais cometidas pela contratada serão classificadas, conforme o impacto na execução contratual, em 3 (três) níveis:

a) leve: falha contratual que, apesar de causar transtorno à execução normal do contrato, não acarreta maiores consequências à sua finalidade, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada infração desse nível.

b) Média: falha que causa impacto à execução normal do contrato, sem, no entanto, alterar sua finalidade, atribuindo-se de 2 (dois) a 5 (cinco) pontos para cada infração desse nível.

c) Grave: falha que impede a execução normal do contrato, desconfigurando sua finalidade, atribuindo-se de 6 (seis) a 10 (dez) pontos para cada infração desse nível.

16.7. A autoridade competente poderá utilizar o quadro auxiliar abaixo para aplicar as sanções administrativas previstas no item 17 deste Termo de Referência, de acordo com a pontuação acumulada decorrente das infrações cometidas pela empresa durante a execução do contrato, considerando a tabela exemplificativa de infrações contratuais constante do 17.1:

a) de 3 (três) a 5 (cinco) pontos: sanção de advertência;

b) de 6 (seis) a 7 (sete) pontos sanção de multa de 1% (um por cento) do valor do contrato;

c) de 8 (oito) a 9 (nove) pontos sanção de multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato;

d) de 10 (dez) a 11 (onze) pontos sanção de multa de 3% (três por cento) do valor do contrato;

e) de 12 (doze) a 13 (treze) pontos sanção de multa de 4% (quatro por cento) do valor do contrato;

f) de 14 (catorze) a 15 (quinze) pontos sanção de multa de 5% (cinco por cento) do valor

do contrato;

g) de 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) pontos sanção de multa de 6% (seis por cento) até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

h) acima de 20(vinte) pontos: a sanção fixada na alínea “g”, cumulada com:

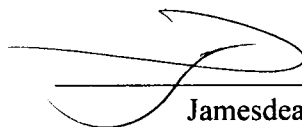
h.1. sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Grande do Maranhão, por até 2 anos; ou

h.2. sanção de negativação junto ao cadastro de fornecedores o município e impedimento de contratar com o município de Lagoa Grande do Maranhão, por até 5 anos; e/ou

16.8. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar a futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 19.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

16.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

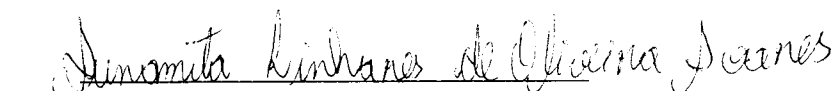
Lagoa Grande do Maranhão (MA), 28 de abril 2022.



Jamesdean Sousa

Chefe do Setor de Compras.

Portaria nº 075/2021 – PMLG – GP



SUNAMITA LINHARES DE OLIVEIRA SOARES
COORDENADORA

AUTORIZAÇÃO DE INICIO DO PROCESSO

ASSUNTO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios – (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Pelo presente instrumento, autorizo à Egrégia Comissão Permanente de Licitação a instaurar processo de adesão à ATA de nº 002/2021-SEDES para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), oriundo do processo administrativo nº 0080643/2021, devidamente protocolado, autuado e numerado, conforme preceitua o art. 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 29 de abril de 2022.



Maria Djanira de Oliveira Adelino
Secretária de Assistência Social e Trabalho
CPF: 013.650.543-06
Portaria nº019/2021-PMLG-GP



DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

Nº 130422.001/2022

DO:

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

PARA:

Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis.

Maria Djanira de Oliveira Adelino
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
CPF: 013.650.543-06
Portaria nº019/2021-PMLG-GP

MEMORANDO

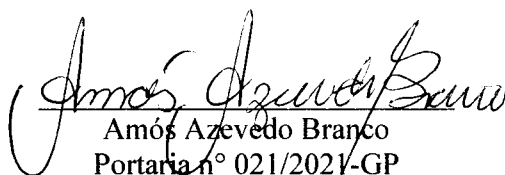
Ao
MD. Maria Djanira de Oliveira Adelino
Secretário (a) Municipal de Assistência Social e Trabalho

Senhor (a) Secretário (a),

Após analisar os autos do processo administrativo, averigui a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - SEDES, do Processo Administrativo nº 0080643/2021, que tem como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA, cujo objeto é a eventual aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas), de interesse do município de Lagoa Grande do Maranhão – MA, que encontra-se no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 05 de agosto do ano de 2021, foi constatado que os preços registrados na Ata estar abaixo da média estimada através das pesquisas de preços, realizada pelo setor compras da Administração Municipal.

Dessa forma, peço que encaminhe ao Excelentíssimo Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho do referido Município, para apreciação da possibilidade da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2021- SEDES, submetendo-, para devida apreciação.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), em 02 de maio de 2022.


Amós Azevedo Branco
Portaria nº 021/2021-GP
Presidente da CPL

PORTARIA N.º 30/2022.

DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO
DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e nos termos da Lei Municipal n.º 215 de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação (CPL), a partir de agora passará a vigorar com a seguinte composição:

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação, do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, terá os seguintes membros/composição:

I- **Pregoeiro:** Amós Azevedo Branco, inscrito sob o CPF n.º 045.874.353-41;

II- **Membros:** Miriam Soares Campelo Lopes, servidora pública municipal, inscrita sob o CPF n.º 802.093.353-00 e Eliabes Lima dos Santos, inscrito sob o CPF n.º 214.905.048-00;

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, 29 de Abril de 2022.



Francisco Nêres Moreira Policarpo

CPF: 168.948.122-68

Prefeito Municipal



**SOLICITAÇÃO DE ADESÃO
CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR**

À Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social/SEDES - MA
Paulo Casé Andrade Fernandes Ribeiro
Secretário de Desenvolvimento Social do Maranhão

Nesta.

Senhor (a) Secretário (a),

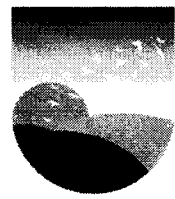
ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2021-SEDES, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2021 – CSL/SEDES, Processo nº0080643/2021 – SEDES, com objeto de Registro de Preços para aquisição de Cestas Básicas de gêneros alimentícios, para distribuição à população maranhense economicamente vulnerável.

Venho por meio desta, consultar V.S.^a. sobre a possibilidade de fazermos Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº 002/2021, publicada seu extrato no Diário Oficial do Estado, em 05 de agosto de 2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2021, a fim de satisfazer as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços supra, justifica-se pela agilidade na prestação de serviço, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão, observando que a Administração Municipal tem urgência na contratação de uma empresa para aquisição de Cestas Básicas.

Solicitamos ainda que diante da anuência do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 02/2021, o qual pedimos, após análise do pedido, **LIBERAÇÃO TÉCNICA** e **AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO** para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, onde solicitamos, que, caso seja positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação do referido processo:

- **Minuta do Contrato**
- **Edital**
- **Parecer Jurídico (minutas e conclusivo)**
- **Publicações do Aviso do Certame**
- **Proposta de Preços**
- **Ata de Registro de Preços assinada pelas partes**
- **Publicação da Ata de Registro de Preços**
- **Adjudicação**
- **Homologação**



ANEXO I

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	KIT CESTA BÁSICA, EMBALADO RM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE (ATENDENDO AS NBR 14979; NBR NM-ISSO 536; NBR NM-ISSO 535; NM ISSO 2759; NBR 6738), COM IMPRESSÃO COLORIDA DE LOGOMARCAS E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA CONTRATANTE, CONSTITUÍDO DOS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS OS QUAIS FORMAM 01 CESTA BÁSICA	UND	2.500	101,72	254.300,00



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

OFÍCIO Nº 647/2022 – GABINETE/SEDES

São Luís/MA, 05 de Maio de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora
Maria Djanira de Oliveira Adelino
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MA

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2021 – CSL/SEDES.

Senhora Secretária,

Em resposta à solicitação oriunda da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA** sobre a concordância da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, quanto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2021 - SEDES, que trata da Registro de Preço para aquisição, por demanda, de 200.000 (duzentas mil) cestas básicas de gêneros alimentícios, para distribuição à população maranhense economicamente vulnerável, através da adesão a Ata de Registro de Preços Nº 002/2021 – CSL/SEDES, Pregão Eletrônico Nº 006/2021 – CSL/SEDES.

Autorizamos a Carona à Ata de Registro de Preços nº 002/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2021 que tem por objeto aquisição, por demanda, de 2.500 (duas mil e quinhentas) cestas básicas de gêneros alimentícios.

Aproveitamos o ensejo para externar protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA
Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social/SEDES

Re: Solicitação de Adesão



De Gabinete SEDES <gabsedes.ma@gmail.com>
Para <cpl@lagoagrande.ma.gov.br>
Data 2022-05-05 18:11

Ofício 647 SEDES LAGOA GRANDE.pdf (~278 KB)

A Sua Senhoria a Senhora
Maria Djanira de Oliveira Adelino
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2021 - CSL/SEDES.

Senhora Secretária,

Em resposta à solicitação oriunda da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA, encaminhamos anexo o Ofício N° 647/2022 - GABINETE/SEDES-MA.

Atenciosamente,
Gabinete
SEDES/MA

Em ter., 26 de abr. de 2022 às 18:02, <cpl@lagoagrande.ma.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue em anexo.





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

FLS: 164

RUB: 9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021-CSL/SEDES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080643/2021-SEDES. A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES - por intermédio do Pregoeiro torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Estadual nº 36.651 de 05 de abril de 2021, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição, por demanda, de 200.000 (duzentas mil) cestas básicas de gêneros alimentícios, para distribuição à população maranhense economicamente vulnerável. Data de Recebimento das Propostas: 07/06/2021. Data de abertura: 18/06/2021 às 16h30min. O Edital poderá ser acessado através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, Informações: Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardênias, Quadra 01, nº 25 – Jardim Renascença, São Luís (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário de 14h00min as 18h00min. São Luís (MA), 07 de junho de 2021. Ignácio de Loyola da Silva Pinheiro. Pregoeiro da CSL/SEDES.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080643/2021 - SEDES

Pregão Eletrônico Nº 006/2021	DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 18/06/2021 às 16 horas e 30 minutos
Órgão: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES	
Objeto: Constitui objeto desta licitação, o Registro de Preço para aquisição, por demanda, de 200.000 (duzentas mil) cestas básicas de gêneros alimentícios, para distribuição à população maranhense economicamente vulnerável.	
Endereço Eletrônico: http://www.compras.ma.gov.br/	
E-mail: csi.sedes@gmail.com	
Pregoeiro: IGNÁCIO DE LOYOLA	



Fls. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – CSL/SEDES

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080643/2021 - SEDES

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, inscrita no CNPJ sob nº 02.940.097/0001-48, sediada na Rua das Gardêneas, 25, Quadra 01, Bairro Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65075-080 por intermédio do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 230/2020 - GAB/SEDES de 31 de agosto de 2020, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social /SEDES, publicada no Diário Oficial datado de 03 de setembro de 2020, leva ao conhecimento dos interessados que realizará às **16h30min (horário de Brasília) do dia 18/06/2021**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação será regida em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e no Decreto Estadual nº 36.651 de 05 de abril de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as normas aplicáveis ao objeto deste certame.

Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preço para aquisição, por demanda, de 200.000 (duzentas mil) cestas básicas de gêneros alimentícios, para distribuição à população maranhense economicamente vulnerável.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 20.430.000,00 (vinte milhões quatrocentos e trinta mil reais), conforme o orçamento constante do Anexo I – Termo de Referência.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SIGA, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SIGA deverá ser feito no Portal de Compras do Estado do Maranhão, no sítio www.compras.ma.gov.br. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SIGA e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____

Processo: 0080643/2021

Rubrica: _____

4. DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no SIGA que deverá ser feito no Portal de Compras do Estado do Maranhão, no sítio <http://www.compras.ma.gov.br/>

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 Instituições sem fins lucrativos;

4.2.9 Sociedades cooperativas.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante declarará sua condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, assinalando também se há alguma restrição relativa à regularidade fiscal.

4.6. Após esse passo, a licitante deverá aceitar o Termo de Habilitação.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, com indicação de marca e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do *e-fornecedor*, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fts. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitados os prazos nele estipulados, em moeda corrente nacional (R\$), **COM NO MÁXIMO 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**, em algarismos e por extenso e de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I (Termo de Referência)**, inclusas todas as despesas referentes à execução do contrato e consignar nos campos apropriados considerando o **VALOR TOTAL GLOBAL**.

6.1.1. Serão desconsiderados valores ofertados com **mais de duas casas decimais após a vírgula, valores acima do máximo estabelecido no Edital**, englobando itens, devendo o licitante corrigir sua proposta, sob pena de ser desclassificado.

6.2. Descrição do objeto deve ser referente ao produto ofertado pela licitante com a indicação da marca e que atenda às especificações do Termo de Referência, sob pena de não classificação da proposta.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

6.4.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.5. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.5.1 Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.5.2 Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis. _____

Processo: 0080643/2021

Rubrica: _____

os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Fis. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR DO ITEM**.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (DEZ) MINUTOS** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (DOIS) MINUTOS** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

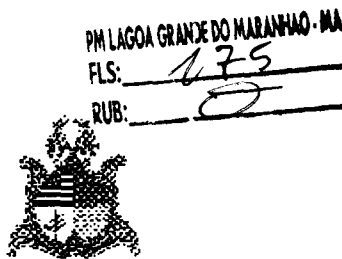
7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23 A empresa mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Fls. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1.1 Prestados por empresas brasileiras;

7.26.1.2 Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.1.3 Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Ffs. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Caso haja necessidade, a análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.2.1 A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.2.2 A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.3.1 Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.3.2 Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.3.3 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.3.4 Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.3.4.1.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.4.1.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.7 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.8 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

8.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.9.1.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.1.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS: 179
RUB: 0

Fls. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

a) SIGA;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do e-fornecedor do Portal de Compras do Estado do Maranhão, nos documentos por



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do e-fornecedor do Portal de Compras do Estado do Maranhão para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9 Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, observar-se-á ao art. 28 da Lei 8.666/93, que segue:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

- 9.9.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.9.2 **Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomeendedor.gov.br;
- 9.9.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9.4 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera,** com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.9.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.9.6 **Decreto de Autorização,** em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.9.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.10 **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.10.1 **Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF,** notadamente através do Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica ou outro documento equivalente;
- 9.10.2 **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Previdenciária,** expedida pela Receita Federal do Brasil;
- 9.10.3 **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- CRF-FGTS,** expedida pela Caixa Econômica Federal;
- 9.10.4 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440, 07/07/2011)** para comprovar a inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho do



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

licitante/fornecedor. A Certidão será consultada e emitida através do site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

9.10.5 **Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa do Estado**, emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado (ou Órgão equivalente), relativo ao domicílio ou sede da empresa;

9.10.6 **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado (ou Órgão equivalente), relativo ao domicílio ou sede da empresa;

9.10.7 **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.8 **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante (Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa);

9.10.9 **Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, no modelo do ANEXO III;

9.10.10 **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança do Trabalho**, podendo ser utilizado modelo constante no ANEXO IV.

9.10.11 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10.12 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2011.

9.11 **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.11.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou Certidão de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

com data não anterior a **90 (noventa) dias** da data da convocação do licitante, sendo também aceito o prazo de validade expresso na própria certidão;

9.11.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.2.2 As **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**, que demonstrem esta condição, ficam dispensadas do cumprimento da apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, nos termos do art. 13 da Lei Estadual nº 10.403/2015, limitada apenas ao item cuja participação neste seja exclusiva.

9.12 **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

9.12.1 Apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante tem aptidão para o desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Pregão.

9.12.2 Atestados (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do Termo de Referência em características, quantidades e prazos.

9.12.3 O (s) Atestado (s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1 Após avaliação pelo Sr. Pregoeiro dos documentos de habilitação, a licitante que tiver o menor preço após a fase de lances, deverá ser convocada para em até 24 (vinte e quatro) horas apresentar uma unidade de cada item do respectivo lote a que concorrer, para que seja realizada análise quanto aos padrões de qualidade e desempenho dos produtos ofertados,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

sob pena de desclassificação;

10.2. Em 48 (quarenta e oito) horas a comissão de avaliação procederá a análise dos produtos ofertados;

10.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência;

10.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03(três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

10.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:

11.1 Em relação às licitantes cadastradas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista.

11.2 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SIGA.

11.3 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis. _____

Processo: 0080643/2021

Rubrica: _____

11.4 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.5 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.6 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.7 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.9 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11.10 Exceto se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos expedidos no País e destinados a fazer prova junto a órgãos e entidades do Poder Executivo.

11.11 A apresentação de documentos pelo licitante poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

11.12 A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado.

11.13 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Executivo considerará não satisfeita a



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

11.14 Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

11.15 O licitante deverá declarar em campo próprio do Sistema que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação, sendo facultada a apresentação da declaração original.

11.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e através do e-mail: csi.sedes@gmail.com, e deverá:

12.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

12.1.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Fls. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.2.1. Além do estabelecido no subitem anterior, a não manifestação do interesse em recorrer da decisão em campo próprio disponibilizado pelo sistema, importará na decadência do direito de recorrer e acarretará o não recebimento do recurso.

13.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no e-fornecedor do Portal de Compras do Estado do Maranhão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à proponente vencedora e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

15.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a publicação da homologação do resultado da licitação, as licitantes vencedoras e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação, para comparecerem perante a Secretaria de Estado do desenvolvimento Social - SEDES (Órgão Gerenciador) para assinar a Ata de Registro de Preços (ANEXO VI).

16.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES nos autos do processo para registro de preços.

16.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

16.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as sanções previstas no item 23 deste Edital.

16.1.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

16.1.2. Na sessão de reabertura, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

16.2. A Ata de Registro de Preços (ANEXO VI) será firmada entre o Estado do Maranhão, representado pela SEDES, e as licitantes vencedoras e, se houver, as empresas as classificadas para formação do cadastro de reserva, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

16.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

16.4. A Ata de Registro de Preços não obriga a SEDES a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos veículos, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

16.5. Será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da Administração pública direta e indireta não participante deste certame.

17. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS: 191
RUB: 0
Fis. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

17.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo à SEDES (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor que venceu a licitação, e na falta deste, aqueles do cadastro de reserva, na ordem de classificação, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, os fornecedores serão liberados do compromisso assumido.

17.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

18. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (órgão gerenciador), quando:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002; f) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei federal nº 8.666/93, ou a pedido do fornecedor.

18.1.1. O cancelamento de registro será formalizado por despacho da SEDES assegurados ao beneficiário da ata, nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "e" do item 17.1, o contraditório e a ampla defesa.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. A partir da sua assinatura o contrato terá vigência, a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, admitindo-se a prorrogação conforme legislação vigente.

19.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3. A empresa vencedora, após homologação do procedimento licitatório, será convocada pelo Setor competente para assinatura do contrato mediante condições estabelecidas previamente no instrumento convocatório.

19.4. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 8.666/93, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.5. Na hipótese da empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a remanescente, terá igual prazo e condições de suas propostas, podendo ser negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista em lei.

19.6. Os termos do futuro contrato vincular-se-ão estritamente às regras do Termo de Referência, do edital e seus anexos, e, ao conteúdo da proposta do licitante vencedor.

19.7. Para assinar o contrato, a empresa vencedora deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação, devendo observar o disposto no Decreto Estadual 21.178/2005, caso tenha sede no Estado do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

19.8. A contratação fica condicionada à consulta prévia ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, a fim de que seja verificada a regularidade da empresa beneficiária, conforme exigência do artigo 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996 e do artigo 5º, do Decreto Estadual nº 21.331/2005.

19.9. **AS EMPRESAS SEDIADAS NO ESTADO DO MARANHÃO**, fica condicionada a prévia comprovação de regularidade ou certidão negativa de débito para com a Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão - CAEMA, a celebração de qualquer contrato, convênio, acordo ou ajuste firmado por pessoa física ou jurídica com a administração pública estadual, direta ou indireta, empresa, sociedade de economia mista ou fundações.

19.10. A empresa que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

19.11. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.11.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.11.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.11.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

19.12. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao e-fornecedor do Portal de Compras do Estado do Maranhão para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Fis. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

19.12.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no e-fornecedor Portal de Compras do Estado do Maranhão, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

19.12.2 Na hipótese de irregularidade do registro no e-fornecedor do Portal de Compras do Estado do Maranhão, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.13. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.14. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS: 195
RUB: _____

Fis. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

23.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.3 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

23.4 Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;

23.5 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

23.6 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

23.7 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.8 Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

23.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Ffs. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.10 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

23.11 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.12 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.13 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.14 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente, e no que couber, a Lei nº 9.784, de 1999.

23.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

24.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública, **exclusivamente** através do e-mail csl.sedes@gmail.com nos termos do art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

24.2. Não serão considerados pedidos de esclarecimentos que não forem enviados exclusivamente através de forma eletrônica.

24.3. Qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, nos termos do art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

24.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - PM
FLS: 197
RUB: 0

Fls. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.5. A impugnação deverá ser dirigida ao pregoeiro, enviada exclusivamente através do e-mail csl.sedes@gmail.com, nos dias e horário de expediente, sob pena de não conhecimento da impugnação.

24.6. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico csl.sedes@gmail.com.

25.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência e Planilha de Preços;

ANEXO II - Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação

ANEXO III - Declaração de Cumprimento do Artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO IV - Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança do Trabalho;

ANEXO V - Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação;

ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII - Minuta do Contrato Administrativo.

São Luis (MA), 07 de junho de 2021.

IGNÁCIO DE LOYOLA
Pregoeiro da SEDES/MA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – CSL/SEDES

Fls. _____

Processo: 0080643/2021

Rubrica: _____

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO MARANHENSE ECONOMICAMENTE VULNERÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

Entidade: Secretária de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES

Endereço: Rua das Gardêneas, nº 25, Qda.01 – Jardim Renascença

CEP: 65075-080

Cidade: São Luís

Estado: Maranhão

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO E DA MODALIDADE

2.1 A licitação para a contratação do objeto deste Termo adotará a modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. A modalidade de licitação ora escolhida confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3. DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

3.1 Constitui objeto deste Termo de Referência o registro preço para aquisição, por demanda, de 200.000 (duzentas mil) cestas básicas de gêneros alimentícios, para distribuição à população maranhense economicamente vulnerável.

3.2 A quantidade dos materiais indicada no Termo de Referência é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão Contratante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

4. DA CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES** tem sob sua responsabilidade a coordenação e operacionalização das políticas públicas de Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional, assessorando e supervisionando as ações dirigidas à criança, ao adolescente, ao jovem, ao idoso, às pessoas com deficiência e suas famílias, com o objetivo de proteger e contribuir para a inclusão e promoção social dos segmentos populacionais vulneráveis pela pobreza e exclusão social, com respaldo na Lei nº 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435 de 06/07/2011, bem como na Lei Estadual nº 8.541/2006, alterada pela Lei n.º 10.152/2014¹, Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN, que dispõe sobre o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão, para garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA.

Fundamentada na intervenção a partir dos três níveis de Proteção Social, a Proteção Social Especial tem como objetivo principal contribuir com a prevenção de agravamentos e potencialização de recursos para o enfrentamento de situações que envolvam risco pessoal e social, violência, fragilização e rompimento de vínculos familiares, comunitários e/ou sociais. No tocante a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, esta objetiva ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem, onde está incluso Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e de Emergências.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

Neste sentido, em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009-CNAS), este Serviço, promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.

No Maranhão, um fator que acaba causando calamidade e emergência, em vários municípios, no período de janeiro a julho, são as chuvas intensas que provocam diferentes desastres naturais como deslizamentos e enchentes, deixando famílias e indivíduos desabrigados, com perda de bens duráveis e não duráveis, especialmente as comunidades ribeirinhas.

Além disso, assola em nosso país e infelizmente no Estado do Maranhão a Pandemia da COVID 19, com o alto índice de infecção e com o sistema de atendimento na rede de saúde com demanda crescente a cada dia.

Junto a esse contexto de saúde, as famílias, em especial, as que se encontram em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar grave, passam por inúmeras dificuldades, dentre elas a questão do provimento de necessidades básicas, como a alimentação.

Por isso a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, que tem como um dos papéis organizacionais atender, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência com ocorrência de situações de calamidade pública, elabora termo de referência para aquisições de cestas básicas para serem doadas as famílias e indivíduos atingidos pelas fortes chuvas, bem como, as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, atendidas pelas entidades sócioassistenciais da Grande Ilha de São Luís, cadastradas no Banco de Alimentos.

Logo, considerando o alto índice de insegurança alimentar do Estado, a situação de calamidade de comunidades atingidas pelo forte período chuvoso e o acirramento da Pandemia da COVID 19, esta SEDES identifica a necessidade de adquirir **Cestas Básicas** para atendimento das demandas apresentadas pelos municípios, em virtude das enchentes e deslizamentos, com o objetivo de contribuir com as garantias mínimas às pessoas em situação de riscos e vulnerabilidades sociais e econômicas, causadas pelos motivos aqui descritos.



ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
 Processo: 0080643/2021
 Rubrica: _____

Justifica-se a opção a opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente licitação, por ter como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Em síntese, as vantagens do SRP, são os seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, houver expectativa de crédito orçamentário futuro, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretensa contratação.

A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à SEDES para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT ITEM	QUANT TOTAL	VALOR UNT ITEM	VALOR UNT TOTAL	VALOR TOTAL
1	Kít Cesta Básica. Embalado em caixa de papelão resistente (atendendo as NBR 14979; NBR NM-ISO 536; NBR 6737; NBR NM-ISO 535; NM-ISO 2759; NBR 6738), com impressão colorida de logomarcas e informações fornecidas pelo contratante (CONFORME ARTE ANEXA AO TERMO DE REFERÊNCIA), constituído dos produtos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	UND	-	200.000	R\$ 79,70	R\$ 102,15	R\$ 20.430.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
 Processo: 0080643/2021
 Rubrica: _____

1.1	02 Kg - AÇUCAR , Contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de Glicídios. Em embalagem de 1kg.	PCT	2	200.000	R\$ 4,20	R\$ 8,40	R\$ 1.680.000,00
1.2	02 Kg - ARROZ , Agulhinha tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão por grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos). Em embalagem de 1KG.	PCT	2	200.000	R\$ 6,73	R\$ 13,46	R\$ 2.692.000,00
1.3	1 PACOTE (400G) BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA em embalagem dupla proteção ou protetores internos 400g.	PCT	1	200.000	R\$ 5,46	R\$ 5,46	R\$ 1.092.000,00
1.4	2 PACOTES (250G) DE CAFÉ: com selo da ABIC, produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glicídios.	PCT	2	200.000	R\$ 6,48	R\$ 12,95	R\$ 2.590.000,00
1.5	1 PACOTE DE 1KG DE FEIJÃO CARIOCA: feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 22g; lipídios = 1,6g e glicídios = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impureza e materiais estranhos, obedecendo à portaria 161 de 24/07/87 - MA. De	PCT	1	200.000	R\$ 9,46	R\$ 9,46	R\$ 1.892.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis. _____
 Processo: 0080643/2021
 Rubrica: _____

	procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.							
1.6	01 PACOTE DE 400G DE LEITE EM PÓ INTEGRAL – CARACTERÍSTICAS: pó fino uniforme sem grumos, isento de partículas estranhas, de cor branca amarelada com odor e sabor suave, não ácido, não rançoso, sem odores estranhos, semelhante leite fluido.	PCT	1	200.000	R\$ 15,79	R\$ 15,79	R\$ 3.158.000,00	
1.7	01 PACOTE DE 500G DE MACARRÃO SEMOLADO: Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	PCT	1	200.000	R\$ 4,94	R\$ 4,94	R\$ 988.000,00	
1.8	01 PET DE 900ML DE ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO: em embalagem de 900 ml, originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais.	UND	1	200.000	R\$ 11,57	R\$ 11,57	R\$ 2.314.000,00	
1.9	01 PACOTE DE 1KG DE SAL REFINADO E IODADO: Primeira qualidade de, formulado a partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	PCT	1	200.000	R\$ 1,58	R\$ 1,58	R\$ 316.000,00	
1.10	02 LATAS DE SARDINHAS EM CONSERVA DE 125G: eviscerados e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozidas, adicionada	LATA	2	200.000	R\$ 5,05	R\$ 10,09	R\$ 2.018.000,00	

Fis. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado.						
1.11	01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA , branca, embalada em pacote plástico, transparente, limpo, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o consumo, acondicionados em pacote de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação.	PCT	1	200.000	R\$ 6,08	R\$ 6,08	R\$ 1.216.000,00
1.12	01 PACOTE DE 500G DE FLOCÃO DE MILHO : Flocos de milho graúdos produzido pela torrefação, flocos feitos de grãos de milho.	PCT	1	200.000	R\$ 2,37	R\$ 2,37	R\$ 474.000,00

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado para aquisição do objeto do presente Termo é de R\$ 20.430.000,00 (vinte milhões quatrocentos e trinta mil reais) para registro de preços visando a aquisição do objeto do presente Termo e teve como parâmetros os preços constantes com base em pesquisas de mercado realizada pelo setor demandante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social/SEDES.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Para efeito de comprovação de sua qualificação técnica a participante deverá apresentar atestado(s) / certidão(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando objeto semelhante ou de mesma natureza, compatíveis em características;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - PA
FLS: 206
RUB: 09

Fls. _____
Processo: 0080843/2021
Rubrica: _____

7.2 O(s) atestado(s) / certidão(ões) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado da entidade(s) atestadora(s), em original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade(s) ou representante(s) de quem o(s) expediu, devendo o(s) documento(s) conter o nome, CNPJ, o endereço e telefone.

7.3 Caso o documento não seja apresentado conforme exigem os itens acima, a Secretaria poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

7.4 Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Secretaria tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

7.5 É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

8. DA GARANTIA

8.1 O licitante vencedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de fabricação ou da execução do contrato, no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Materiais/Bens.

9. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 Os bens objeto desta aquisição deverão ser entregues em toda a região do Estado do Maranhão, em local acertado previamente pela contratante, e o prazo de entrega não deverá ser superior a 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser, excepcionalmente, prorrogado, desde que a interessada formalize o pedido, por



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

escrito, e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado a previsão legal e obedecendo as regras que constam neste Termo de Referência.

9.2 A contratada deverá contatar a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, no horário das 13:00h às 19:00h e em dias úteis, para informar com antecedência mínima de 24 horas o dia e a hora prevista da entrega.

9.3 O objeto licitado entregue em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Materiais/Bens, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

9.4 Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

9.5 Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de um a três dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social/SEDES.

9.6 A CONTRATADA deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto.

9.7 O meio de transporte e o acondicionamento dos produtos devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

9.8 O transporte, carga e descarga dos produtos, assim como a montagem (quando necessária), serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1 O objeto da presente licitação será recebido da seguinte forma:

10.1.1 Mediante Termo de Recebimento, imediatamente após a entrega, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA
FLS: 208
RUB: 0

Fis. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

quantidade do bem ou produto. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social/SEDES emitirá o Recebimento Definitivo, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do futuro contrato serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) ou um substituto, designados pela contratante mediante portaria, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência ao contratado, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

11.2 A fiscalização do objeto do contratado será realizada por quem a autoridade competente indicar, pode este ser modificado a qualquer tempo, no interesse da Administração. Tal fato deverá ser comunicado ao contratado.

11.3 A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

11.4 Cabe ao contratado atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a contratante, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade do contratado, que é total e irrestrita em relação à execução do objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste/contrato.

11.5 O objeto do presente Edital deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como a sua devida adequação/substituição, sem que caiba ao contratado qualquer tipo de reclamação ou indenização.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

11.6 As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas a autoridade competente da contratante para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

11.7 Caso seja necessário, um representante da CONTRATADA poderá ser convocado para acompanhar o recebimento dos materiais, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas em caso de não comparecimento.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Observado à forma de fornecimento acima mencionada e as regras sobre o recebimento, o pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de Ordem Bancária em nome da empresa/Instituição vencedora, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da NOTA FISCAL, que depois de conferida e atestada pelo setor responsável (fiscal/gestor do contrato) a encaminhará para a devida liquidação junto ao setor competente, com prévio empenho, para posterior crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, devendo o contratado, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM.

12.2 Na ocasião de cada pagamento, a contratada fica obrigada a apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado;
- e) Certidão Negativa quanto aos Tributos Estaduais;
- f) Certidão Negativa da CAEMA e demais exigências previstas no Edital.

12.3 Constatada a situação de irregularidade da contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo exequível fixado pela contratante, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação/rescisão contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS: 210
RUB: 0

Fis. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

12.4 Havendo devolução ou retificação de Nota Fiscal/fatura por incorreção e/ou rasuras, ou por data expirada das certidões acima solicitadas, o prazo de pagamento contará a partir da data de reapresentação da(s) mesma(s).

12.5 Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada divergência ou irregularidade na documentação apresentada.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência do Contrato firmado em decorrência da licitação, será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sem prejuízo do disposto no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, ou após a entrega integral do objeto a ser licitado, tendo como termo inicial do contrato a sua assinatura. Não obstante isso, enquanto não emitida a Ordem de Fornecimento, o prazo de execução do contrato ficará sob condição suspensiva, mantendo exigíveis as demais cláusulas contratuais.

13.2 A vigência acima mencionada pode ter prazo inferior, desde que, antes do seu decurso total, a contratada tenha executado o contrato de forma satisfatória, e todas as obrigações de responsabilidade da contratante tenham sido cumpridas.

13.3 Os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues de forma integral e imediata, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento emitido pela SEDES.

13.4 Embora a forma de fornecimento deva ser de forma integral, no decorrer da execução do contrato esta pode ser alterada a critério da Administração e desde que cause prejuízo à Contratada e não prejudique a execução do contrato.

13.5 O fornecimento deve obedecer ainda às especificações do objeto, bem como todas as outras condições previstas neste Termo de Referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

14.1 DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- a) Envidar todo o empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento do objeto da licitação.
- b) Comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada,
- c) Inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- d) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- e) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- h) Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;
- l) Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- m) Substituir, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- n) Prestar assistência técnica especializada durante o período de garantia, assim como ser responsável pela instalação dos equipamentos quando for solicitado pela Contratante.
- o) Fornecer aos seus empregados EPI'S, uniformes e fiscalizar se estão sendo usados corretamente, em atendimento às normas de Segurança e Saúde do Trabalho. A licitante



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - PA
FLS: 22
RUB: 0

Fls. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

deverá comprovar que cumpriu em contratos anteriores as obrigações com seus empregados no tocante à Segurança e Saúde do Trabalho, através de atestados de capacidade técnica, sob pena de inabilitação.

14.1.1 A ausência de previsão expressa neste item não exclui outras que estejam dispostas no bojo do Termo de Referência, edital e contrato.

14.2 DA CONTRATANTE

a) Não obstante a CONTRATADA seja a única responsável pela execução do objeto deste Termo de Referência, a CONTRATANTE, através do Fiscal do Contrato, se reserva o direito de, sem que de forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e detalhada fiscalização sobre o objeto contratado, diretamente ou por prepostos designado pela CONTRATANTE.

b) Acompanhar e fiscalizar o contrato, por intermédio de um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) Solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes quando as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante;

e) Realizar os pagamentos conforme as disposições compactuadas no contrato;

f) Comunicar, com a antecedência razoável, de comum acordo com o CONTRATANTE, qualquer alteração que eventualmente poderá advir durante a execução do contrato;

g) Consultar o Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, consoante a Lei Estadual nº 6.690, de 11 junho de 1996, na ocasião da assinatura do contrato e antes da realização de cada pagamento.

14.2.1 A ausência de previsão expressa neste item não exclui outras que estejam dispostas no bojo do Termo de Referência, edital e contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
FLS: 213
RUB: 0

Fls. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

15. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

15.1 Após avaliação pelo Sr. Pregoeiro dos documentos de habilitação, a licitante que tiver o menor preço após a fase de lances, deverá ser convocada para em até 24 (vinte e quatro) horas apresentar uma unidade de cada item do respectivo lote a que concorrer, para que seja realizada análise quanto aos padrões de qualidade e desempenho dos produtos ofertados, sob pena de inabilitação;

15.2. Em 48 (quarenta e oito) horas a comissão de avaliação procederá a análise dos produtos ofertados;

15.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência;

15.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

15.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03(três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

15.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

16.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - PA
FLS: 219
RUB: 0



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

16.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente, e no que couber, a Lei nº 9.784, de 1999.

16.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. O Contrato oriundo deste Termo poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses reguladas pelo disposto da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

17.3. Constituem motivos para a rescisão, entre outros os enumerados nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993.

Aprovo o presente Termo de Referência na forma da lei,

Em: _____ / _____ / 2021

Lourvídia Serrão Araújo Caldas
Secretária Adjunta de Segurança alimentar
- SASAN

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
FLS: 217
RUB: 9

Fis. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – CSL/SEDES

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA

**SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

**GOVERNO DO
MARANHÃO**



**GOVERNO COM O
POVO,
O MARANHÃO
EM CAMINHOS
NOVOS!**

CONTEÚDO DA CESTA

- 2 KG DE AÇÚCAR
- 2 KG DE ARROZ
- 1 PACOTE DE BISCOITO
- 2 PACOTES DE CAFÉ
- 1 KG DE FEIJÃO CARIOCA
- 1 PACOTE 400G DE LEITE EM PÓ
- 1 PACOTE DE MACARRÃO 500G SEMOLADO
- 1 PET DE 900ML ÓLEO VEGETAL
- 1 KG DE SAL REFINADO E IODADO
- 2 LATAS DE SARDINHA EM CONSERVA 125G
- 1 KG DE FARINHA SECA DE MANDIOCA
- 1 PACOTE DE 500G DE FLOCÃO DE MILHO

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
FLS: 218
RUB: 0



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – CSL/SEDES

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO
ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, representada por seu **XXXX** (**Cargo**), **XXXX** (**Nome**), CI nº **XXXX**, CPF nº **XXXX**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, conforme dispõe a legislação.

Cidade/Estado, **XXXX** de **XXXX** de 2021.

(Nome da Empresa)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS: 229
RUB: 0

Fis. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – CSL/SEDES

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, representada por seu XXXX (Cargo), XXXX (Nome), CI nº XXXX, CPF nº XXXX, DECLARA, para fins do disposto na Lei nº 8.666/93, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (Sim/Não).

Cidade/Estado, XXXX de XXXX de 2021.

(Nome da Empresa)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS: 229
RUB: 0

Fis. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – CSL/SEDES

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO IV

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA,
PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

À

Comissão Setorial de Licitação

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Maranhão

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 006/2021; – CSL/SEDES/MA

Prezados Senhores,

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., com sede na, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS: 221
RUB: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – CSL/SEDES

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, representada por seu XXXX (Cargo), XXXX (Nome), CI nº XXXX, CPF nº XXXX, **DECLARA**, sob as penas da Lei, a **superveniência de fato impeditivo da habilitação**, conforme dispõe o artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Cidade/Estado, XXXX de XXXX de 2021.

(Nome da Empresa)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – CSL/SEDES

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021-CSL/SEDES

PROCESSO Nº 0080643/2021 - SEDES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – CSL/SEDES

O Pelo presente instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES/MA, situada na Rua das Gardêneas, nº 25, Qd. 01, bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-780 – São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.940.097/0001-48, neste ato representada pelo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da (a), considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – CSL/SEDES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em ____ de _____ de ____ indica como vencedores as empresas: _____, e a respectiva homologação às fls, _____ do Proc. 80643/2021 - SEDES. RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada na _____, representada pelo Sr. _____ portador do RG: _____ e o CPF: _____, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS: 223
RUB: 0

Fis. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

1993 , na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 36.184/2020, no Decreto Estadual nº 36.477/2021 e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para atender a demanda dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2021 – CSL/SEDES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº XXX/2021 – CSL/SEDES.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES/MA, situada na Rua das Gardênia, nº 25, Qd. 01, bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-780 – São Luís/MA.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
FLS: 224
RUB: 0

Fls. _____
Processo: 0080843/2021
Rubrica: _____

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Projeto Básico - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS: 226
RUB: _____

Fls. _____
Processo: 0080843/2021
Rubrica: _____

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual 36.184/2021, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
FLS: 227
RUB: 0



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Fls. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº XXX/2021-CSL-SEDES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 36.184/2020, no Decreto Estadual nº 36.477/2021 e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

_____/MA, ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX Comissão Setorial de Licitação/SEDES	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Empresa
--	---

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS: 229
RUB: 0



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

Órgão Gerenciador	Cnpj: Beneficiário da ARP
--------------------------	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – CSL/SEDES

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO VI - A

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – CSL/SEDES

PROCESSO N.º 0080643/2021 - SEDES

VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº/2021, celebrada e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PEGÃO ELETRONICO Nº 006/2021 – CSL/SEDES.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação, o Registro de Preço para aquisição, por demanda, de 200.000 (duzentas mil) cestas básicas de gêneros alimentícios, para distribuição à população maranhense economicamente vulnerável.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA	
CNPJ:	TEL.
SEDE:	E-mail:

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS: 230
RUB: 0



Fis. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

_____/MA, ____ de _____ de _____.

<p>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</p> <p>Comissão Permanente de Licitação</p> <p>_____</p> <p>Órgão Gerenciador</p>	<p>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</p> <p>EMPRESA</p> <p>CNPJ:</p> <p>Beneficiário da ARP</p>
---	--

Fls. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – CSL/SEDES

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2021 – SEDES

PROCESSO Nº 0080643/2021– SEDES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, sediada na Rua das Gardênias, nº 25, Quadra 01 – Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65075 – 780 inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por XXXX, portador do RG nº e CPF nº, residente e domiciliado na XXX, nº Bairro - CEP: – São Luís/MA, e a empresa XXXX, inscrita sob o CNPJ nº XXXX com sede à Rua, Qda., nº – Bairro, CEP–, neste ato representada por XXXX RG nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme consta no Processo Administrativo nº 0080643/2021 - SEDES, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021/SEDES, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM submetendo-se as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas pertinentes à espécie e as cláusulas e condições descritas no presente contrato:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS: 232
RUB: 0

Fis. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência o registro preço para aquisição, por demanda, de 200.000 (duzentas mil) cestas básicas de gêneros alimentícios, para distribuição à população maranhense economicamente vulnerável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial SRP nº 000/2021 – CPL/SEDES, a Ata de Registro de Preços nº/2021 e a Proposta de Preços da CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - Os bens objeto desta aquisição deverão ser entregues em toda a região do Estado do Maranhão, em local acertado previamente pela contratante, e o prazo de entrega não deverá ser superior a 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser, excepcionalmente, prorrogado, desde que a interessada formalize o pedido, por escrito, e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado a previsão legal e obedecendo as regras que constam neste Termo de Referência..

Parágrafo Segundo - A contratada deverá contatar a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, no horário das 13:00h às 19:00h e em dias úteis, para informar com antecedência mínima de 24 horas o dia e a hora prevista da entrega.

Parágrafo Terceiro - O objeto licitado entregue em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

do Termo de Recusa de Materiais/Bens, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

Parágrafo Quarto - Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Parágrafo Quinto - Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de um a três dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social/SEDES.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto.

Parágrafo Sétimo - O meio de transporte e o acondicionamento dos produtos devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

Parágrafo Oitavo - O transporte, carga e descarga dos produtos, assim como a montagem (quando necessária), serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Ao presente instrumento dá-se o valor total de R\$..... (.....).

Parágrafo Primeiro - A despesa referente ao presente instrumento correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	
UG:	
UO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
FONTE:	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS: 234
RUB: 9

Fis. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

AÇÃO:	
ND	
SUBAÇÃO	

Parágrafo Segundo: Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será iniciada no dia de sua assinatura e se estenderá até o dia xx/xx/xxxx, sem prejuízo do disposto no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, ou após a entrega integral do objeto a ser licitado, tendo como termo inicial do contrato a sua assinatura. Não obstante isso, enquanto não emitida a Ordem de Fornecimento, o prazo de execução do contrato ficará sob condição suspensiva, mantendo exigíveis as demais cláusulas contratuais.

Parágrafo Único - A vigência acima mencionada pode ter prazo inferior, desde que, antes do seu decurso total, a contratada tenha executado o contrato de forma satisfatória, e todas as obrigações de responsabilidade da contratante tenham sido cumpridas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE Nº 0000000000					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNT (R\$)	VLR TOTAL(R\$)

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Processo: 0080843/2021
Rubrica: _____

Parágrafo Primeiro O acompanhamento e a fiscalização do objeto do futuro contrato serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) ou um substituto, designados pela contratante mediante portaria, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência ao contratado, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo A fiscalização do objeto do contratado será realizada por quem a autoridade competente indicar, pode este ser modificado a qualquer tempo, no interesse da Administração. Tal fato deverá ser comunicado ao contratado.

Parágrafo Terceiro A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

Parágrafo Quarto Cabe ao contratado atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a contratante, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade do contratado, que é total e irrestrita em relação à execução do objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste/contrato.

Parágrafo Quinto O objeto do presente Edital deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como a sua devida adequação/substituição, sem que caiba ao contratado qualquer tipo de reclamação ou indenização.

Parágrafo Sexto As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas a autoridade competente da contratante para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

Parágrafo Sétimo Caso seja necessário, um representante da CONTRATADA poderá ser convocado para acompanhar o recebimento dos materiais, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas em caso de não comparecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

Parágrafo Único - O licitante vencedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de fabricação ou da execução do contrato, no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Materiais/Bens.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São Obrigações da Contratante:

- a) Não obstante a CONTRATADA seja a única responsável pela execução do objeto deste Termo de Referência, a CONTRATANTE, através do Fiscal do Contrato, se reserva o direito de, sem que de forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e detalhada fiscalização sobre o objeto contratado, diretamente ou por prepostos designado pela CONTRATANTE.
- b) Acompanhar e fiscalizar o contrato, por intermédio de um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes quando as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante;
- e) Realizar os pagamentos conforme as disposições compactuadas no contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- f) Comunicar, com a antecedência razoável, de comum acordo com o CONTRATANTE, qualquer alteração que eventualmente poderá advir durante a execução do contrato;
- g) Consultar o Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, consoante a Lei Estadual nº 6.690, de 11 junho de 1996, na ocasião da assinatura do contrato e antes da realização de cada pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Envidar todo o empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento do objeto da licitação.
- b) Comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada,
- c) Inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- d) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- e) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- h) Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;
- l) Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- m) Substituir, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- n) Prestar assistência técnica especializada durante o período de garantia, assim como ser responsável pela instalação dos equipamentos quando for solicitado pela Contratante.
- o) Fornecer aos seus empregados EPI'S, uniformes e fiscalizar se estão sendo usados corretamente, em atendimento às normas de Segurança e Saúde do Trabalho. A licitante deverá comprovar que cumpriu em contratos anteriores as obrigações com seus empregados no tocante à Segurança e Saúde do Trabalho, através de atestados de capacidade técnica, sob pena de inabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Observado à forma de fornecimento acima mencionada e as regras sobre o recebimento, o pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de Ordem Bancária em nome da empresa/Instituição vencedora, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da NOTA FISCAL, que depois de conferida e atestada pelo setor responsável (fiscal/gestor do contrato) a encaminhará para a devida liquidação junto ao setor competente, com prévio empenho, para posterior crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, devendo o contratado, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM.

Parágrafo Primeiro - Na ocasião de cada pagamento, a contratada fica obrigada a apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

- d) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado;
- e) Certidão Negativa quanto aos Tributos Estaduais;
- f) Certidão Negativa da CAEMA e demais exigências previstas no Edital.

Parágrafo Segundo - Constatada a situação de irregularidade da contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo exequível fixado pela contratante, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação/rescisão contratual.

Parágrafo Terceiro - Havendo devolução ou retificação de Nota Fiscal/fatura por incorreção e/ou rasuras, ou por data expirada das certidões acima solicitadas, o prazo de pagamento contará a partir da data de reapresentação da(s) mesma(s).

Parágrafo Quarto - Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada divergência ou irregularidade na documentação apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS: 240
RUB: 0

Fis. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

Parágrafo Primeiro - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente, e no que couber, a Lei nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O Contrato oriundo deste Termo poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses reguladas pelo disposto da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

Parágrafo Segundo - Constituem motivos para a rescisão, entre outros os enumerados nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, na imprensa Oficial do Estado, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls. _____
Processo: 0080643/2021
Rubrica: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Contrato e documentos correlatos, as partes elegem o Foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por firmeza do que foi pactuado, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor, data, forma e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

São Luís/MA, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

do Decreto Federal nº 10024/2019, do tipo Menor Preço, por LOTE, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos (permanente) e materiais (consumo e permanentes), para atender do Programa Estadual de Inclusão Socioprodutiva Mais Renda, de acordo com as atividades, especificações, exigências e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data de Recebimento das Propostas 07 de JUNHO de 2021. Data de abertura: 17 de JUNHO de 2021 às 14h30min. O Edital poderá ser acessado através do site: <http://www.compras.ma.gov.br>, Informações: Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardêneas, Quadra 01, nº 25 – Jardim Renascença, São Luís (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário de 14h00min as 18h00min. São Luís (MA), 01 de junho de 2021. Ignácio de Loyola, Pregoeiro da CSL/SEDES.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-CSL/SEDES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089818/2021-SEDES. A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES - por intermédio do Pregoeiro torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, na forma do Decreto Federal nº 10024/2019, do tipo Menor Preço, por LOTE, cujo objeto é Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para executar serviços de alimentação com a implantação de restaurantes populares do Governo do Estado do Maranhão, nos municípios descritos no subitem 20 deste Termo de Referência, em espaços físicos da contratada, equipados com todos os recursos necessários ao bom funcionamento, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos. Data de Recebimento das Propostas 07 de MAIO de 2021. Data de abertura: 18 de JUNHO de 2021 às 14h30min. O Edital poderá ser acessado através do site: <http://www.compras.ma.gov.br>, Informações: Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardêneas, Quadra 01, nº 25 – Jardim Renascença, São Luís (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário de 14h00min as 18h00min. São Luís (MA), 01 de Junho de 2021. José Tomaz Coelho Lima, Pregoeiro da CSL/SEDES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021-CSL/SEDES.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080643/2021-SEDES. A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES - por intermédio do Pregoeiro torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Estadual nº 36.651 de 05 de abril de 2021, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição, por demanda, de 200.000 (duzentas mil) cestas básicas de gêneros alimentícios, para distribuição à população maranhense economicamente vulnerável. Data de Recebimento das Propostas: 07/06/2021. Data de abertura: 18/06/2021 às 16h30min. O Edital poderá ser acessado através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, Informações: Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardêneas, Quadra 01, nº 25 – Jardim Renascença, São Luís (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário de 14h00min as 18h00min. São Luís (MA), 07 de junho de 2021. Ignácio de Loyola da Silva Pinheiro, Pregoeiro da CSL/SEDES.

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68814/2021 OBJETO: Aquisição de materiais permanentes do tipo móveis e eletrodoméstico, com o fito em atender as necessidades da Secretaria de Estado de Articulação Política – SECAP. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2021/CSL/SECAP, para que a Adjudicação n.º. 001/2021/CSL/SECAP, em favor das empresas FM MEIRA EIRELI - 38.715.572/0001-20, no valor global de R\$ 32.200,80 (trinta e

dois mil, duzentos reais e oitenta centavos), e ADEQUA MOVEIS EIRELI - 27.790.405/0001-27, no valor global de R\$ 1.885,00 (um mil, oitocentos oitenta e cinco reais), conforme relatório do LICITANET em anexo, produza seus efeitos jurídicos. No mais, DECLARO que os Itens 1 - 2 - 3 - 4 - 11 foram fracassados e que os Itens 9 - 10 - 12 - 13 - 15 foram desertos, conforme extrato de relatório do LICITANET em anexo. São Luís - MA, 01 de junho de 2021. RUBENS PEREIRA E SILVA JÚNIOR Secretário de Estado de Articulação Política.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021-CSLIC/SEAP PROCESSO Nº 31874/2021. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe **NO DIA 23 DE JUNHO DE 2021 ÀS 10h00min.** pelo sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE TETO E PAREDE. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/>, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através dos e-mails: cslic-seap@gmail.com ou cslic@seap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. **PUBLIQUE-SE** o presente aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e no sítio eletrônico desta SEAP. São Luís/MA, 01 de junho de 2021. ANTONIO FELIPE GOMES DUARTE DE FARIAS Pregoeiro - CSLIC/SEAP.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021-CSLIC/SEAP PROCESSO Nº 34423/2021. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe **NO DIA 22 DE JUNHO DE 2021 ÀS 10h00min.** pelo sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 2 (dois) aparelhos de Raio-X com instalação, operador, manutenção técnica preventiva e corretiva, fornecimento de laudo médico e insumos necessários para a execução dos serviços de radiologia, no Núcleo de Saúde no Complexo Penitenciário São Luís e Penitenciária Regional de Imperatriz. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/>, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através dos e-mails: cslicseap@gmail.com ou cslic@seap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. **PUBLIQUE-SE** o presente aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e no sítio eletrônico desta SEAP. São Luís/MA, 01 de junho de 2021. ANTONIO FELIPE GOMES DUARTE DE FARIAS Pregoeiro - CSLIC/SEAP.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021-DPE A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE, (UASG 453747) por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Estadual 36.184/2020 e demais normas pertinentes, licitação por meio do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021-DPE. 1.1.Registro de preço para, eventual e futura, aquisição de 04 (quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da DPE/MA, sendo cada uma delas composta por 3(três) módulos em estruturas metálicas, módulos adaptados habitáveis, cada um deles medindo 12,00 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 3,30 metros de altura. As

através do Nº 7712021, até o dia 21/06/2021, às 14h30min (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza, 28 de Maio de 2021
JANES VALTER NOBRE RABELO
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021-CPF2

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.
Processo nº: 2021-02V8G
Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VIATURAS DESCARACTERIZADAS TIPO SEDAN MÉDIO, para estruturar o Serviço de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES, em conformidade com a Meta 04/Etapa 01, do Plano de Trabalho do CONVÊNIO SENASP/MISP Nº 906689/2020, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, através do site:
www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925722
LOTE ÚNICO:
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 330.697,50 (trezentos e trinta mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Início do Acolhimento Das Propostas: às 09h00min do dia 08/06/2021.
Limite para Acolhimento Das Propostas: às 09h50min do dia 25/06/2021.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 10h00min do dia 25/06/2021.
Informações: através do e-mail: cp2.2020@gmail.com ou pelo telefone: (27) 3636-1537.
Vitória, 02 de junho de 2021.

SÔNIA MARIA BARBOZA
Pregoeira Oficial da 2ª CPP/SESP.

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/PNAE

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por meio dos Conselhos Escolares, para suas atribuições legais, torna público os Editais nºs 03, 04, 05 e 06/2021, Processo Principal nºs 2021.0000.206.0672, 2021.0000.6006397 e nºs Processos Filhos constante nos Editais, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, referente às Unidades Escolares: CEPMG José Pio de Santana, CRE Pires do Rio; C.E. Petrópolis Porteira, CRE Aparecida de Goiânia; CEPI Cel. Joaquim Taveira, C.E. Bernardo Sayão, C.E. Joana D'Arc, C.E. Josino Silva, CEPI Aeroporto, CEPI Deocides Martins da Costa, CEPI Joaquim Mº Godoi, CEPI Pres. Castelo Branco, C. Quilombola Filomeno Luiz de França, CEPI José Feliciano Ferreira, C.E. Thomas Adorno CRE Uniaçu. As Unidades Escolares jurisdicionadas, estarão aptas a receber os envelopes: Projetos de Venda e Habilitação dos Grupos Formais, Informais e Individuais até dia 28.06.2021, com abertura de Sessão Pública dia 29.06.2021. Retire e acompanhe o Edital gratuitamente no site: <https://site.educacao.go.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações, entrar em contato com as Unidades Escolares.

ALESSANDRA BATISTA LAGO
Gerente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DORAVANTE DENOMINADA DE ACESSORAMENTO, PARA PRESTAR APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS CBHS DO ESTADO DE GOIÁS. Contrato 078/2017/ANA PROCOMITES. A Licitação ocorrerá em 21/06/2021 09hs no site www.comprasnet.go.gov.br. Edital: site citado, <https://www.meioambiente.go.gov.br/> e-mail: licitacao.meioambiente@goias.gov.br.

Goiânia - GO, 02 de Junho de 2021
WILLIAM NEVES PINHEIRO
Pregoeiro

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA

EXTRATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007-2020

Processo nº: 202100016004850. Contratante: Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, CNPJ: 63.067.904/0002-35. Objeto: Aquisição de licenças do software GeneMapper IDx versão 1.6. Recurso: 280/União. Valor total: R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais). Fundamentação: Inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93. Ratificação: 31/05/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2021

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 034/2021. Exclusivo para ME e EPP, Disputa Geral e com sua Cota Reservada para ME e EPP, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO E MOBILIÁRIOS para o 13º Comando Regional de Polícia Militar - 13º CRPM e 24º Batalhão de Polícia Militar - 24º BPM (Posse-GO). As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.comprasnet.go.gov.br até o dia 21/06/2021 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

RICARDO SALGADO
Pregoeiro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PROCESSO Nº 202100020001601.
ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG. TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM.
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/06/2021 às 9h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br, até o início da sessão pública. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/06/2021 às 09:00 h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br. OBJETO: Aquisição de equipamento para pesagem periódica dos animais (Tronco/Brete para contenção de bovinos) utilizados em pesquisas científicas executadas no laboratório BIOTEC do Campus Oeste - Sede São Luís de Montes Belos, com recursos do Convênio nº 884183/2019, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Economia, e a Universidade Estadual de Goiás (UEG). VALOR TOTAL

ESTIMADO: R\$ 24.954,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.31.62.12.364.1038.2133.04. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.04. FONTE: 220 e 290. O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, www.ueg.br/conteudo/145077, Sistema Eletrônico de Informações de Goiás - SEI www.sei.goias.gov.br/ (para usuários cadastrados). Informações pelo e-mail: licitacao@ueg.br. Coordenação de Licitação da Universidade Estadual de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

TONY VINÍCIUS LEMOS DE LIMA
Coordenador

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL Nº 7 - III, DE 2 DE JUNHO DE 2021
PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS

Convênio nº 880896/2018.

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão torna público o resultado da fase de entrevistas e o resultado final do Processo Seletivo Simplificado. Na página: defensoria.ma.def.br/seletivo, integra do Resultado.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES.
Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2021-DPE

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE, (UASG 453747) por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Estadual 36.184/2020 e demais normas pertinentes, licitação por meio do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021-DPE. Registro de preços para, eventual e futura, aquisição de 04 (quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da DPE/MA, sendo cada uma delas composta por 3(três) módulos em estruturas metálicas, módulos adaptados habitáveis, cada um deles medindo 12,00 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 3,30 metros de altura. As unidades administrativas serão instaladas nos municípios de Matinha-MA, Tutóia-MA, Barrerinha-MA e Turiaçu-MA; Recursos do Convênio Federal nº 902180/2020 MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA e a DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO, conforme especificações do Termo de Referência anexo I, processo administrativo 0549/2021. Data/Hora Abertura do Certame: dia 18/06/2021 à 09:00 horas, a ser realizado no portal Comprasnet, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

O Edital se encontra à disposição dos interessados nas páginas: defensoria.ma.def.br; www.tce.ma.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

São Luís-MA, 2 de junho de 2021.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DPE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021-CSL/SEDES

Processo Administrativo Nº 62182/2021-SEDES

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES - por intermédio do Pregoeiro torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, na forma do Decreto Federal nº 10024/2019, do tipo Menor Preço, por LOTE, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos (permanente) e materiais (consumo e permanentes), para atender do Programa Estadual de Inclusão Socioeconômica Mais Renda, de acordo com as atividades, especificações, exigências e quantitativos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data de Recebimento das Propostas 07 de JUNHO de 2021. Data de abertura: 17 de JUNHO de 2021 às 14h30min.

O Edital poderá ser acessado através do site: <http://www.compras.ma.gov.br>, Informações: Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardêlias, Quadra 01, nº 25 - Jardim Renascença, São Luís (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário de 14h00min às 18h00min.

São Luís-MA, 3ª de junho de 2021.
IGNÁCIO DE LOYOLA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021-CSL/SEDES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89818/2021-SEDES

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES - por intermédio do Pregoeiro torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, na forma do Decreto Federal nº 10024/2019, do tipo Menor Preço, por LOTE, cujo objeto é Termo de Referência para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para executar serviços de alimentação com a implantação de restaurantes populares do Governo do Estado do Maranhão, nos municípios descritos no subitem 20 deste Termo de Referência, em espaços físicos da contratada, equipados com todos os recursos necessários ao bom funcionamento, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos. Data de Recebimento das Propostas 07 de MAIO de 2021. Data de abertura: 18 de JUNHO de 2021 às 14h30min.

O Edital poderá ser acessado através do site: <http://www.compras.ma.gov.br>, Informações: Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardêlias, Quadra 01, nº 25 - Jardim Renascença, São Luís (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário de 14h00min às 18h00min.

São Luís-MA, 1ª de Junho de 2021.
JOSÉ TOMAZ COELHO LIMA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021-CSL/SEDES

Processo Administrativo Nº 80643/2021-SEDES.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES - por intermédio do Pregoeiro torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Estadual nº 36.651 de 05 de abril de 2021, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição, por demanda, de 200.000 (duzentas mil) cestas básicas de gêneros alimentícios, para distribuição à população maranhense economicamente vulnerável. Data de Recebimento das Propostas: 07/06/2021. Data de abertura: 18/06/2021 às 16h30min.

O Edital poderá ser acessado através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Informações: Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardêlias, Quadra 01, nº 25 - Jardim Renascença, São Luís (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário de 14h00min às 18h00min.

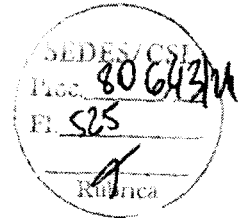
São Luís-MA, 2 de junho de 2021.
IGNÁCIO DE LOYOLA DA SILVA PINHEIRO
Pregoeiro da CSL/SEDES





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 0006/2021



Nº Ata: 1
 Nº Edital: 0006/2021
 Nº Processo: 0080643/2021
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas de gêneros alimentícios para distribuição à População Maranhense economicamente vulnerável e entidades Sócioassistências da Grande Ilha de São Luís cadastradas no BANCO DE ALIMENTOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Chat inativo para LOTE 001.

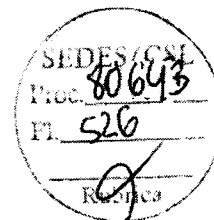
Tipo: LOTE 001
 Valor Arrematado:
 Licitante Vencedor:

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/06/2021 16:32:36	As 16:32:36 do dia 18 de Junho do ano de 2021, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situada no Rua das Gardenias - 25 - Jardim Renascença, São Luís/MA, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº PORTARIA Nº 230/2020 de 31/08/2020, publicada no DOE de 03/09/2020, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0006/2021, 0080643/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº , Decreto nº , para a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas de gêneros alimentícios para distribuição à População Maranhense economicamente vulnerável e entidades Sócioassistências da Grande Ilha de São Luís cadastradas no BANCO DE ALIMENTOS. Objetivando atender as necessidades do(a) SEDES.
SISTEMA	18/06/2021 16:32:37	Aberto a sessão da ata para o LOTE 001.
SISTEMA	18/06/2021 16:32:37	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	18/06/2021 16:34:23	SENHORES LICITANTES, Boa tarde. Daremos início ao Pregão Eletrônico nº 006/2021 - CSL/SEDES. Passaremos a abertura das propostas de preços.
PREGOEIRO	18/06/2021 16:34:39	SENHORES LICITANTES: Informo-vos que cada licitante pode melhorar sua própria oferta de preço sem necessariamente ser menor que a melhor oferta registrada para o item, ou seja, o licitante que estiver classificado em 3º lugar ou acima pode ofertar uma melhor proposta que o 2º classificado. O sistema registrará essa oferta para efeito de ordenamento das propostas. Se o 1º colocado for desclassificado, será chamado o seguinte na ordem final de classificação.
PREGOEIRO	18/06/2021 16:34:48	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será sancionado na forma constante do Edital que rege este certame.
PREGOEIRO	18/06/2021 16:35:39	SENHORES LICITANTES, passamos agora a fase de lances.
PREGOEIRO	18/06/2021 16:35:43	SENHORES LICITANTES: Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
SISTEMA	18/06/2021 16:36:32	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 20.430.000,00.
SISTEMA	18/06/2021 16:36:32	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 20.430.000,00.
SISTEMA	18/06/2021 16:36:32	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 20.430.000,00.
SISTEMA	18/06/2021 16:36:32	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 20.434.000,00.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 0006/2021

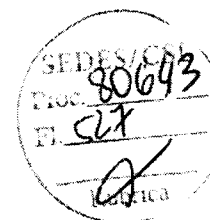


TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/06/2021 16:36:32	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R\$ 20.422.000,00.
SISTEMA	18/06/2021 16:36:32	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 09: R\$ 20.430.000,00.
SISTEMA	18/06/2021 16:36:32	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 10: R\$ 20.390.000,00.
SISTEMA	18/06/2021 16:36:32	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 11: R\$ 20.390.000,00.
PREGOEIRO	18/06/2021 16:36:32	Tempo da fase de lances iniciado para o LOTE 001.
PREGOEIRO	18/06/2021 16:36:32	Aberto as propostas do LOTE 001.
SISTEMA	18/06/2021 16:36:32	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 09	18/06/2021 16:38:19	O lance do licitante Licitante 09 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.389.000,00.
LICITANTE 02	18/06/2021 16:39:55	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.387.000,00.
LICITANTE 10	18/06/2021 16:40:53	O lance do licitante Licitante 10 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.386.000,00.
LICITANTE 02	18/06/2021 16:41:22	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.384.000,00.
LICITANTE 03	18/06/2021 16:41:51	O lance do licitante Licitante 03 para o LOTE 001 foi de R\$ 2.038.300,00.
LICITANTE 02	18/06/2021 16:42:24	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.383.000,00.
LICITANTE 09	18/06/2021 16:42:54	O lance do licitante Licitante 09 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.382.000,00.
PREGOEIRO	18/06/2021 16:43:33	Cancelado o lance de R\$ 2.038.300,00 do licitante Licitante 03.
LICITANTE 02	18/06/2021 16:43:46	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.380.000,00.
LICITANTE 11	18/06/2021 16:44:12	O lance do licitante Licitante 11 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.379.500,00.
LICITANTE 09	18/06/2021 16:44:15	O lance do licitante Licitante 09 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.379.000,00.
LICITANTE 02	18/06/2021 16:44:28	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.377.000,00.
LICITANTE 09	18/06/2021 16:44:46	O lance do licitante Licitante 09 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.376.500,00.
LICITANTE 11	18/06/2021 16:44:51	O lance do licitante Licitante 11 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.377.500,00.
LICITANTE 02	18/06/2021 16:45:13	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.374.900,00.
LICITANTE 03	18/06/2021 16:45:28	O lance do licitante Licitante 03 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.429.000,00.
LICITANTE 05	18/06/2021 16:45:45	O lance do licitante Licitante 05 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.429.980,00.
LICITANTE 09	18/06/2021 16:46:00	O lance do licitante Licitante 09 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.374.000,00.
LICITANTE 03	18/06/2021 16:46:04	O lance do licitante Licitante 03 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.344.000,00.
LICITANTE 06	18/06/2021 16:46:07	O lance do licitante Licitante 06 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.378.000,00.
LICITANTE 02	18/06/2021 16:46:13	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.289.500,00.
LICITANTE 09	18/06/2021 16:46:28	O lance do licitante Licitante 09 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.298.000,00.
PREGOEIRO	18/06/2021 16:46:32	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE 001.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 0006/2021



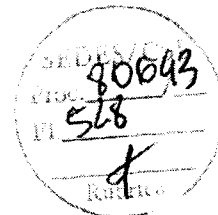
TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 11	18/06/2021 16:47:03	O lance do licitante Licitante 11 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.288.000,00.
LICITANTE 02	18/06/2021 16:47:39	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.280.900,00.
LICITANTE 09	18/06/2021 16:48:16	O lance do licitante Licitante 09 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.278.000,00.
LICITANTE 02	18/06/2021 16:48:29	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.275.900,00.
PREGOEIRO	18/06/2021 16:48:32	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE 001.
LICITANTE 11	18/06/2021 16:48:33	O lance do licitante Licitante 11 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.277.000,00.
LICITANTE 10	18/06/2021 16:48:34	O lance do licitante Licitante 10 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.280.000,00.
LICITANTE 11	18/06/2021 16:49:47	O lance do licitante Licitante 11 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.275.800,00.
LICITANTE 09	18/06/2021 16:49:55	O lance do licitante Licitante 09 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.275.000,00.
LICITANTE 02	18/06/2021 16:50:20	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.269.900,00.
PREGOEIRO	18/06/2021 16:50:32	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE 001.
LICITANTE 11	18/06/2021 16:51:27	O lance do licitante Licitante 11 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.269.500,00.
LICITANTE 09	18/06/2021 16:51:49	O lance do licitante Licitante 09 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.269.600,00.
LICITANTE 02	18/06/2021 16:52:08	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.269.498,00.
LICITANTE 09	18/06/2021 16:52:30	O lance do licitante Licitante 09 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.269.400,00.
PREGOEIRO	18/06/2021 16:52:32	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE 001.
LICITANTE 11	18/06/2021 16:52:51	O lance do licitante Licitante 11 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.269.200,00.
LICITANTE 05	18/06/2021 16:53:59	O lance do licitante Licitante 05 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.428.500,00.
LICITANTE 02	18/06/2021 16:54:19	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.268.980,00.
LICITANTE 09	18/06/2021 16:54:23	O lance do licitante Licitante 09 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.269.210,00.
LICITANTE 11	18/06/2021 16:54:32	O lance do licitante Licitante 11 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.269.100,00.
PREGOEIRO	18/06/2021 16:54:32	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE 001.
LICITANTE 11	18/06/2021 16:54:51	O lance do licitante Licitante 11 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.268.900,00.
LICITANTE 09	18/06/2021 16:55:25	O lance do licitante Licitante 09 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.267.000,00.
LICITANTE 02	18/06/2021 16:55:50	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.268.899,00.
LICITANTE 11	18/06/2021 16:55:56	O lance do licitante Licitante 11 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.266.900,00.
LICITANTE 09	18/06/2021 16:56:03	O lance do licitante Licitante 09 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.265.000,00.
LICITANTE 02	18/06/2021 16:56:08	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.265.800,00.
LICITANTE 10	18/06/2021 16:56:17	O lance do licitante Licitante 10 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.260.000,00.
LICITANTE 11	18/06/2021 16:56:20	O lance do licitante Licitante 11 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.264.900,00.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 0006/2021

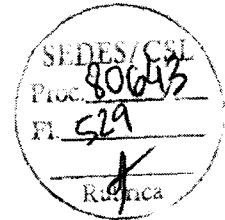


TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 02	18/06/2021 16:56:30	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.260.800,00.
PREGOEIRO	18/06/2021 16:56:32	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE 001.
LICITANTE 11	18/06/2021 16:56:55	O lance do licitante Licitante 11 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.261.000,00.
LICITANTE 09	18/06/2021 16:57:01	O lance do licitante Licitante 09 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.259.000,00.
LICITANTE 02	18/06/2021 16:57:02	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.259.999,00.
LICITANTE 11	18/06/2021 16:57:21	O lance do licitante Licitante 11 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.258.900,00.
LICITANTE 09	18/06/2021 16:57:45	O lance do licitante Licitante 09 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.258.800,00.
LICITANTE 11	18/06/2021 16:58:03	O lance do licitante Licitante 11 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.258.750,00.
LICITANTE 09	18/06/2021 16:58:15	O lance do licitante Licitante 09 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.258.700,00.
LICITANTE 02	18/06/2021 16:58:26	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.258.600,00.
PREGOEIRO	18/06/2021 16:58:32	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE 001.
LICITANTE 09	18/06/2021 16:58:47	O lance do licitante Licitante 09 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.258.500,00.
LICITANTE 11	18/06/2021 16:59:00	O lance do licitante Licitante 11 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.258.400,00.
LICITANTE 02	18/06/2021 16:59:14	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.257.980,00.
LICITANTE 09	18/06/2021 16:59:22	O lance do licitante Licitante 09 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.257.970,00.
LICITANTE 11	18/06/2021 16:59:51	O lance do licitante Licitante 11 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.257.900,00.
LICITANTE 02	18/06/2021 17:00:28	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.257.500,00.
PREGOEIRO	18/06/2021 17:00:32	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE 001.
LICITANTE 11	18/06/2021 17:01:49	O lance do licitante Licitante 11 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.256.000,00.
LICITANTE 09	18/06/2021 17:01:51	O lance do licitante Licitante 09 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.257.490,00.
LICITANTE 09	18/06/2021 17:02:00	O lance do licitante Licitante 09 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.255.900,00.
LICITANTE 02	18/06/2021 17:02:06	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.257.300,90.
LICITANTE 08	18/06/2021 17:02:07	O lance do licitante Licitante 08 para o LOTE 001 foi de R\$ 19.634.000,00.
LICITANTE 11	18/06/2021 17:02:18	O lance do licitante Licitante 11 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.255.800,00.
PREGOEIRO	18/06/2021 17:02:27	SENHORES LICITANTES: Estamos aguardando lances MAIS EXPRESSIVOS
PREGOEIRO	18/06/2021 17:02:32	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE 001.
LICITANTE 11	18/06/2021 17:03:21	O lance do licitante Licitante 11 para o LOTE 001 foi de R\$ 19.633.000,00.
LICITANTE 02	18/06/2021 17:03:53	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE 001 foi de R\$ 19.626.900,00.
LICITANTE 09	18/06/2021 17:03:58	O lance do licitante Licitante 09 para o LOTE 001 foi de R\$ 19.632.000,00.
LICITANTE 11	18/06/2021 17:04:13	O lance do licitante Licitante 11 para o LOTE 001 foi de R\$ 19.626.000,00.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

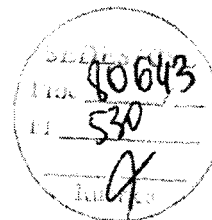
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 0006/2021



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	18/06/2021 17:04:32	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE 001.
LICITANTE 09	18/06/2021 17:04:39	O lance do licitante Licitante 09 para o LOTE 001 foi de R\$ 19.625.000,00.
LICITANTE 02	18/06/2021 17:05:15	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE 001 foi de R\$ 19.624.800,90.
LICITANTE 05	18/06/2021 17:05:31	O lance do licitante Licitante 05 para o LOTE 001 foi de R\$ 20.343.980,00.
LICITANTE 09	18/06/2021 17:05:32	O lance do licitante Licitante 09 para o LOTE 001 foi de R\$ 19.624.000,00.
LICITANTE 11	18/06/2021 17:05:35	O lance do licitante Licitante 11 para o LOTE 001 foi de R\$ 19.624.500,00.
LICITANTE 11	18/06/2021 17:06:01	O lance do licitante Licitante 11 para o LOTE 001 foi de R\$ 19.623.000,00.
PREGOEIRO	18/06/2021 17:06:32	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE 001.
PREGOEIRO	18/06/2021 17:14:52	Tempo da fase de lances iniciado para o LOTE 001.
LICITANTE 02	18/06/2021 17:15:17	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE 001 foi de R\$ 19.622.850,00.
PREGOEIRO	18/06/2021 17:15:26	SENHORES LICITANTES, tivemos uma instabilidade no sistema.
LICITANTE 09	18/06/2021 17:15:46	O lance do licitante Licitante 09 para o LOTE 001 foi de R\$ 19.622.000,00.
LICITANTE 11	18/06/2021 17:16:05	O lance do licitante Licitante 11 para o LOTE 001 foi de R\$ 19.621.900,00.
LICITANTE 09	18/06/2021 17:17:24	O lance do licitante Licitante 09 para o LOTE 001 foi de R\$ 19.620.000,00.
LICITANTE 02	18/06/2021 17:17:44	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE 001 foi de R\$ 19.619.800,00.
LICITANTE 11	18/06/2021 17:20:38	O lance do licitante Licitante 11 para o LOTE 001 foi de R\$ 19.621.700,00.
LICITANTE 11	18/06/2021 17:20:58	O lance do licitante Licitante 11 para o LOTE 001 foi de R\$ 19.619.700,00.
LICITANTE 09	18/06/2021 17:21:33	O lance do licitante Licitante 09 para o LOTE 001 foi de R\$ 19.618.000,00.
LICITANTE 11	18/06/2021 17:21:57	O lance do licitante Licitante 11 para o LOTE 001 foi de R\$ 19.619.600,00.
LICITANTE 02	18/06/2021 17:22:51	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE 001 foi de R\$ 19.617.950,00.
LICITANTE 11	18/06/2021 17:22:53	O lance do licitante Licitante 11 para o LOTE 001 foi de R\$ 19.617.900,00.
LICITANTE 09	18/06/2021 17:23:18	O lance do licitante Licitante 09 para o LOTE 001 foi de R\$ 19.617.899,00.
LICITANTE 11	18/06/2021 17:23:36	O lance do licitante Licitante 11 para o LOTE 001 foi de R\$ 19.617.500,00.
LICITANTE 02	18/06/2021 17:24:49	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE 001 foi de R\$ 19.615.500,20.
PREGOEIRO	18/06/2021 17:24:52	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE 001.
LICITANTE 11	18/06/2021 17:24:57	O lance do licitante Licitante 11 para o LOTE 001 foi de R\$ 19.617.200,00.
LICITANTE 09	18/06/2021 17:25:15	O lance do licitante Licitante 09 para o LOTE 001 foi de R\$ 19.614.998,00.
LICITANTE 11	18/06/2021 17:25:39	O lance do licitante Licitante 11 para o LOTE 001 foi de R\$ 19.614.950,00.
LICITANTE 02	18/06/2021 17:25:53	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE 001 foi de R\$ 19.613.850,90.
LICITANTE 09	18/06/2021 17:25:57	O lance do licitante Licitante 09 para o LOTE 001 foi de R\$ 19.611.999,97.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO



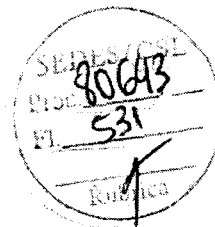
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 0006/2021

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 11	18/06/2021 17:26:49	O lance do licitante Licitante 11 para o LOTE 001 foi de R\$ 19.600.000,00.
LICITANTE 02	18/06/2021 17:26:49	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE 001 foi de R\$ 19.609.500,00.
PREGOEIRO	18/06/2021 17:26:52	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE 001.
LICITANTE 09	18/06/2021 17:27:16	O lance do licitante Licitante 09 para o LOTE 001 foi de R\$ 19.605.000,00.
PREGOEIRO	18/06/2021 17:28:52	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE 001.
SISTEMA	18/06/2021 17:30:53	Declaro encerrada a fase competitiva.
SISTEMA	18/06/2021 17:30:54	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	18/06/2021 17:33:20	SENHORES LICITANTES, suspenderemos a sessão para análise da proposta de preços. REABRIREMOS A SESSÃO NA DATA DO DIA 21/06/2021 ÀS 14H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
PREGOEIRO	18/06/2021 17:34:10	O LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: SENHORES LICITANTES, suspenderemos a sessão para análise da proposta de preços. REABRIREMOS A SESSÃO NA DATA DO DIA 21/06/2021 ÀS 14H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 0006/2021



Nº Ata: 2
Nº Edital: 0006/2021
Nº Processo: 0080643/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas de gêneros alimentícios para distribuição à População Maranhense economicamente vulnerável e entidades Sócioassistências da Grande Ilha de São Luis cadastradas no BANCO DE ALIMENTOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

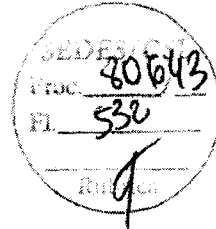
Tipo: LOTE 001
Valor Arrematado:
Licitante Vencedor:

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	21/06/2021 14:30:43	Às 14:30:43 do dia 21 de Junho do ano de 2021, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situada no Rua das Gardenias - 25 - Jardim Renascença, São Luis/MA, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº PORTARIA Nº 230/2020 de 31/08/2020, publicada no DOE de 03/09/2020, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0006/2021, 0080643/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº, Decreto nº, para a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas de gêneros alimentícios para distribuição à População Maranhense economicamente vulnerável e entidades Sócioassistências da Grande Ilha de São Luis cadastradas no BANCO DE ALIMENTOS. Objetivando atender as necessidades do(a) SEDES.
SISTEMA	21/06/2021 14:30:44	Aberto a sessão da ata para o LOTE 001.
PREGOEIRO	21/06/2021 14:34:00	SENHORES LICITANTES, boa tarde. Fica reaberta a sessão pública para continuidade dos trabalhos referente ao Pregão Eletrônico n. 0006/2021.
PREGOEIRO	21/06/2021 14:41:15	SENHORES LICITANTES, conforme termos do Edital e seus anexos, fica aberto o prazo de 24 horas para apresentação de amostras conforme especificações constante do Anexo I do Edital.
LICITANTE 02	21/06/2021 14:46:26	Boa tarde! Senhor pregoeiro, a solicitação das amostra é apenas para o primeiro colocado?
PREGOEIRO	21/06/2021 14:47:50	SENHORES LICITANTES, a apresentação de amostra é para somente o primeiro colocado
PREGOEIRO	21/06/2021 14:54:01	SENHOR LICITANTE, empresa L DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS EIRELI - EPP fica notificada quanto ao início do prazo para apresentação de amostra que inicia-se às 15:54 do dia 21/06/2021 e encerra-se às 15:54 do dia 22/06/2021. ATO CONTÍNUO fica os demais licitantes convocados para a reabertura da sessão que será realizada na data do dia 23/06/2021 às 14:30.
PREGOEIRO	21/06/2021 14:54:53	SENHOR LICITANTE, a amostra deverá ser entregue na sala da Comissão Setorial de Licitação da SEDES
PREGOEIRO	21/06/2021 14:55:20	SENHORES LICITANTES, fica suspensa a sessão público. Agradecemos a presença.
PREGOEIRO	21/06/2021 14:55:35	O LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: SENHOR LICITANTE, empresa L DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS EIRELI - EPP fica notificada quanto ao início do prazo para apresentação de amostra que inicia-se às 15:52 do dia 21/06/2021 e encerra-se às 15:52 do dia 22/06/2021. ATO CONTÍNUO fica os demais licitantes convocados para a reabertura da sessão que será realizada na data do dia 23/06/2021



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 0006/2021

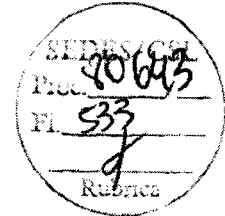


TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	21/06/2021 14:55:35	às 14:30.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 0006/2021



Nº Ata: 3
 Nº Edital: 0006/2021
 Nº Processo: 0080643/2021
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas de gêneros alimentícios para distribuição à População Maranhense economicamente vulnerável e entidades Sócioassistências da Grande Ilha de São Luis cadastradas no BANCO DE ALIMENTOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Tipo: LOTE 001
 Valor Arrematado:
 Licitante Vencedor:

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	23/06/2021 14:35:31	As 14:35:31 do dia 23 de Junho do ano de 2021, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situada no Rua das Gardenias - 25 - Jardim Renascença, São Luis/MA, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº PORTARIA Nº 230/2020 de 31/08/2020, publicada no DOE de 03/09/2020, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0006/2021, 0080643/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº , Decreto nº , para a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas de gêneros alimentícios para distribuição à População Maranhense economicamente vulnerável e entidades Sócioassistências da Grande Ilha de São Luis cadastradas no BANCO DE ALIMENTOS. Objetivando atender as necessidades do(a) SEDES.
SISTEMA	23/06/2021 14:35:32	Aberto a sessão da ata para o LOTE 001.
PREGOEIRO	23/06/2021 14:36:44	SENHORES LICITANTES, Boa tarde. Passamos a reabertura da sessão pública para divulgação do resultado quanto a análise das amostras apresentadas e demais atos pertinentes ao certame.
PREGOEIRO	23/06/2021 14:39:28	SENHORES LICITANTES, em instantes divulgaremos o resultado.
PREGOEIRO	23/06/2021 14:55:36	SENHORES LICITANTES, após análise da amostra apresentada pela empresa L DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS EIRELI - EPP, verificou-se que esta deixou de atender as exigências contidas no Edital, em especial ao item 5 do Termo de Referência, item 1. Dessa forma, em atenção parecer técnico DECLARO DESCLASSIFICADA a empresa L DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS EIRELI - EPP. Ato contínuo passamos a convocação da 2ª colocada.
PREGOEIRO	23/06/2021 14:55:57	Desclassificado o licitante L DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS pelo motivo: SENHORES LICITANTES, após análise da amostra apresentada pela empresa L DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS EIRELI - EPP, verificou-se que esta deixou de atender as exigências contidas no Edital, em especial ao item 5 do Termo de Referência, item 1. Dessa forma, em atenção parecer técnico DECLARO DESCLASSIFICADA a empresa L DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS EIRELI - EPP.
PREGOEIRO	23/06/2021 15:02:27	SENHORES LICITANTES, convocamos o 2º colocado para o presente certame. A SILVA SERVIÇOS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, para apresentar no prazo de 24 horas amostras, conforme termos do Edital e seus anexos. Informamos para tanto que o prazo para apresentação de amostras inicia-se às 15:05 da data do dia 23/06/2021 e encerra às 15:05 da data do dia 24/06/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

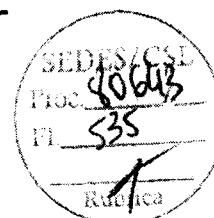
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 0006/2021



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	23/06/2021 15:02:27	POR FIM, COMUNICAMOS A TODOS QUE A SESSÃO PERMANECERÁ SUSPENSA E REABRIRÁ NA DATA DO DIA 24/06/2021 ÀS 17 HORAS PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.
PREGOEIRO	23/06/2021 15:02:47	SENHORES LICITANTES, encerrada a sessão.
PREGOEIRO	23/06/2021 15:02:58	O LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: SENHORES LICITANTES, convocamos o 2º colocado para o presente certame. A SILVA, SERVIÇOS CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, para apresentar no prazo de 24 horas amostras, conforme termos do Edital e seus anexos. Informamos para tanto que o prazo para apresentação de amostras inicia-se às 15:05 da data do dia 23/06/2021 e encerra às 15:05 da data do dia 24/06/2021. POR FIM, COMUNICAMOS A TODOS QUE A SESSÃO PERMANECERÁ SUSPENSA E REABRIRÁ NA DATA DO DIA 24/06/2021 ÀS 17 HORAS PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 0006/2021

Nº Ata: 4
Nº Edital: 0006/2021
Nº Processo: 0080643/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas de gêneros alimentícios para distribuição à População Maranhense economicamente vulnerável e entidades Sócioassistências da Grande Ilha de São Luis cadastradas no BANCO DE ALIMENTOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Tipo: LOTE 001

Valor Arrematado:

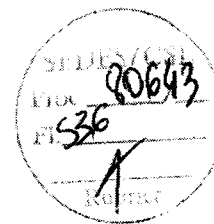
Licitante Vencedor:

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	24/06/2021 17:01:56	As 17:01:56 do dia 24 de Junho do ano de 2021, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situada no Rua das Gardenias - 25 - Jardim Renascença, São Luis/MA, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº PORTARIA Nº 230/2020 de 31/08/2020, publicada no DOE de 03/09/2020, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0006/2021, 0080643/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº, Decreto nº, para a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas de gêneros alimentícios para distribuição à População Maranhense economicamente vulnerável e entidades Sócioassistências da Grande Ilha de São Luis cadastradas no BANCO DE ALIMENTOS. Objetivando atender as necessidades do(a) SEDES.
SISTEMA	24/06/2021 17:01:58	Aberto a sessão da ata para o LOTE 001.
PREGOEIRO	24/06/2021 17:03:05	SENHORES LICITANTES, boa tarde. Estamos reabrindo o presente Pregão para divulgação do resultado quanto a análise das amostras apresentadas pela licitante A SILVA SERVIÇOS CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIREILI e demais providências.
PREGOEIRO	24/06/2021 17:12:10	SENHORES LICITANTES, após a análise da amostra apresentada pela 2ª colocada para o certame, empresa A SILVA SERVIÇOS CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIREILI, decidimos: "Compulsando os autos do processo eletrônico, verifica-se que a empresa A SILVA SERVIÇOS CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIREILI apresentou junto ao sistema de compras SIGA proposta de preços com marca/modelo diverso daquele apresentado em suas amostras tais como: Para o item 2 a marca/modelo apresentado na proposta junto ao sistema fora "Panelaço" diverso da amostra apresentada "Bom Maranhense"; Para o item 6 - Marca "Italac", amostra "Piracanjuba"; Para o item 7 - Marca "Santa Clara", amostra "Fortaleza"; Para o item 9 - marca "altamira", amostra "lebre"; Para o item 10 - marca "Somag", amostra "Palmeira"; Para o item 11 - marca "Natural", amostra "San Rei". Nesse passo, conforme termos do item 6.3 e 12.2.1, todas as especificações constantes da Proposta de Preços vinculam o seu licitante a ela, não podendo, portanto, auferir de vantagem indevida sobre os demais licitantes, alterando os seus termos após a abertura da sessão pública. Dessa forma, declaro DESCLASSIFICADA a empresa A SILVA SERVIÇOS CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIREILI do presente certame, conforme fundamentação acima.
PREGOEIRO	24/06/2021 17:13:29	Desclassificado o licitante A SILVA SERVIÇOS CONSULTORIA, COMÉRCIO E pelo motivo: Compulsando os autos do processo eletrônico, verifica-se que a



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 0006/2021

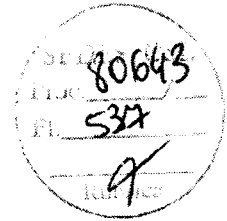


TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	24/06/2021 17:13:29	CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI apresentou junto ao sistema de compras SIGA proposta de preços com marca/modelo diverso daquele apresentado em suas amostras tais como: Para o item 2 a marca/modelo apresentado na proposta junto ao sistema fora "Painelão" diverso da amostra apresentada "Bom Maranhense"; Para o item 6 - Marca "Italac", amostra "Piracanjuba"; Para o item 7 - Marca "Santa Clara", amostra "Fortaleza"; Para o item 9 - marca "altamira", amostra "lebre"; Para o item 10 - marca "Somag", amostra "Palmeira"; Para o item 11 - marca "Natural", amostra "San Rei". Nesse passo, conforme termos do item 6.3 e 12.2.1, todas as especificações constantes da Proposta de Preços vinculam o seu licitante a ela, não podendo, portanto, auferir de vantagem indevida sobre os demais licitantes, alterando os seus termos após a abertura da sessão pública...
LICITANTE 09	24/06/2021 17:18:18	Boa tarde Sr. Pregoeiro, com todo respeito a decisão de Vossa Senhoria, sentimos muito por ela e lamentamos. No entanto, como nosso direito, no momento oportuno protocolaremos recurso buscando reparar tal decisão da qual nos sentimos prejudicados.
PREGOEIRO	24/06/2021 17:18:47	SENHORES LICITANTES, passamos a convocar o 3º colocado, empresa H N P P PONTES COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI, para apresentar no prazo de 24 horas amostra para o presente certame, conforme termos do Edital. Ademais, informamos que o prazo para apresentação de amostra inicia-se as 17h20 min do dia 24/06/2021 e encerra-se às 17h20min do dia 25/06/2021. AOS DEMAIS, INFORMAMOS QUE A SESSÃO PÚBLICA PERMANECERÁ SUSPensa ATÉ A DATA DO DIA 28/06/2021 ÀS 14H30MIN EM QUE DAREMOS CONTINUIDADE AO PRESENTE PREGÃO. INFORMAMOS AINDA QUE, CASO O DIA 28/06/2021 SEJA CONSIDERADO PONTO FACULTATIVO A SESSÃO PÚBLICA FICA AUTOMATICAMENTE REMARCADA PARA O 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL SUBSEQUENTE NO MESMO HORÁRIO, OU SEJA, DIA 30/06/2021 ÀS 14 HORAS
PREGOEIRO	24/06/2021 17:20:38	SENHORES LICITANTES, fica suspensa a sessão pública.
PREGOEIRO	24/06/2021 17:20:49	O LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: SENHORES LICITANTES, passamos a convocar o 3º colocado, empresa H N P P PONTES COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI, para apresentar no prazo de 24 horas amostra para o presente certame, conforme termos do Edital. Ademais, informamos que o prazo para apresentação de amostra inicia-se as 17h20 min do dia 24/06/2021 e encerra-se às 17h20min do dia 25/06/2021. AOS DEMAIS, INFORMAMOS QUE A SESSÃO PÚBLICA PERMANECERÁ SUSPensa ATÉ A DATA DO DIA 28/06/2021 ÀS 14H30MIN EM QUE DAREMOS CONTINUIDADE AO PRESENTE PREGÃO. INFORMAMOS AINDA QUE, CASO O DIA 28/06/2021 SEJA CONSIDERADO PONTO FACULTATIVO A SESSÃO PÚBLICA FICA AUTOMATICAMENTE REMARCADA PARA O 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL SUBSEQUENTE NO MESMO HORÁRIO, OU SEJA, DIA 30/06/2021 ÀS 14 HORAS
PREGOEIRO	25/06/2021 14:00:21	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 0006/2021



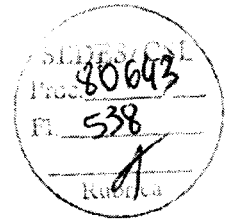
Às 14:00 horas do dia 25 de Junho de 2021, foi encerrada a Sessão de Pregão.

EQUIPE	
<hr/> <p>IGNÁCIO DE LOYOLA DA SILVA Pregoeiro</p>	<hr/> <p>Camila dos Santos Maranhão Membro da Equipe de Apoio</p>
<hr/> <p>Dênya Cristiane Castor de Siqueira Freire Membro da Equipe de Apoio</p>	<hr/> <p>José Tomaz Coelho Lima Membro da Equipe de Apoio</p>
<hr/> <p>Silvia Cristina Costa Diniz Membro da Equipe de Apoio</p>	



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 0006/2021



Nº Ata: 5

Nº Edital: 0006/2021

Nº Processo: 0080643/2021

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas de gêneros alimentícios para distribuição à População Maranhense economicamente vulnerável e entidades Sócioassistências da Grande Ilha de São Luis cadastradas no BANCO DE ALIMENTOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Tipo: LOTE 001

Valor Arrematado:

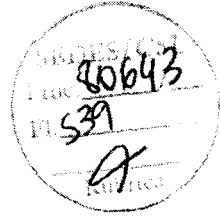
Licitante Vencedor:

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	28/06/2021 14:31:10	As 14:31:10 do dia 28 de Junho do ano de 2021, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situada no Rua das Gardenias - 25 - Jardim Renascença, São Luis/MA, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº PORTARIA Nº 230/2020 de 31/08/2020, publicada no DOE de 03/09/2020, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0006/2021, 0080643/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº, Decreto nº, para a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas de gêneros alimentícios para distribuição à População Maranhense economicamente vulnerável e entidades Sócioassistências da Grande Ilha de São Luis cadastradas no BANCO DE ALIMENTOS. Objetivando atender as necessidades do(a) SEDES.
SISTEMA	28/06/2021 14:31:10	Aberto a sessão da ata para o LOTE 001.
PREGOEIRO	28/06/2021 14:31:55	BOA TARDE SENHORES LICITANTES, estamos reabrindo a sessão.
PREGOEIRO	28/06/2021 14:54:06	Em breve divulgaremos o resultado
PREGOEIRO	28/06/2021 15:08:46	SENHORES LICITANTES, após análise do setor técnico informamos que a empresa H N P P PONTES COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI deixou de atender as exigências do Edital e seus anexos, tendo em vista o desatendimento do Item 5, subitem 1.6 e 1.7 do Edital.
PREGOEIRO	28/06/2021 15:09:07	Desclassificado o licitante H N P P PONTES COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIREL pelo motivo: SENHORES LICITANTES, após análise do setor técnico informamos que a empresa H N P P PONTES COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI deixou de atender as exigências do Edital e seus anexos, tendo em vista o desatendimento do Item 5, subitem 1.6 e 1.7 do Edital.
PREGOEIRO	28/06/2021 15:23:58	SENHOR LICITANTE, GOLDEM COMERCIO EIRELI EPP, fica aberto o prazo de 24 horas para apresentar suas amostras. Tendo em vista o feriado da data do dia 29/06, fica prorrogado o prazo para as 13 horas do dia 30/06/2021.
PREGOEIRO	28/06/2021 15:25:53	SENHORES LICITANTES, fica suspenso a sessão pública para apresentação de amostras. Ato contínuo, informamos que o Pregão será reaberto na data do dia 30/06/2021 às 15 horas.
PREGOEIRO	28/06/2021 15:26:04	O LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: SENHORES LICITANTES, fica suspenso a sessão pública para apresentação de amostras. Ato contínuo, informamos que o Pregão será reaberto na data do dia 30/06/2021 às 15 horas.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 0006/2021

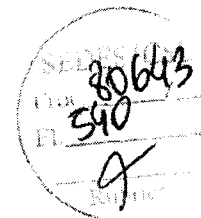


EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 0006/2021



Nº Ata: 6

Nº Edital: 0006/2021

Nº Processo: 0080643/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas de gêneros alimentícios para distribuição à População Maranhense economicamente vulnerável e entidades Sócioassistências da Grande Ilha de São Luís cadastradas no BANCO DE ALIMENTOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Tipo: LOTE 001

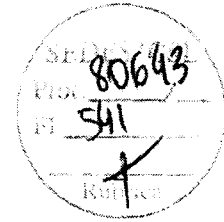
Valor Arrematado:

Licitante Vencedor:

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	30/06/2021 15:02:33	As 15:02:33 do dia 30 de Junho do ano de 2021, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situada no Rua das Gardenias - 25 - Jardim Renascença, São Luís/MA, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº PORTARIA Nº 230/2020 de 31/08/2020, publicada no DOE de 03/09/2020, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0006/2021, 0080643/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº, Decreto nº, para a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas de gêneros alimentícios para distribuição à População Maranhense economicamente vulnerável e entidades Sócioassistências da Grande Ilha de São Luís cadastradas no BANCO DE ALIMENTOS. Objetivando atender as necessidades do(a) SEDES.
SISTEMA	30/06/2021 15:02:34	Aberto a sessão da ata para o LOTE 001.
PREGOEIRO	30/06/2021 15:05:14	Desclassificado o licitante GOLDEM COMERCIO EIRELI EPP pelo motivo: SENHORES LICITANTES, boa tarde. Transcorrido o prazo SEM A APRESENTAÇÃO da amostra pela empresa GOLDEM COMERCIO EIRELI EPP, declaro-a DESCLASSIFICADA.
PREGOEIRO	30/06/2021 15:07:50	ATO CONTÍNUO, convoco a empresa a empresa S A PINHEIRO COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI para que apresente no prazo de 24 horas amostra conforme termos do Edital e seus anexos. Informamos ainda que o prazo para apresentação da referida amostra inicia-se às 15h10min da data do dia 30/06/2021, encerrando as 15h10min do dia 01/07/2021. ENCERRAMOS A PRESENTE SESSÃO
PREGOEIRO	30/06/2021 15:08:01	O LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: ATO CONTÍNUO, convoco a empresa a empresa S A PINHEIRO COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI para que apresente no prazo de 24 horas amostra conforme termos do Edital e seus anexos. Informamos ainda que o prazo para apresentação da referida amostra inicia-se às 15h10min da data do dia 30/06/2021, encerrando as 15h10min do dia 01/07/2021. ENCERRAMOS A PRESENTE SESSÃO



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 0006/2021

Nº Ata: 7

Nº Edital: 0006/2021

Nº Processo: 0080643/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas de gêneros alimentícios para distribuição à População Maranhense economicamente vulnerável e entidades Sócioassistências da Grande Ilha de São Luís cadastradas no BANCO DE ALIMENTOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Tipo: LOTE 001

Valor Arrematado:

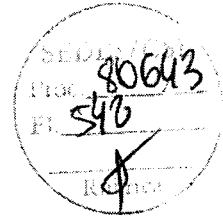
Licitante Vencedor:

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	30/06/2021 15:08:14	Às 15:08:14 do dia 30 de Junho do ano de 2021, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situada na Rua das Gardenias - 25 - Jardim Renascença, São Luís/MA, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº PORTARIA Nº 230/2020 de 31/08/2020, publicada no DOE de 03/09/2020, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0006/2021, 0080643/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº, Decreto nº, para a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas de gêneros alimentícios para distribuição à População Maranhense economicamente vulnerável e entidades Sócioassistências da Grande Ilha de São Luís cadastradas no BANCO DE ALIMENTOS. Objetivando atender as necessidades do(a) SEDES.
SISTEMA	30/06/2021 15:08:15	Aberto a sessão da ata para o LOTE 001.
PREGOEIRO	30/06/2021 15:08:56	ATO CONTÍNUO, convoco a empresa a empresa S A PINHEIRO COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI para que apresente no prazo de 24 horas amostra conforme termos do Edital e seus anexos. Informamos ainda que o prazo para apresentação da referida amostra inicia-se às 15h10min da data do dia 30/06/2021, encerrando as 15h10min do dia 01/07/2021. ENCERRAMOS A PRESENTE SESSÃO INFORMAMOS POR FIM, QUE A SESSÃO PÚBLICA SERÁ REABERTA ÀS 15H30MIN DO DIA 01/07/2021.
PREGOEIRO	30/06/2021 15:09:28	O LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: ATO CONTÍNUO, convoco a empresa a empresa S A PINHEIRO COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI para que apresente no prazo de 24 horas amostra conforme termos do Edital e seus anexos. Informamos ainda que o prazo para apresentação da referida amostra inicia-se às 15h10min da data do dia 30/06/2021, encerrando as 15h10min do dia 01/07/2021. ENCERRAMOS A PRESENTE SESSÃO INFORMAMOS POR FIM, QUE A SESSÃO PÚBLICA SERÁ REABERTA ÀS 15H30MIN DO DIA 01/07/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 0006/2021



Nº Ata: 8

Nº Edital: 0006/2021

Nº Processo: 0080643/2021

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas de gêneros alimentícios para distribuição à População Maranhense economicamente vulnerável e entidades Sócioassistências da Grande Ilha de São Luis cadastradas no BANCO DE ALIMENTOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Tipo: LOTE 001

Valor Arrematado:

Licitante Vencedor:

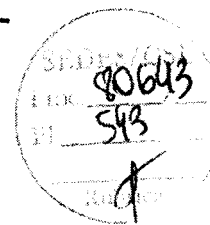
TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	01/07/2021 15:38:23	As 15:38:23 do dia 1 de Julho do ano de 2021, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situada no Rua das Gardenias - 25 - Jardim Renascença, São Luis/MA, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº PORTARIA Nº 230/2020 de 31/08/2020, publicada no DOE de 03/09/2020, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0006/2021, 0080643/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº , Decreto nº , para a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas de gêneros alimentícios para distribuição à População Maranhense economicamente vulnerável e entidades Sócioassistências da Grande Ilha de São Luis cadastradas no BANCO DE ALIMENTOS. Objetivando atender as necessidades do(a) SEDES.
SISTEMA	01/07/2021 15:38:24	Aberto a sessão da ata para o LOTE 001.
PREGOEIRO	01/07/2021 15:39:25	Boa Tarde Srs Licitantes! Declaro reaberta a sessão.
PREGOEIRO	01/07/2021 16:10:51	Comunico aos Srs Licitante que a empresa S A PINHEIRO COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI apresentou as amostras no prazo estabelecido no edital.
PREGOEIRO	01/07/2021 16:13:26	SUSPENDO A SESSÃO para análise das amostras apresentadas. Informo que a sessão será reaberta dia 02 de JULHO as
PREGOEIRO	01/07/2021 16:14:01	O LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: SUSPENDO A SESSÃO para análise das amostras apresentadas. Informo que a sessão será reaberta dia 02 de JULHO as 14h:30min.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 0006/2021



Nº Ata: 9

Nº Edital: 0006/2021

Nº Processo: 0080643/2021

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas de gêneros alimentícios para distribuição à População Maranhense economicamente vulnerável e entidades Sócioassistências da Grande Ilha de São Luís cadastradas no BANCO DE ALIMENTOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Tipo: LOTE 001

Valor Arrematado:

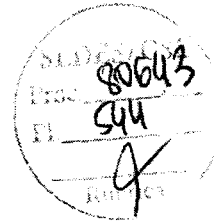
Licitante Vencedor:

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	02/07/2021 14:31:20	Às 14:31:20 do dia 2 de Julho do ano de 2021, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situada no Rua das Gardenias - 25 - Jardim Renascença, São Luis/MA, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº PORTARIA Nº 230/2020 de 31/08/2020, publicada no DOE de 03/09/2020, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0006/2021, 0080643/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº , Decreto nº , para a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas de gêneros alimentícios para distribuição à População Maranhense economicamente vulnerável e entidades Sócioassistências da Grande Ilha de São Luis cadastradas no BANCO DE ALIMENTOS. Objetivando atender as necessidades do(a) SEDES.
SISTEMA	02/07/2021 14:31:21	Aberto a sessão da ata para o LOTE 001.
PREGOEIRO	02/07/2021 14:32:17	Boa Tarde Srs. Licitantes, informo que as amostras ainda estão em análise pelo setor técnico, deste modo SUSPENDO A SESSÃO. Informo ainda que a SESSÃO será reaberta dia 05 de JULHO de 2021, as 14h:30 min, com o resultado da análise e continuidade do certame.
PREGOEIRO	02/07/2021 14:34:38	O LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: Boa Tarde Srs. Licitantes, informo que as amostras ainda estão em análise pelo setor técnico, deste modo SUSPENDO A SESSÃO. Informo ainda que a SESSÃO será reaberta dia 05 de JULHO de 2021, as 14h:30 min, com o resultado da análise e continuidade do certame.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 0006/2021



Nº Ata: 10

Nº Edital: 0006/2021

Nº Processo: 0080643/2021

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas de gêneros alimentícios para distribuição à População Maranhense economicamente vulnerável e entidades Sócioassistências da Grande Ilha de São Luís cadastradas no BANCO DE ALIMENTOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Tipo: LOTE 001

Valor Arrematado:

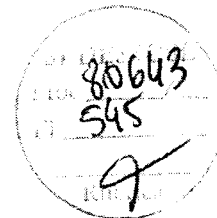
Licitante Vencedor:

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	05/07/2021 14:32:13	As 14:32:13 do dia 5 de Julho do ano de 2021, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situada no Rua das Gardenias - 25 - Jardim Renascença, São Luís/MA, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº PORTARIA Nº 230/2020 de 31/08/2020, publicada no DOE de 03/09/2020, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0006/2021, 0080643/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº, Decreto nº, para a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas de gêneros alimentícios para distribuição à População Maranhense economicamente vulnerável e entidades Sócioassistências da Grande Ilha de São Luís cadastradas no BANCO DE ALIMENTOS. Objetivando atender as necessidades do(a) SEDES.
SISTEMA	05/07/2021 14:32:14	Aberto a sessão da ata para o LOTE 001.
PREGOEIRO	05/07/2021 14:32:39	Boa Tarde Srs. Licitantes
PREGOEIRO	05/07/2021 14:50:14	Declaro DESCLASSIFICADA a empresa S A PINHEIRO COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI por ter apresentado a amostra do biscoito em desconformidade ao edital.
PREGOEIRO	05/07/2021 14:50:32	Desclassificado o licitante S A PINHEIRO COMÉRCIO pelo motivo: Declaro DESCLASSIFICADA a empresa S A PINHEIRO COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI por ter apresentado a amostra do biscoito em desconformidade ao edital.
PREGOEIRO	05/07/2021 14:53:53	ATO CONTÍNUO, convoco a empresa a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA para que apresente no prazo de 24 horas amostra conforme termos do Edital e seus anexos. Informamos ainda que o prazo para apresentação da referida amostra inicia-se às 14h55min da data do dia 05/07/2021, encerrando as 14h55min do dia 06/07/2021.
PREGOEIRO	05/07/2021 15:01:35	Nada mais havendo a se tratar SUSPENDO A SESSÃO, informo que a SESSÃO será reaberta dia 07 de JULHO de 2021, as 14h:30 min, com o resultado da análise e continuidade do certame.
PREGOEIRO	05/07/2021 15:02:35	O LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: Nada mais havendo a se tratar SUSPENDO A SESSÃO, informo que a SESSÃO será reaberta dia 07 de JULHO de 2021, as 14h:30 min, com o resultado da análise e continuidade do certame.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 0006/2021



Nº Ata: 11

Nº Edital: 0006/2021

Nº Processo: 0080643/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas de gêneros alimentícios para distribuição à População Maranhense economicamente vulnerável e entidades Sócioassistências da Grande Ilha de São Luís cadastradas no BANCO DE ALIMENTOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Tipo: LOTE 001

Valor Arrematado:

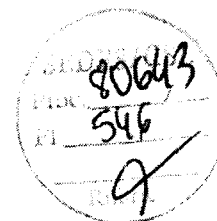
Licitante Vencedor:

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	07/07/2021 14:31:56	Às 14:31:56 do dia 7 de Julho do ano de 2021, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situada na Rua das Gardenias - 25 - Jardim Renascença, São Luís/MA, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº PORTARIA Nº 230/2020 de 31/08/2020, publicada no DOE de 03/09/2020, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0006/2021, 0080643/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº , Decreto nº , para a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas de gêneros alimentícios para distribuição à População Maranhense economicamente vulnerável e entidades Sócioassistências da Grande Ilha de São Luís cadastradas no BANCO DE ALIMENTOS. Objetivando atender as necessidades do(a) SEDES.
SISTEMA	07/07/2021 14:31:57	Aberto a sessão da ata para o LOTE 001.
PREGOEIRO	07/07/2021 14:35:09	Boa Tarde Srs. Licitantes! Comunico a todos que a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA não apresentou as amostras no prazo estabelecido, deste modo declaro DESCLASSIFICADA a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.
PREGOEIRO	07/07/2021 14:36:06	Desclassificado o licitante COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA pelo motivo: A empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA não apresentou as amostras no prazo estabelecido, deste modo declaro DESCLASSIFICADA a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA..
PREGOEIRO	07/07/2021 14:38:35	ATO CONTÍNUO, convoco a empresa a empresa L A MENDONÇA para que apresente no prazo de 24 horas amostra conforme termos do Edital e seus anexos. Informamos ainda que o prazo para apresentação da referida amostra inicia-se às 14h40min da data do dia 07/07/2021, encerrando as 14h40min do dia 08/07/2021.
PREGOEIRO	07/07/2021 14:43:31	SUSPENDO A SESSÃO. informo que a SESSÃO será reaberta dia 08 de JULHO de 2021, as 16h:00 min, com o resultado da análise das amostras e continuidade do certame.
PREGOEIRO	07/07/2021 14:44:14	O LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: SUSPENDO A SESSÃO. informo que a SESSÃO será reaberta dia 08 de JULHO de 2021, as 16h:00 min, com o resultado da análise das amostras e continuidade do certame.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 0006/2021



Nº Ata: 12
 Nº Edital: 0006/2021
 Nº Processo: 0080643/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas de gêneros alimentícios para distribuição à População Maranhense economicamente vulnerável e entidades Sócioassistências da Grande Ilha de São Luís cadastradas no BANCO DE ALIMENTOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

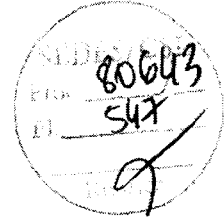
Tipo: LOTE 001
 Valor Arrematado:
 Licitante Vencedor:

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	08/07/2021 16:04:15	Às 16:04:15 do dia 8 de Julho do ano de 2021, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situada no Rua das Gardenias - 25 - Jardim Renascença, São Luís/MA, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº PORTARIA Nº 230/2020 de 31/08/2020, publicada no DOE de 03/09/2020, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0006/2021, 0080643/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº , Decreto nº , para aquisição de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas de gêneros alimentícios para distribuição à População Maranhense economicamente vulnerável e entidades Sócioassistências da Grande Ilha de São Luís cadastradas no BANCO DE ALIMENTOS. Objetivando atender as necessidades do(a) SEDES.
SISTEMA	08/07/2021 16:04:16	Aberto a sessão da ata para o LOTE 001.
PREGOEIRO	08/07/2021 16:04:52	Boa Tarde Srs. Licitantes!
PREGOEIRO	08/07/2021 16:08:36	Comunico a todos licitantes que a empresa L A MENDONÇA apresentou as amostras no prazo estabelecido. Declaro a empresa L A MENDONÇA CLASSIFICADA, suas amostras estão de acordo com as regras editalicias.
PREGOEIRO	08/07/2021 16:10:29	Passa-se então a análise da Habilitação.
PREGOEIRO	08/07/2021 16:10:45	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	08/07/2021 16:51:11	Após análise dos documentos de habilitação da empresa L A MENDONÇA, DECLARO a empresa HABILITADA, pois cumpriu todas as regras editalicias.
PREGOEIRO	08/07/2021 16:52:36	Habilitado o licitante L A MENDONÇA pelo motivo: Após análise dos documentos de habilitação da empresa L A MENDONÇA, DECLARO a empresa HABILITADA, pois cumpriu todas as regras editalicias..
PREGOEIRO	08/07/2021 16:53:27	Declaro habilitado o licitante L A MENDONÇA.
PREGOEIRO	08/07/2021 16:53:27	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	08/07/2021 16:56:36	Inicia-se a fase recursal a intenção de recorrer, de forma motivada, conforme item 13.1 do edital o tempo para manifestação é de 30 (trinta) minutos.
PREGOEIRO	08/07/2021 16:56:45	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o LOTE 001.
SISTEMA	08/07/2021 17:16:12	Interesse recursal manifestado pela empresa A SILVA SERVIÇOS,CONSULTORIA,COMERCIO E para LOTE 001, motivo: Ilustrissimo Senhor Pregoeiro Ref. Pregão nº 006/2021



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 0006/2021

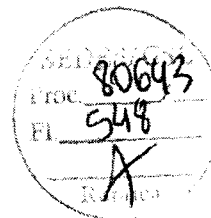


TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	08/07/2021 17:16:12	Processo nº 0080643/2021 A SILVA SERVCOS, CONSULTORIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.853.947/0001-64, na condição de licitante no certame em epigrafe, vem, respeitosamente, a tempo e modo, manifestar a presente INTENÇÃO DE RECURSO, contra a decisão que aceitou a proposta de preços e a habilitou a empresa L A MENDONÇA, o que faz com fundamento no inciso XVIII, do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, pelas razões que serão aduzidas e amplamente demonstradas em sede recursal. Pede deferimento. São Luis, 08 de julho de 2021. Aline da Silva Titular/Administradora OAB/MA 18.509
SISTEMA	08/07/2021 17:26:45	Tempo de manifestação recursal encerrado para o LOTE 001.
PREGOEIRO	08/07/2021 17:43:36	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante A SILVA SERVIÇOS, CONSULTORIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
PREGOEIRO	08/07/2021 17:47:52	Fica aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação do recurso via sistema conforme previsto no edital no subitem 13.2.3.
PREGOEIRO	08/07/2021 17:47:56	Fica aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação do recurso via sistema conforme previsto no edital no subitem 13.2.3.
PREGOEIRO	08/07/2021 17:48:46	Alterada a data do recurso para 13/07/2021 17:43:00 do LOTE
PREGOEIRO	08/07/2021 17:50:03	Fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões a contar do dia 13/07/2021.
PREGOEIRO	08/07/2021 17:55:16	O LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: FICA SUSPENSA A SESSÃO PARA ANÁLISE DOS RECURSOS. Informo que a sessão será reaberta dia 21 de JULHO de 2021 as 14h:30min.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 0006/2021



Nº Ata: 13

Nº Edital: 0006/2021

Nº Processo: 0080643/2021

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas de gêneros alimentícios para distribuição à População Maranhense economicamente vulnerável e entidades Sócioassistências da Grande Ilha de São Luís cadastradas no BANCO DE ALIMENTOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Tipo: LOTE 001

Valor Arrematado:

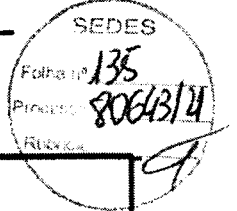
Licitante Vencedor:

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	21/07/2021 14:34:52	Às 14:34:52 do dia 21 de Julho do ano de 2021, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situada no Rua das Gardenias - 25 - Jardim Renascença, São Luís/MA, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº PORTARIA Nº 230/2020 de 31/08/2020, publicada no DOE de 03/09/2020, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0006/2021, 0080643/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº, Decreto nº, para a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas de gêneros alimentícios para distribuição à População Maranhense economicamente vulnerável e entidades Sócioassistências da Grande Ilha de São Luís cadastradas no BANCO DE ALIMENTOS. Objetivando atender as necessidades do(a) SEDES.
SISTEMA	21/07/2021 14:34:53	Aberto a sessão da ata para o LOTE 001.
PREGOEIRO	21/07/2021 16:16:55	Boa Tarde Senhores Licitantes! Comunico a todos que a decisão acerca do recurso e das contrarrazões precisa ser encaminhada a Autoridade Superior conforme previsto no art 109 § 4º da lei 8.666/93. Deste modo, SUSPENDO A PRESENTE SESSÃO. Informo que a sessão será reaberta dia 23 de julho as 16h:00
PREGOEIRO	21/07/2021 16:18:00	O LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: Boa Tarde Senhores Licitantes! Comunico a todos que a decisão acerca do recurso e das contrarrazões precisa ser encaminhada a Autoridade Superior conforme previsto no art 109 § 4º da lei 8.666/93. Deste modo, SUSPENDO A PRESENTE SESSÃO. Informo que a sessão será reaberta dia 23 de julho as 16h:00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS: 269
RUB: 0

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Rua das Gardênias, n.º 25 Quadra 02- Jardim Renascença. CEP:65075-780 São Luís/MA



PROCESSO Nº: 80643/2021 – SEDES

ASSUNTO: Solicitação de abertura de procedimento licitatório para registro de preços para aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios.

INTERESSADO: Secretaria Adjunta de Segurança Alimentar

PARECER JURÍDICO Nº. 387/2021 -ASSEJUR/SEDES

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. APROVAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. MINUTA DE EDITAL. MINUTA DE CONTRATO. ARTS. 38 E 40 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, na qual se requer análise jurídica da legalidade da minuta do Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**, que tem por objeto registro de preços para aquisição, por demanda, de 200.000(duzentas mil) cestas básicas de gêneros alimentícios, para distribuição a população maranhense economicamente vulnerável, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.

Constam deste processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos: Memo. - solicitação de abertura de processo administrativo; TR e seus anexos; Cotação de preços, Solicitação de orçamento de empresas; Mapa de apuração; Ciência do secretário; Despachos administrativos; despachos administrativos; planilha de aquisição, portarias de ordenador de despesa, Minuta de Edital e seus anexos e Parecer Controle Interno.

Em seguida, por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/93, vieram os autos a esta ASSEJUR, para exame e parecer.

É o relatório. Passa-se a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, importante lembrar que a análise a seguir empreendida circunscreve-se aos aspectos legais envolvidos no procedimento em exame, notadamente aqueles previstos na Lei Federal nº. 8.666/93, não cabendo a esta unidade jurídica adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida, tampouco acerca dos motivos apontados para a contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Rua das Gardêneas, nº. 25 Quadra 02- Jardim Renascença. CEP:65075-780 São Luis/MA

Destarte, o presente exame jurídico recairá somente sobre a fase preparatória do processo licitatório, incluindo a minuta do edital e do contrato, nos termos do Art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Ainda em sede inicial, é importante delimitar as principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação: Lei nº 10.520/2002.

A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, ao amparo da Lei nº 10.520/2002 e 8.666/1993. Insta salientar, por oportuno, que consta nos autos, especificamente no Termo de Referência, justificativa apresentada pelo setor requisitante explicitando os motivos para a adoção do tipo de licitação.

De acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, o procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva da autoridade competente.

Além do atendimento desses requisitos, contém nos autos conhecimento da autoridade superior e autorização do gestor do órgão.

Examinando os autos, verifica-se o atendimento dos seguintes requisitos: a) Termo de referência com indicação do objeto de forma precisa, clara e suficiente, definição dos métodos, critérios de aceitação do objeto e prazo de execução; b) Aprovação do TR; c) Minuta do Edital e anexos, com critérios legais atendidos para aceitação de propostas; d) Definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e condições de execução do contrato; e) a justificativa da necessidade de contratação consta no TR, destacando-se que a esse respeito, revela-se como requisito essencial em qualquer procedimento licitatório.

O objeto do presente processo visa a realização de Registro de Preços para aquisições futuras, remissas ao quantitativo de 200.000 cestas básicas de gêneros alimentícios, para distribuição a população maranhense economicamente vulnerável.

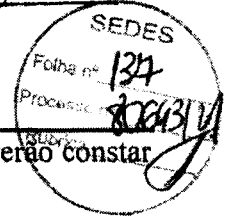
O pleito se justifica as fls. 01/02 e 06/22 em razão da epidemia ocasionada pelo COVID 19, que se agravou em todos os Municípios Maranhenses, com alto índice de infecção, desemprego e mortes, agravando a situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar no Estado e no mundo.

Nos autos consta Termo de Referência, pesquisas mercadológicas e manifestação da CSL quanto ao enquadramento licitatório, referente ao Registro de Preços, que se dará através de PREGÃO na modalidade eletrônica.

O requisito da disponibilidade orçamentária não é exigida, uma vez que a aquisição é demanda, e o Registro de Preços apenas garante essa demanda para futuras contratações.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Rua das Gardênias, nº. 25 Quadra 02- Jardim Renascença. CEP:65075-780 São Luís/MA



O art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece os requisitos mínimos que deverão constar

do edital, conforme segue:

- Art. 40.** O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
 - II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
 - III - sanções para o caso de inadimplemento;
 - IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
 - V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
 - VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
 - VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
 - VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
 - IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
 - X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
 - XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
 - XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
 - XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
 - XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
 - XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
 - XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Rua das Gardênias, nº. 25 Quadra 02- Jardim Renascença. CEP:65075-780 São Luís/MA

Examinando os autos, verifica-se que a minuta de edital juntada aos autos, pela Comissão Setorial de Licitação da SEDES, atendeu aos requisitos exigidos pela norma *supracitada*.

Quanto à pesquisa de preços, colhe-se que a Administração, antes de qualquer contratação, deverá conhecer o total da despesa que, por estimativa, será necessário despender com o objeto contratado, o que foi atendido e indicou o valor em **R\$ 20.430.000,00 (vinte milhões, quatrocentos e trinta mil reais)**.

O Tribunal de Contas da União, na decisão proferida no Acórdão nº 769/2013 – Plenário, estabeleceu que a ausência da pesquisa de preço e da estimativa da demanda pode implicar contratação de serviço com valor superior aos praticados pelo mercado, desrespeitando o princípio da economicidade, além de frustrar o caráter competitivo do certame, na medida em que a falta dessas informações prejudica a transparência e dificulta a formulação das propostas pelos licitantes.

Cabe mencionar, ainda, que o prazo de vigência da contratação deve atender ao disposto no art. 57, *caput* da Lei nº 8.666/93 e as despesas referentes à contratação devem ser integralmente empenhadas até 31 de dezembro do exercício financeiro.

De todo exposto, *data venia*, verifica-se que o edital atendeu aos requisitos acima que lhes são aplicáveis, constando-se a requisição do objeto pelo setor competente através do Memo de solicitação de abertura de processo administrativo; detalhamento do objeto no Termo de Referência, nele constando justificativa para a contratação e para a escolha do tipo de licitação; Aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente; Minuta do Edital de Licitação e Anexos.

Importa destacar que não consta nos autos a publicação de Portaria que designa a CSL.

Colaciona-se aos autos, nesta oportunidade, o parecer jurídico indispensável à realização da licitação.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com relação à minuta do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos trazidos para análise, considera-se que o mesmo reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando apto a ser utilizado.

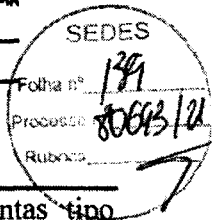
Assim, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo esta Assessoria Jurídica opina pela



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

FLS: 273

RUB: 0



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Rua das Gardênias, n.º 25 Quadra 02- Jardim Renascença. CEP:65075-780 São Luís/MA

APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL para aquisição de refeições prontas tipo

quentinhas, em estrita observância ao disposto no art. 38, parágrafo único, e no art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93.

É o parecer.

São Luís, 02/06/2021.

FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS
Chefe da Assessoria Jurídica-SEDES

Matrícula n.º. 306911



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS: 274
RUB: 0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-CSL/SEDES

PROCESSO Nº 0080643/2021 - SEDES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – CSL/SEDES

O Pelo presente instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES/MA, situada na Rua das Gardêneas, nº 25, Qd. 01, bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-780 – São Luís/MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.940.097/0001-48, neste ato representada pelo Senhor Secretário Adjunto de Administração e Finanças, portador de CPF nº 413.881.603.82, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021- CSL/SEDES**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 23 de julho de 2021 indica como vencedora a empresa **L A MENDONÇA - EPP - CNPJ nº 26.595.749/0001-12, RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **L A MENDONÇA – EPP, inscrita no CNPJ nº 26.595.749/0001-12**, localizada na Rua Bom Jesus, nº 15 C – Quadra 136 A – Lote 03 – Jardim São Cristóvão - São Luís-MA, Cep 65.055-050, representada pelo **Sr. Luís Antônio Mendonça**, portador de CPF: 806.463.101-78, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 36.184/2020, no Decreto Estadual nº 36.477/2021 e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição, por demanda, de 200.000 (duzentas mil) cestas básicas de gêneros alimentícios, para distribuição à população maranhense economicamente vulnerável, de acordo com especificações constantes do Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021 – CSL/SEDES**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo nº 080643/2021 – CSL/SEDES.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES/MA, situada na Rua das Gardêneas, nº 25, Qd. 01, bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-780 – São Luís/MA.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal das empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual 36.184/2021, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

FLS: 227

RUB: 0

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 006/2021-CSL-SEDES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 36.184/2020, no Decreto Estadual nº 36.477/2021 e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL/SEDES

José Edjahilson Bezerra de Souza
Órgão Gerenciador

São Luís -MA, 02 de agosto de 2021.

L. A. MENDONÇA - EPP
Luís Antônio Mendonça
Empresa Beneficiária da ARP



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-SEDES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – CSL/SEDES

PROCESSO N.º 0080643/2021 - SEDES

VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 002/2021-SEDES, celebrada e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – CSL/SEDES.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação, o Registro de Preço para aquisição, por demanda de 200.000 (duzentas mil) cestas básicas de gêneros alimentícios, para distribuição à população maranhense economicamente vulnerável.


QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: L. A. MENDONÇA - EPP	CNPJ nº 26.595.749/0001-12
SEDE: Endereço: Rua Bom Jesus, nº15C, QD 136 – Lote 3, Jardim São Cristóvão, São Luís -MA, CEP 65.055-050.	
E-mail: lamendoncagruppo@hotmail.com	TEL. (98) 3303-2400

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL R\$	VALOR UNT TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Kit Cesta Básica. Embalado em caixa de papelão resistente (atendendo as NBR 14979; NBR NM-ISO 536; NBR 6737; NBR NM-ISO 535; NM-ISO 2759; NBR 6738), com impressão colorida de logomarcas e informações fornecidas pelo contratante (CONFORME ANEXO ANEXA AO TERMO DE REFERÊNCIA), constituído dos produtos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	UND	200.000	R\$101,72	20.344.000,00

SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD ITEM	QTD TOTAL R\$	VLR UNT ITEM (R\$)	VALOR UNT TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	02 Kg AÇUCAR, Contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de Glicídios. Em	PCT	2	200.000	4,19	8,38	1.676.000,00





ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	embalagem de 1kg. MARCA: SABOR						
1.2	02 Kg - ARROZ, Agulhinha tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão por grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos). Em embalagem de 1KG. MARCA: BUTUÍ	PCT	2	200.000	6,71	13,42	2.684.000,00
1.3	1 PACOTE (400G) BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA em embalagem dupla proteção ou protetores internos 400g. MARCA: FABISE	PCT	1	200.000	5,44	5,44	1.088.000,00
1.4	2 PACOTES (250G) DE CAFÉ: com selo da ABIC, produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glicídios. MARCA:CAFÉ PURO	PCT	2	200.000	6,46	12,92	2.584.000,00
1.5	1 PACOTE DE 1KG DE FEIJÃO CARIOCA: feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 22g; lipídios = 1,6g e glicídios = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impureza e materiais estranhos, obedecendo à portaria 161 de 24/07/87 – MA. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. MARCA: NATURAL	PCT	1	200.000	9,44	9,44	1.888.000,00
1.6	01 PACOTE DE 400G DE LEITE EM PÓ INTEGRAL – CARACTERÍSTICAS: pó fino	PCT	1	200.000	15,77	15,77	3.154.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

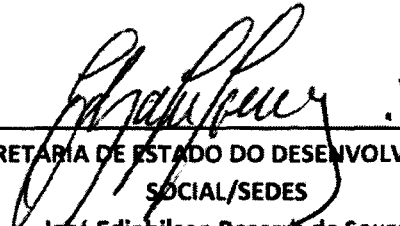
	uniforme sem grumos, isento de partículas estranhas, de cor branca amarelada com odor e sabor suave, não ácido, não rançoso, sem odores estranhos, semelhante leite fluído. MARCA: LEITBOM						
1.7	01 PACOTE DE 500G DE MACARRÃO SEMOLADO: Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. MARCA: RICOSA	PCT	1	200.000	4,92	4,92	984.000,00
1.8	01 PET DE 900ML DE ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO: em embalagem de 900 ml, originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais. MARCA: ABC	UND	1	200.000	11,55	11,55	2.310.000,00
1.9	01 PACOTE DE 1KG DE SAL REFINADO E IODADO: Primeira qualidade de, formulado a partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. MARCA: ALMIRANTE	PCT	1	200.000	1,54	1,54	308.000,00
1.10	02 LATAS DE SARDINHAS EM CONSERVA DE 125G: eviscerados e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozidas, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado. MARCA: PALMEIRA	LATA	2	200.000	5,02	10,04	2.008.000,00

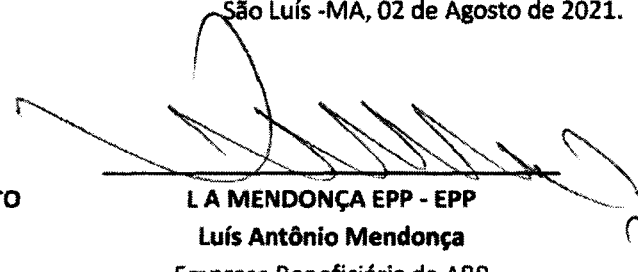


ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

1.11	01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA, branca, embalada em pacote plástico, transparente, limpo, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o consumo, acondicionados em pacote de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. MARCA: NATURAL	PCT	1	200.000	6,00	6,00	1.200.000,00
1.12	01 PACOTE DE 500G DE FLOCÃO DE MILHO: Flocos de milho graúdos produzido pela torrefação, flocos feitos de grãos de milho. MARCA: RAINHA	PCT	1	200.000	2,30	2,30	460.000,00

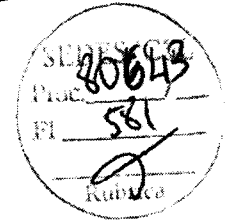
São Luís -MA, 02 de Agosto de 2021.


SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL/SEDES
José Edjahilson Bezerra de Souza
Órgão Gerenciador


L A MENDONÇA EPP - EPP
Luís Antônio Mendonça
Empresa Beneficiária da ARP



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 0006/2021

Nº Ata: 14
 Nº Edital: 0006/2021
 Nº Processo: 0080643/2021
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas de gêneros alimentícios para distribuição à População Maranhense economicamente vulnerável e entidades Sócioassistências da Grande Ilha de São Luís cadastradas no BANCO DE ALIMENTOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Tipo: LOTE 001
 Valor Arrematado: 20.344.000,00
 Licitante Vencedor: L A MENDONÇA

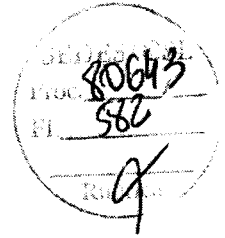
TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	23/07/2021 16:05:16	As 16:05:16 do dia 23 de Julho do ano de 2021, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situada no Rua das Gardenias - 25 - Jardim Renascença, São Luís/MA, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº PORTARIA Nº 230/2020 de 31/08/2020, publicada no DOE de 03/09/2020, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0006/2021, 0080643/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº , Decreto nº , para a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas de gêneros alimentícios para distribuição à População Maranhense economicamente vulnerável e entidades Sócioassistências da Grande Ilha de São Luís cadastradas no BANCO DE ALIMENTOS. Objetivando atender as necessidades do(a) SEDES.
SISTEMA	23/07/2021 16:05:16	Aberto a sessão da ata para o LOTE 001.
PREGOEIRO	23/07/2021 16:10:09	Senhores licitantes, boa tarde. Após análise do recurso impetrado pela empresa A. SILVA SERVIÇOS CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 28.853.947/0001-64, decidimos: Trata-se de interposição de recurso administrativo nos autos do processo administrativo nº80643/2021 - SEDES, Pregão Eletrônico nº 06/2021, cujo objeto é o registro de preços para aquisição, por demanda, de 200.000 (duzentas mil) cestas básicas de gêneros alimentícios para distribuição à população maranhense economicamente vulnerável, realizado pela empresa A. SILVA SERVIÇOS CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI em face da decisão do pregoeiro que a desclassificou e classificou e habilitou a empresa L A MENDONÇA - EPP. Depois da apreciação pelo Pregoeiro, este opinou pela manutenção de sua decisão ulterior e encaminhou os autos na forma do disposto no art. 109, § 4º da Lei 8666/93. Desta forma, acolho a resposta recursal e DECIDO pela manutenção da desclassificação da empresa A. SILVA SERVIÇOS CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, e a classificação e habilitação da empresa L A MENDONÇA - EPP. São Luís (MA), 23 de julho de 2021. Márcio José Honaiser, Secretário de Estado do Desenvolvimento Social.
PREGOEIRO	23/07/2021 16:10:30	A decisão na íntegra encontra-se juntado no sistema de compras para acesso de todos os participantes.
PREGOEIRO	23/07/2021 16:10:40	Daremos seguimentos aos atos
PREGOEIRO	23/07/2021 16:11:01	Declaro Iniciado o tempo para manifestações de interesse no cadastro reserva do 1º colocado com o valor de R\$ 20.344.000,00 para o: LOTE 001.

27



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 0006/2021



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	23/07/2021 16:15:01	Finalizado o tempo para manifestação de interesse no cadastro reserva para o: LOTE 001.
PREGOEIRO	23/07/2021 16:15:42	Algo inesperado ocorreu e o tempo de cadastro reserva precisou ser reiniciado para o: LOTE 001
PREGOEIRO	23/07/2021 16:19:42	Finalizado o tempo para manifestação de interesse no cadastro reserva para o: LOTE 001.
PREGOEIRO	23/07/2021 16:20:37	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	23/07/2021 16:23:03	Declaro adjudicado o pregão do LOTE 001 para o licitante L A MENDONÇA com o valor de R\$ 20.344.000,00.
PREGOEIRO	23/07/2021 16:24:15	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Às 16:24 horas do dia 23 de Julho de 2021, foi encerrada a Sessão de Pregão.

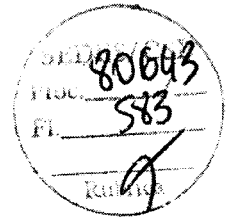
Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

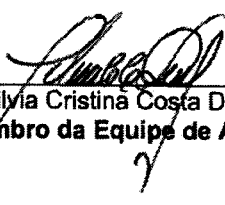
EQUIPE	
 _____ IGNÁCIO DE LOYOLA DA SILVA Pregoeiro	 _____ Camila dos Santos Maranhão Membro da Equipe de Apoio
 _____ Dênya Cristiane Castor de Siqueira Freire Membro da Equipe de Apoio	 _____ José Luiz Boelho Lima Membro da Equipe de Apoio



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 0006/2021





Silyia Cristina Costa Diniz
Membro da Equipe de Apoio

34	Caneta - Tipo: marca texto; Cor: variadas fluorescentes; Corpo: plástico; Ponta: em feltro chanfrada. Marca: Masterprint	Cx - 12 - Uns.	6.526	8,90	58.081,40
36	Clipe - Tipo: para papel; Material: galvanizado ou niquelado; Tamanho: nº 4º; Dimensões aproximadas: 1,25 x 13 mm. Marca: Bacchi	Cx - 100 - Un.	6.860	1,30	8.918,00
41	Cola - Tipo: branca (PVA); Apresentação: bastão; Quantidade: 20 g cada tubo; Requisito: atóxica, solúvel em água. Marca: BRW	Cx - 12 - Uns.	2.695	13,80	37.191,00 SEDES/CS

[...]

Passamos a ler:

[...]

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

QUEIROZ PAPEIS EIRELI / CNPJ: 30.399.251/0001-51					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT (RS)	P. TOTAL (RS)
01	Agenda - Capa: dura, em couro sintético; Modelo: Executiva diária permanente; Requisito: CALENDÁRIO E ÍNDICE TELEFÔNICO NA COR PRETA, SEM FERRAGEM; Dimensões aproximadas: 20 X 14 X 1,8 CM. Marca: Redoma	1 - Un.	2.859	18,00	RS 51.462,00
1.1	Agenda - Capa: dura, em couro sintético; Modelo: Executiva diária permanente; Requisito: CALENDÁRIO E ÍNDICE TELEFÔNICO NA COR PRETA, SEM FERRAGEM; Dimensões aproximadas: 20 X 14 X 1,8 CM. Marca: Redoma	1 - Un.	953	18,00	RS 17.154,00
13	Bandeja - Tipo: Para documentos; Material: Acrílico cristal; Requisito: COM 01 (UM) COMPARTIMENTO; ARTICULAVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM; Dimensões aproximadas: 25 X 36 X 5 cm. Marca: Dello	1 - Un.	2.630	17,98	RS 47.287,40
19	Prendedor - Tipo: Binder clips; Material: em metal; Tamanho: 41 mm; Cor: preto. Marca: BRW	Cx - 12 - Uns.	3.060	10,90	RS 33.354,00
30	Calculadora - Tipo: eletrônica de mesa; Requisito: 12 DÍGITOS, SOLAR E BATERIA, COM MEMÓRIA, FUNÇÕES DE RAIZ QUADRADA, ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, DIVISÃO, MULTIPLICAÇÃO E PORCENTAGEM, COM INVERSOR DE SINAIS, CORREÇÃO TOTAL, VISOR LCD, Material: PLÁSTICO E BORRACHA; Dimensões aproximadas: 115 mm X 140 mm. Marca: BRW	1 - Un.	1.253	19,73	RS 24.721,69
34	Caneta - Tipo: marca texto; Cor: variadas fluorescentes; Corpo: plástico; Ponta: em feltro chanfrada. Marca: Masterprint	Cx - 12 - Uns.	6.526	11,83	RS 77.202,58
41	Cola - Tipo: branca (PVA); Apresentação: bastão; Quantidade: 20 g cada tubo; Requisito: atóxica, solúvel em água. Marca: BRW	Cx - 12 - Uns.	2.695	18,53	RS 49.938,35

[...]

São Luís - MA, 02 de agosto de 2021. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços - SARP/SEGEP.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021- CSL/SEDES. PROCESSO Nº 0080643/2021 - SEDES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - CSL/SEDES. O Pelo presente instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES/MA, situada na Rua das Gardêneas, nº 25, Qd. 01, bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-780 - São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.940.097/0001-48, neste ato representada pelo Senhor Secretário Adjunto de Administração e Finanças-SEDES, portador de CPF nº 413.881.603.82, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021- CSL/SEDES, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 23 de julho de 2021 indica como vencedora a empresa LA MENDONÇA - EPP - CNPJ nº 26.595.749/0001-12, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa LA MENDONÇA - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.595.749/0001-12, localizada na Rua Bom Jesus, nº 15 C - Quadra 136 A - Lote 03 - Jardim São Cristóvão - São Luís-MA, Cep 65.055-050, representada pelo Sr. Luís Antônio Mendonça, portador de CPF: 806.463.101-78, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 36.184/2020, no Decreto Estadual nº 36.477/2021 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição, por demanda, de 200.000

(duzentas mil) cestas básicas de gêneros alimentícios, para distribuição à população maranhense economicamente vulnerável, de acordo com especificações constantes do Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2021 - CSL/SEDES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo n° 080643/2021 - CSL/SEDES. **Parágrafo Primeiro** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES/MA, situada na Rua das Gardêneas, n° 25, Qd. 01, bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-780 - São Luís/MA. **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA - Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade,

ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS** - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor. **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação. **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor. **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1° (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor. **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual 36.184/2021, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7° da Lei 10.520/2002; e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO** - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Primeiro** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP N° 006/2021-CSL-SEDES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Segundo** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n° 8.666/93, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual n° 36.184/2020, no Decreto Estadual n° 36.477/2021 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO** - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 02 de agosto de 2021. **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SEDES**. Secretário Adjunto de Administração e Finanças. **José Edjahlison Bezerra de Souza**. Órgão Gerenciador. **L. A. MENDONÇA** - EPP. **Luís Antônio Mendonça**. Empresa Beneficiária da ARP.



ANEXO ÚNICO

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-SEDES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – CSL/SEDES. PROCESSO Nº 0080643/2021 – SEDES. VIGÊNCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 002/2021-SEDES, celebrada e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – CSL/SEDES. OBJETO: Constitui objeto desta licitação, o Registro de Preço para aquisição, por demanda de 200.000 (duzentas mil) cestas básicas de gêneros alimentícios, para distribuição à população maranhense economicamente vulnerável.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: L. A. MENDONÇA - EPP	CNPJ nº 26.595.749/0001-12
SEDE: Endereço: Rua Bom Jesus, nº15C, QD 136 – Lote 3, Jardim São Cristóvão, São Luís -MA,	CEP 65.055-050.
E-mail: lamendoncagrupo@hotmail.com	TEL. (98) 3303-2400

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL R\$	VALOR UNT TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
1	Kit Cesta Básica, Embalado em caixa de papelão resistente (atendendo as NBR 14979; NBR NM-ISO 536; NBR 6737; NBR NM-ISO 535; NM-ISO 2759; NBR 6738), com impressão colorida de logomarcas e informações fornecidas pelo contratante (CONFORME AIRTE ANEXA AO TERMO DE REFERÊNCIA), constituído dos produtos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	UND	200.000	R\$101,72	20.344.000,00		
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD ITEM	QTD TOTAL R\$	VLR UNT ITEM (R\$)	VALOR UNT TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	02 Kg AÇUCAR. Contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de Glicídios. Em embalagem de 1kg. MARCA: SABOR	PCT	2	200.000	4,19	8,38	1.676.000,00
1.2	02 Kg - ARROZ, Agulhinha tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão por grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos). Em embalagem de 1KG. MARCA: BUTUÍ	PCT	2	200.000	6,71	13,42	2.684.000,00
1.3	1 PACOTE (400G) BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA em embalagem dupla proteção ou protetores internos 400g. MARCA: FABISE	PCT	1	200.000	5,44	5,44	1.088.000,00
1.4	2 PACOTES (250G) DE CAFÉ: com selo da ABIC, produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glicídios. MARCA: CAFÉ PURO	PCT	2	200.000	6,46	12,92	2.584.000,00
1.5	1 PACOTE DE 1KG DE FEIJÃO CARIOCA: feijão tipo I, natural, novo, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 22g; lipídios = 1,6g e glicídios = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impureza e materiais estranhos, obedecendo à portaria 161 de 24/07/87 – MA. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. MARCA: NATURAL	PCT	1	200.000	9,44	9,44	1.888.000,00
1.6	01 PACOTE DE 400G DE LEITE EM PÓ INTEGRAL – CARACTERÍSTICAS: pó fino uniforme sem grumos, isento de partículas estranhas, de cor branca amarelada com odor e sabor suave, não ácido, não rançoso, sem odores estranhos, semelhante leite fluido. MARCA: LEITBOM	PCT	1	200.000	15,77	15,77	3.154.000,00

SEDES/CSL
 PROC 10453 21
 59
 Rubrica

10 QUINTA - FEIRA, 05 - AGOSTO - 2021  **D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

1.7	01 PACOTE DE 500G DE MACARRÃO SEMOLADO: Ingredientes: Sémola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria tóxica, parasitos e em perfeito estado de conservação. MARCA: RICOSA	PCT	1	200.000	4,92	4,92	984.000,00 PROJ. 11045321 FL. 60
1.8	01 PET DE 900ML DE ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO: em embalagem de 900 ml, originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais. MARCA: ABC	UND	1	200.000	11,55	11,55	2310.000,00 RUBRICA
1.9	01 PACOTE DE 1KG DE SAL REFINADO E IODADO: Primeira qualidade de, formulado a partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias tóxicas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. MARCA: ALMIRANTE	PCT	1	200.000	1,54	1,54	308.000,00
1.10	02 LATAS DE SARDINHAS EM CONSERVA DE 125G: eviscerados e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozidas, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado. MARCA: PALMEIRA	LATA	2	200.000	5,02	10,04	2.008.000,00
1.11	01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA, branca, embalada em pacote plástico, transparente, limpo, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o consumo, acondicionados em pacote de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. MARCA: NATURAL	PCT	1	200.000	6,00	6,00	1.200.000,00
1.12	01 PACOTE DE 500G DE FLOCÃO DE MILHO: Flocos de milho graúdos produzido pela torrefação, flocos feitos de grãos de milho. MARCA: RAINHA	PCT	1	200.000	2,30	2,30	460.000,00

São Luís -MA, 02 de agosto de 2021. SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SEDES. Secretário Adjunto de Administração e Finanças. José Edjahlson Bezerra de Souza. Órgão Gerenciador. L. A. MENDONÇA – EPP. Luís Antônio Mendonça. Empresa Beneficiária da ARP.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV/MA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021- CSL/IPREV. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 - CSL/IPREV/MA. PROCESSO Nº 7987/2021 - IPREV/MA. PREGÃO Nº 01/2021 - IPREV/MA. Pelo presente instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, através do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.127.690/0001-26, situado na Rua Itapecuri, Edifício Biadene Office, 10º andar - Ponta do Farol, São Luís - MA, CEP: 65077-470, órgão da Administração Pública, neste ato representada pelo Presidente do IPREV/MA, Sr. MAYCO MURILO PINHEIRO, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - CSL/IPREV/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 11 de maio de 2021 indica como vencedora a empresa: MARCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e a respectiva homologação do Processo nº 7987/2021 - IPREV/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa MARCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscri-

ta no CNPJ Nº 23.254.468/0001-08, localizada na Rua Herógenes de Moraes, nº 304 - A, Madalena, Recife-PE. CEP: 50610-160 representada pelo Sr. Márcio Gustavo Lucena Alves, portador do RG: 5782987 SSP/PE, OAB/PE Nº 26353-D e do CPF Nº 009.585.404-54, nas quantidades e valores estimados, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Estadual nº 36.184/2020 e Decreto Federal nº 3.555/2000. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** Registro de Preço para eventual e futura contratação de serviços técnicos especializados de levantamento, análise e identificação de dados em processos físicos de concessão de aposentadoria e pensão do RPPS contratante, com regularização de certidões de tempo de contribuições e demais documentos análogos, apuração de valores a serem compensados, monitoramento mensal de ativos e montagem de banco de dados com disponibilização remota, através de uso de software específico para processamento das informações pelo Contratante, visando a verificação, qualificação, início, prosseguimento e conclusão

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como “CARONA” na Ata de Registro de Preços N° 002/2021, para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender as necessidades da prefeitura municipal de Lagoa Grande do Maranhão.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço mencionada acima, justifica-se por se tratar de um processo profícuo para a Administração Pública, comprovada através do Mapa de Demonstração de Vantagens, que atende às especificações definidas no Termo de Referência, e que correspondem às reais necessidades da dos setores requisitantes da prefeitura municipal de Lagoa Grande do Maranhão, conforme ratificam os documentos anexados e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a administração tem urgência na prestação dos referidos serviços.

Estando este processo instruído conforme a **Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012 e Decreto Estadual N.º 31.553, de 16 de março de 2016**, que regulamenta o sistema de registro de preços no Estado do Maranhão, que dispõe:

Art. 21. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do registro, mediante anuência do órgão gerenciador, em que é assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Estado do Maranhão.

§ 1º Os entes descritos no artigo 1º deste Decreto estão dispensados da necessidade de justificativa de vantagem das atas registradas pela GRP;

§ 2º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata respectiva, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 3º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas nesse instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

§ 4º As aquisições e/ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 5º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até sessenta dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à Ata de Registro de Preços da Administração Pública Estadual.

§ 8º Em igualdade de condições, será dada preferência, para fins de adesão, a atas cujos beneficiários sejam empresas sediadas no Estado do Maranhão.

§ 9º Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 10 Outros entes da Administração Pública e Entidades privadas poderão utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo e atendido o interesse público.

§ 11 A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que este produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.


§ 12 O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços dos 002/2021 tais como:

- Prévia consulta ao órgão gerenciador;
- Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
- Consulta ao fornecedor do objeto;
- Anuência quanto à disponibilidade do fornecedor em oferecer o objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
- Justificativas das vantagens advindas da adesão,
- Disponibilidade orçamentária;

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “carona” na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 05 de maio de 2022.



Maria Djanira de Oliveira Adelino
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF nº 01365054306
Portaria nº 019/2021 – PMLG-GP

**MAPA COMPARATIVO DA VANTAJOSIDADE**

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 GOVERNO DO MARANHÃO/SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL- MA.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNT ATA SRP 002/2021 (R\$)	VLR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)
01	KIT CESTA BÁSICA, COM PRODUTOS ESSENCIAIS TAIS COMO AÇÚCAR, ARROZ TIPO 1, BISCOITO DOCE, PACOTE DE CAFÉ DE NO MINIMO 250G, FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, LEITE EM PÓ, ÓLEO VEGETAL, SAL REFINADO, SARDINHA EM CONSERVA, E FLOCÃO DE MILHO.	UND	2500	101,72	105,10

Conforme o demonstrativo acima se evidencia que a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é vantajosa para os setores requisitantes da prefeitura municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 05 de maio de 2022.



 Maria Djanira de Oliveira Adelino
 Secretária Municipal de Assistência Social
 CPF nº 01365054306
 Portaria nº 019/2021 – PMLG-GP

DESPACHO ENCAMINHANDO O PROCESSO

Ao
Ilustríssimo Senhor
MD Procurador Municipal

Senhor Procurador,

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo administrativo, que versa sobre a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2021 do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão. Para análise, parecer conclusivo e demais providencias cabíveis.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 05 de maio de 2022.



Maria Djanira de Oliveira Adelino
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF n° 01365054306
Portaria n° 019/2021 – PMLG-GP



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
PROCURADORIA-GERAL
PARECER JURÍDICO

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS: 293
RUB: 0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 100522.001/2022

EMENTA: Parecer sobre a possibilidade de Adesão ao Sistema de Registro de Preços 002/2021-SEDES. Necessidade para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) de interesse do Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA. Possibilidade do Ato. Legalidade.

1.RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico feita pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, de modo que o presidente da CPL almeja a possibilidade de adesão ao sistema de registros de preços n.º 002/2021-SEDES, objetivando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) de interesse do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Foram apresentados ao processo: Solicitação para finalização do processo de Adesão, Termo de Referência, Declaração de Vantajosidade e Justificativa, Cotações que demonstram o atual valor de mercado, Autorização para adesão ao Procedimento Licitatório, Parecer Contábil e financeiro, Cópia do edital e da Ata que se pretende aderir, além de ofício autorizando a referida adesão.

Este é o relatório, passamos agora para a fundamentação.

2.FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente é importante ressaltar, que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non para contratos*, que tenham como parte o Poder Público, relativo a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Logo, toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional, sendo de suma importância que o procedimento licitatório seja fruto da observância do que dispõe a lei de licitações.

Todavia, o Sistema de Registro de Preço – SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisição de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.



P R E F E I T U R A D E

Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROCURADORIA-GERAL

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS: 294
RUB: 0

É razoável sustentar que o sistema registro de preço não é um instituto próprio da contratação, mas sim uma técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração, considerando que a licitação em que se utiliza a técnica registro de preço é exatamente igual às demais modalidades, diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou mesmo da prestação de serviços, que resta condicionada a uma efetiva demanda.

No que tange o registro de preços, impende destacar a conceituação apresentada pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

“O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17º ed. rev., São Paulo: RT, p. 309)”.

Na doutrina jurídica, tal procedimento restou definido, de forma coloquial como “carona”, como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Considerando o Princípio Constitucional da Economicidade e da Eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como se verifica no caso em tela.

Imperioso destacar que o sistema de registro de preços foi autorizado pela Lei 8666/93, sendo posteriormente regulamentado mediante decreto, conforme determinou o §3º do art. 15 do aludido diploma legal, senão vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

Ressalta-se que inicialmente o Decreto nº 3.931/01 veio para regulamentar o §3º do Art. 15, sendo por sua vez revogado pelo Decreto nº 7.892/2013, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços, instituindo a possibilidade de ser aproveitada a proposta mais vantajosa de uma licitação realizada por outros órgãos e/ou entidades.

Nesse sentido, uma vez que o Decreto nº 7.892/2013, prevê a possibilidade de que uma ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades, amparado está o Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA a aderir ata de Registro de Preços nº 002/2021-SEDES.

Vejamos o que o Art. 22 do referido Decreto preconiza:



P R E F E I T U R A D E

Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROCURADORIA-GERAL

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS: 295
RUB: 0

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Logo, é plenamente possível a prestação de serviços ou aquisição de produtos por meio de adesão a ata de registro de preços decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário a anuência do órgão gerenciador.

Com fito a bem orientar o órgão requerente, imperioso firmar alguns conceitos de modo a fundamentar a compreensão do método Sistema de Registro de Preços, bem como a sua instrumentalização.

Ata de Registro de Preços – trata-se de documento vinculativo, de natureza obrigacional ante as características de compromisso para futuras contratações, através da qual se registram preços, identificação dos detentores dos preços em registro, condições a serem praticadas conforme disposto no edital e propostas apresentadas pelos licitantes. A Ata tem força de contrato geral, sem afastar a necessidade da realização de ajustes mediante contratos individuais, dependendo de cada caso concreto.

Participantes - é o órgão, a entidade que aderiu inicialmente o sistema como integrante titular da Ata;

Não Participantes – são àqueles que não tendo participado na época oportuna, ou seja, épocas em que foram realizados os procedimentos licitatórios deixaram de informar suas estimativas, requerendo, posteriormente, ao órgão gerenciador, o uso das atas do Registro de preços na condição de Carona (Decretos Federal e Regional).

Órgão gerenciador: é o responsável pelo controle do Sistema, bem como pela condução do conjunto de procedimentos licitatórios para os respectivos registros dos preços e atualização permanente daqueles, bem como pelo gerenciamento dos conflitos e renegociações, quando for o caso, inclusive pelo gerenciamento dos Caronas.

Carona – É aquele que adere ao Sistema de Registro, provisoriamente, a fim de atender necessidade inadiável pautada no interesse público defendido, subordinando-se às condições definidas pelo órgão gerenciador.

Reitere-se que o sistema pode ser destinado ao uso concomitante a mais de um órgão, ente ou unidade da federação, quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente as quantidades a serem demandadas, preservada a vantagem econômica da contratação, reservando-se até 50% (cinquenta por cento) das previsões licitadas para os aderentes na condição de caronas, controle que deverá ser gerenciado pelo ente ou órgão que conceder a carona.



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
PROCURADORIA-GERAL

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS: 296
RUB: 0

Respalda-se assim o “instituto do Carona” nos instrumentos regulamentador federal e local e na jurisprudência pátria da qual é dever destacar:

“O Tribunal de Contas da União – (Acórdão nº 1.487/2007-Plenário) – pugnando pela limitação – não vedou a prática – apenas reconheceu a necessidade de revisão pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - regras relativas ao Sistema de Registro de Preços (SRP) fixadas pelo Decreto nº 3.931/01 - de forma a impor limites às adesões às ARP. (..)”

No mesmo sentido:

“(..) No SRP as demandas são incertas, freqüentes ou de difícil mensuração; O TCU recomenda o uso do Sistema de Registro de Preços nos casos de contratações freqüentes (...) - (Fonte: TCU - Plenário - Acórdão 1365/2003).

Segue também:

“(..) No mesmo sentido, para evitar o fracionamento, o TCU recomenda o uso do Sistema de Registro de Preços. (Fonte: TCU - Primeira Câmara - Acórdão 3146/2004).”

“Não é por acaso que o uso do SRP por adesão vem ocupando cada vez mais espaço como procedimento que confere agilidade ao trabalho; Nesse sentido o Sistema de Registro de Preços deve ser regra sempre que presente a situação de fato que o justificar como hipótese permissiva. (Fonte: TCU – Plenário - Prestação de Contas. Acórdão 56/1999).”

Outrossim:

“TCU - entende que o Sistema de Registro de Preços é uma ferramenta adequada a enfrentar as restrições orçamentárias; Nesse sentido: TCU – Voto da Primeira Câmara - Acórdão 3146/2004.”

O SRP, portanto, apresenta vantagem quando ocorrer contratações com freqüência, quando o parcelamento for vantajoso para a contratante e a demanda de determinado produto ou serviço for imprevisível ou for destinado ao atendimento de mais de um órgão ou entidade por necessidade pontual.

Ante o exposto não há óbice à autorização do relacionamento jurídico ao postulante na condição de carona, inicialmente sem ônus ao autorizado até que seja regulamentada a matéria pelo Governo Municipal no que concerne à possibilidade da atribuição de custos.



3. CONCLUSÃO:

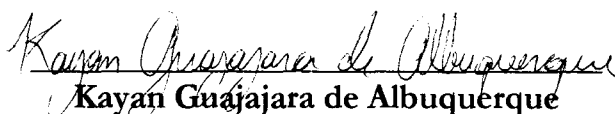
Em síntese, o posicionamento desta Assessoria Jurídica, emitido sob forma de parecer, pela possibilidade e aprovação da adesão à ata de registro de preços mencionada neste ato, cuja mesma foi comprovada a vantagem financeira, a fim de que seja procedido encaminhamentos processuais conseqüentes com relação às respectivas liberações com documentos que passarão a integrar o respectivo processo administrativo setorial como complemento desta peça de opinião administrativa.

É importante observar que, para a adesão, a demanda administrativa não pode superar a quantidade prevista na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° SRP- 002/2021/SEDES.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos

Eis o parecer.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 10 de maio de 2022.


Kayan Guajajara de Albuquerque
OAB/MA n.º 19.762
Procurador Geral

Portaria nº 020/2021-PMLG-GP.

**Nomeia Kayan Guajajara de
Albuquerque e dá outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor KAYAN GUAJAJARA DE ALBUQUERQUE, portador do CPF: 022.471.303-56, RG 0355075620080 SSP-MA, OAB/MA 19762, para o Cargo de Procurador Geral do município de Lagoa Grande do Maranhão- Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 04 de janeiro de 2021.



Francisco Neres Moreira Policarpo

Prefeito Municipal

Francisco Neres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal

CPF: 168.948.122-68

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSUNTO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios – (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Pelo presente instrumento, autorizo à Egrégia Comissão Permanente de Licitação a Adesão a Ata de Registro de Preços 002/2021, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Lagoa Grande do Maranhão – (MA), oriundo do processo administrativo nº 0080643/2021, devidamente protocolado, autuado e numerado, conforme preceitua o art. 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 12 de maio de 2022.



Maria Djanira de Oliveira Adelino
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
CPF: 013.650.543-06



DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

Nº 130422.001/2022

DO:

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

PARA:

Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO:

Encaminhamento dos autos deste processo administrativo para as providências cabíveis.

Maria Djanira de Oliveira Adelino
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
CPF: 013.650.543-06
Portaria nº019/2021-PMLG-GP

AUTUAÇÃO DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, autuamos este processo licitatório nas condições abaixo:

DA ORIGEM DA LICITAÇÃO:

Processo Administrativo nº 130422.001/2022
Modalidade: Adesão à Ata SRP 002/2021
Requisitante/interessado
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

DO OBJETO:

- **Descrição:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender as necessidades do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

DO VALOR ESTIMADO:

R\$ 254.300,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais)

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- Observar / Justificativas de interesse: A prestação de serviços propõe-se, em atender à necessidade do município para manter a continuidade dos serviços administrativos.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- As despesas para atender ao objeto deste processo ocorrerão por conta das seguintes previsões de rubricas orçamentárias, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0039 – Gestão da Assistência Social

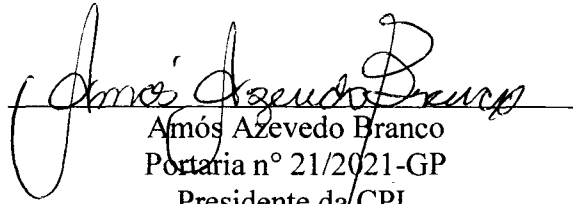
PROJETO ATIVIDADE: 2.081 – Manutenção e Funcionamento das Atividade FMAS

CLASSIFICAÇÃOECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. P/ Dist. Gratuita

FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, **AUTUO** o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Amós Azevedo Branco, Presidente, o subscrevo.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), em 18 de maio de 2022.


Amós Azevedo Branco
Portaria nº 21/2021-GP
Presidente da CPL



DEMONSTRATIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(PORTARIA Nº 31/2022 – PMLG-GP)

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
AMOS AZEVEDO BRANCO	PRESIDENTE	31/2022 PMLG-GP	COMISSIONADO
ELIABES LIMA DOS SANTOS	1º MEMBRO	31/2022 PMLG-GP	EFETIVO
MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES	2º MEMBRO	31/2022 PMLG-GP	EFETIVO



DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

Nº 130422.001/2022

DA:

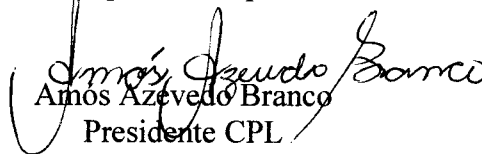
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PARA:

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.


Arnos Azevedo Branco
Presidente CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Maria Djanira de Oliveira Adelino com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, considerando informações constantes no Procedimento de Adesão Nº 002/2021 a Ata de Registro de Preços 002/2021, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender as necessidades da prefeitura municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços acima citada, que tem por detentora dos preços registrados a empresa L A MENDONÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº26.595.749/0001-12, com sede funcional junto à Rua Joaquim Santos nº 13 - Jardim São Cristóvão - São Luís - MA. CEP: 65.054-650, por intermédio de seu representante legal Sr. LUÍS ANTONIO MENDONÇA, portador da carteira de Identidade nº124426799-3 e do CPF nº806.463.101-78, o valor total de R\$ 254.300,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais).

DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, 25 de maio de 2022.


Maria Djanira de Oliveira Adelino.
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho.
CPF: 013.650.543-06.
Portaria nº019/2021-PMLG-GP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Maria Djanira de Oliveira Adelino com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, considerando informações constantes no Procedimento de Adesão Nº 002/2021 a Ata de Registro de Preços 002/2021, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender as necessidades da prefeitura municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA. **RESOLVE:** HOMOLOGAR o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços acima citada, que tem por detentora dos preços registrados a empresa L A MENDONÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº26.595.749/0001-12, com sede funcional junto à Rua Joaquim Santos nº 13 - Jardim São Cristóvão - São Luís - MA. CEP: 65.054-650, por intermédio de seu representante legal Sr. LUÍS ANTONIO MENDONÇA, portador da carteira de Identidade nº124426799-3 e do CPF nº806.463.101-78, o valor total de R\$ 254.300,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais). **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Lagoa Grande do Maranhão-MA, 25 de maio de 2022. Maria Djanira de Oliveira Adelino. Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho. CPF: 013.650.543-06. Portaria nº019/2021-PMLG-GP

**DESPACHO ENCAMINHANDO OS ARQUIVOS COM A EDIÇÃO DA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Anexo ao presente os arquivos referentes a **Extrato da Homologação da
Adesão 002/2021**, que seja publicado no Diário Oficial dessa municipalidade.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, 25 de maio de 2022.



Maria Djanira de Oliveira Adelino
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
CPF: 013.650.543-06
Portaria nº019/2021-PMLG-GP



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

FLS: 325

RUB: 0

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº MMMCXXXI de 2 de Junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Maria Djanira de Oliveira Adelino com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, considerando informações constantes no Procedimento de Adesão Nº 002/2021 a Ata de Registro de Preços 002/2021, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender as necessidades da prefeitura municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA. **RESOLVE:** HOMOLOGAR o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços acima citada, que tem por detentora dos preços registrados a empresa L A MENDONÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº26.595.749/0001-12, com sede funcional junto à Rua Joaquim Santos nº 13 - Jardim São Cristóvão - São Luís - MA. CEP: 65.054-650, por intermédio de seu representante legal Sr. LUÍS ANTONIO MENDONÇA, portador da carteira de identidade nº124426799-3 e do CPF nº806.463.101-78, o valor total de R\$ 254.300,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais). **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Lagoa Grande do Maranhão - MA, 25 de maio de 2022. Maria Djanira de Oliveira Adelino. Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho. CPF: 013.650.543-06. Portaria nº019/2021 -PMLG-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO - TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO: SEMAS/A.002.01/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO N° SEMAS/A.002.01/2022

TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº SEMAS/A.002.01/2022 ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130422.001/2022 MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE SRP Nº002/2021. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO. CONTRATADA: L A MENDONÇA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº26.595.749/0001-12, COM SEDE FUNCIONAL JUNTO À RUA JOAQUIM SANTOS Nº 13 - JARDIM SÃO CRISTÓVÃO - SÃO LUÍS - MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. LUÍS ANTONIO MENDONÇA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 124426799-3 E DO CPF Nº806.463.101-78. VALOR TOTAL R\$ 254.300,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS). ÓRGÃO:16 – Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 – Fundo Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO: 08 – Assistência Social. SUB FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente. PROGRAMA: 0039 – Gestão da Assistência Social PROJETO ATIVIDADE: 2.081 – Manutenção e Funcionamento das Atividade FMAS.CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. P/ Dist. Gratuita FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA, ATÉ 31/12/2022, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, LEI FEDERAL 10.520/2012 E DECRETO ESTADUAL Nº. 31.553, DE 16 DE MARÇO DE 2016, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES. DATA DA ASSINATURA: 26 DE MAIO 2022 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) /SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, A SENHORA MARIA DJANIRA OLIVEIRA ADELINO, CPF: 013.650.543-06, COMO CONTRATANTE E PELA EMPRESA: L A MENDONÇA EIRELI, POR SEU RERESENTANTE, SR. LUÍS ANTONIO MENDONÇA PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 124426799-3 E DO CPF Nº806.463.101-78, COMO CONTRATADA.

